



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 100

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1970

DECRETO Nº 66.643 — DE 29 DE MAIO DE 1970

Autoriza funcionamento da Faculdade de Direito de Araraquara, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei número 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº CFE-1.437-68, do Ministério da Educação e Cultura, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Faculdade de Direito de Araraquara, mantida pela Fundação São Bento de Ensino, em Araraquara, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÊDICI

Jarbas G. Passarinho

GNº 1.849-B — 29.5.70 — Cr\$ 10,00

DECRETO Nº 66.645 — DE 29 DE MAIO DE 1970

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Senhoras "São Francisco de Assis", com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e atendendo ao que consta do Processo MJ. 11.053, de 1969, decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, combinado com o artigo 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 50.517, de 2 de maio de 1961, a Associação Beneficente de Senhoras "São Francisco de Assis", com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÊDICI

Alfredo Buzaid

GNº 1.843-B — 27.5.70 — Cr\$ 10,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 66.646 — DE 29 DE MAIO DE 1970

Altera o artigo 68 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Em caráter excepcional, as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, retransmitirão, entre os dias 2 e 21 de junho de 1970, o programa oficial de informações dos Poderes da República, a que se refere o artigo 68 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, no horário compreendido entre dezessete e dezoito horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÊDICI

DECRETO Nº 66.647 — DE 29 DE MAIO DE 1970

Fixa o valor de remuneração dos Diretores Executivos da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.299, de 23 de junho de 1967 e Decretos nºs 62.861, de 7 de maio de 1968 e 66.235, de 19 de fevereiro de 1970, decreta:

Art. 1º A remuneração dos dois Diretores Executivos da CNEN é fixada no valor correspondente ao Código 1-FEC, do Quadro Numérico de Pessoal e Tabelas Salariais da Comissão Nacional de Energia Nuclear, aprovados pelo Decreto nº 63.851, de 11 de dezembro de 1968.

Art. 2º Ao empregado da CNEN, quando nomeado para o exercício de Diretor Executivo, é facultado optar pelo salário e demais vantagens de seu emprego, acrescido da gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o símbolo da função de confiança.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÊDICI

Benjamin Mario Baptista

DECRETO Nº 66.648 — DE 29 DE MAIO DE 1970

Retifica o Decreto nº 63.870, de 15 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a reclassificação dos cargos de nível superior do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, decreta:

Art. 1º Fica retificada, a partir de 29 de junho de 1964, de acordo com a relação nominal anexa, e com fundamento no que dispõe o artigo 9º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, a classificação dos cargos das Séries de Classes de Contador, Código TC-302, e de Estatístico, Código TC-1.401, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Fazenda, aprovada pelo Decreto número 65.870, de 15 de dezembro de 1969.

Parágrafo único. As vantagens financeiras decorrentes das alterações de enquadramento previstas neste artigo vigoram a partir de 1º de junho de 1964 (art. 43 da Lei nº 4.345, de 1964).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÊDICI

José Flávio Pécora

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 1970

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 45, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 0080, de 1970, do Ministro da Marinha, resolve

RETIFICAR:

No Decreto coletivo de 13 de janeiro de 1970, publicado no Diário

Oficial do dia 14 subsequente, a parte que readaptou no cargo de Oficial de Administração AF.201.12.A.

Walter Pereira Tavares, matrícula nº 1.712.574, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Marinha, para considerá-lo readaptado nos termos do artigo 64, da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, no cargo de Escriturário AF.202.8.A, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÊDICI

Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 01981, de 1970, do Gabinete do Ministro da Marinha, resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Marinha:

I — A nomeação publicada no Diário Oficial de 14 de março de 1969, do ex-combatente:

1) Gilvan Pereira Lima, constante do Decreto coletivo de 13 de março de 1969, para exercer o cargo de Foguista, código CT-304.7, lotado no Estado da Guanabara, vago em virtude da aposentadoria de José Marcelino do Nascimento.

II — A nomeação publicada no Diário Oficial de 4 de novembro de 1969, do ex-combatente:

2) Waldemar de Souza Pires, constante do Decreto coletivo de 29 de outubro de 1969, para exercer o cargo de Capataz, código CT-303.7, lotado no Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria de Eustáquio Rodrigues.

III — As nomeações constantes do Decreto coletivo de 23 de janeiro de 1970, publicado no Diário Oficial de 26 subsequente, dos ex-combatentes:

3) Nelson Martins da Silva, para exercer o cargo de Servente GL-104.5, lotado no Estado da Guanabara, em vaga constante da Tabela anexa ao Decreto nº 51.527, de 31 de julho de 1962; e

4) Oswaldo José da Silva, para exercer o cargo de Bombeiro Hidráulico, A-1.201.8.A, lotado no Estado da Guanabara, em vaga constante da

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 18,00
Ano Cr\$ 36,00

Exterior:

Ano Cr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 13,50
Ano Cr\$ 27,00

Exterior:

Ano Cr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Tabela anexa ao Decreto nº 51.527, de 31 de julho de 1962.

Brasília, 29 de maio de 1970;
149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República resolve

DECRETAR:

Nos termos do artigo 99, do Decreto-lei nº 3.029, de 21 de outubro de 1969, combinado com os artigos 40, alíneas a) e 41, alínea a) da Lei nº 4.901, de 16 de dezembro de 1965,

Do Serviço Ativo da Marinha, a pedido, Capitão-de-Corveta (EN) Sylvio de Almeida Chaves.

Brasília, 29 de maio de 1970;
149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoa — Parte Permanente — do Ministério da Marinha,

De acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967:

1) o ex-combatante Antônio Joaquim de Carvalho para exercer o cargo de Guarda, GL-203.8.A, lotado no Estado da Guanabara, vago em virtude da aposentadoria de Menandro Ferreira de Paula;

2) o ex-combatante Armino Ramos de Oliveira para exercer o cargo de Porteiro, GL-302.9.A, lotado no Estado da Guanabara, vago em virtude da aposentadoria de José Machado de Mattos;

3) o ex-combatante Edivaldo Batista Teixeira para exercer o cargo de Porteiro, GL-302.9.A, lotado no Estado da Guanabara, vago em virtude da aposentadoria de Adeline de Souza Moraes

4) o ex-combatante Domingos Raimundo de Souza para exercer o cargo de Servente, GL-104.5, lotado no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de Pedro José de Lima;

5) o ex-combatante Euclides de Lima Silva para exercer o cargo de Servente, GL-102.5.A, lotado no Estado da Guanabara, vago em virtude da aposentadoria de Adenor Castelo Branco; e

6) o ex-combatante Nicástor Moreira de Lima para exercer o cargo de Servente, GL-104.5, lotado no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude do falecimento de Manoel Trajano Sobrinho.

Brasília, 29 de maio de 1970;
149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Adalberto de Barros Nunes

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1970

O Presidente da República resolve

REFORMAR:

De acordo com a letra b do Art. 25, combinado com a letra a do Art. 26, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965

Os Oficiais da 1ª Classe da Reserva, abaixo discriminados:

Marechal — Aluizio de Miranda Mendez

Marechal — Amaury Kruehl

Marechal — Armando Bandeira de Moraes

Marechal — Armando Dubois Ferreira

Marechal — Floriano da Silva Machado

Marechal — Hugo Panasco Alvim

Marechal — Oswaldo Cordeiro de Farias

Gen Ex — Antero de Mattos Filho

Gen Ex — Eleutherio Brum Ferlich

Gen Ex — Franklin Rodrigues da Moraes

Gen Ex — José Pálio Ribeiro
Gen Ex — Osmar Soares Dutra
Gen Ex — Pedro Geraldo de Almeida

Gen Ex — Ramiro Gorreta Junior
Gen Ex — Sylvio Américo Santa Rosa

Gen Div — Amarílio Osório

Gen Div — Antonio Alves Cordelro

Gen Div — Antonio Bastos Dias

Gen Div — Antonio Dantas Mendonça

Gen Div — Antonio Ribeiro Weimann

Gen Div — Antonio Rodrigues Palma

Gen Div — Archimedes Lopes de Araújo Dória

Gen Div — Benedito Cunha

Gen Div — Celso Lobo Oliveira

Gen Div — Cesar Bacchi de Araújo

Gen Div — Edmundo Macedo Soares e Silva

Gen Div — Elysio Seixas da Silva Lopes

Gen Div — Firmino Gomes Ribeiro

Gen Div — Gabriel Ferrugem de Melo Mattos

Gen Div — Gastão Pereira Cordeiro

Gen Div — George Americano Frelre

Gen Div — Gustavo Martins de Gouveia

Gen Div — Hildebrando Bayard Melo

Gen Div — Isaltino Gonçalves Nobre

Gen Div — João Baptista Brauner

Gen Div — João de Deus Noronha de Mena Barreto

Gen Div — João Muniz da Gama Souza

Gen Div — João da Silva Rebello

Gen Div — Joaquim Vieira Froes

Gen Div — José Ribamar de Miranda

Gen Div — José Vitorino Correa

Gen Div — Julio da Costa Fernandes

Gen Div — Julio Miranda

Gen Div — Luiz Augusto Confucius

Gen Div — Luiz Mala Filho

Gen Div — Luiz da Silva Tavares

Gen Div — Oromar Osório

Gen Div — Oscar Garnier da Silva

Gen Div — Raimundo Costa da Silva Santos

Gen Div — Renato Rodrigues Ribas

Gen Div — Roberto Pedro Michele-na

Gen Div — Rodolpho Velloso de Oliveira

Gen Div — Samuel da Silva Pires

Gen Div — Saul Freire da Motta Teixeira

Gen Bda — Abd Alves Pinto

Gen Bda — Afonso Maglio

Gen Bda — Alvaro Tasso de Sá e Souza

Gen Bda — Arnaldo Silveira Avancine

Gen Bda — Carlos de Queiroz Falcão

Gen Bda — Celso Menna Barreto

Gen Bda — Cesar Xavier de Oliveira

Gen Bda — Djalma Bayma

Gen Bda — Dúlio Renato Storino

Gen Bda — Egidio Russo

Gen Bda — Guilherme de Lara Tupper

Gen Bda — Ivan Madeira Coelho

Gen Bda — Jaime de Castro Carvalho

Gen Bda — João Lago Diniz Junqueira

Gen Bda — João Lindolpho Câmara Filho

Gen Bda — José Dantas de Carvalho

Gen Bda — José Duval Figueiredo

Gen Bda — José Patrocínio de Magalhães Leite

Gen Bda — Julio Ximenez

Gen Bda — Luiz Baptista da Silva Pereira

Gen Bda — Luiz da Silva Guimarães

Gen Bda — Marcos Mesquita de Azambuja

Gen Bda — Murilo Penha

Gen Bda — Nelson do Nascimento Lopes

Gen Bda — Oscar Valdetaro de Carvalho e Melo

Gen Bda — Oswaldo Mena Barreto

Gen Bda — Raimundo Saldanha de Menezes

Gen Bda — Riograndino Kruehl

Gen Bda — Roque da Silva Palmeiro

Gen Bda — Waldemar Noronha Mena Barreto

Coronel — Acyr Guasque de Faria

Coronel — Antonio de Oliveira Cunha

Coronel — Bento Penha Fernandes Junior

Coronel — Cyro Goulart Bueno
Coronel — Euclides Fleuri
Coronel — Jurandyr Manfredini
Coronel — Levy Ribeiro Bitencourt
Coronel — Luiz Duarte de Faria
Coronel — Moysés da Fontoura Pinheiro
Ten Cel — Alberto Americano Freitas
Ten Cel — Eduardo Augusto de Bastos
Ten Cel — João Welisch Junior
Ten Cel — José Joaquim Inácio de Macedo
Ten Cel — José Peregrino da Silva Vasconcelos
Ten Cel — Lourival Bittencourt de Almeida
Ten Cel — Manoel Matias Filho
Ten Cel — Manuel Peçanha Quintanilha
Ten Cel — Michel Matuk
Ten Cel — Nestor Bitencourt Bezerra
Ten Cel — Rafael Eshrique
Ten Cel — Sylva da Cruz Soares
Major — Abdon Abott do Amaral
Major — Adhemar Caetano da Fonseca
Major — Alberto Pinto de Azevedo
Major — Aristides Basilio de Campos
Major — Aristides Pereira de Moraes
Major — Benjamin Constant Nunes Pereira
Major — Carlos Godinho Porto
Major — Clovis de Lima Pires
Major — Eurico Capitulino de Barros
Major — Fernando Alves de Oliveira
Major — Francisco Rodrigues de Moraes
Major — Gratulino Lemos de Deus
Major — Henrique Alves da Silva
Major — Heráclito Vitória
Major — Hilário Gomes
Major — Jesuino Deocleciano de Souza Bruno
Major — João de Brito Cordovil
Major — João Costa Basilio da Silva
Major — João Cruz Beltrão
Major — José Maria Pinheiro
Major — Lauro Cintra de Faiva
Major — Lúlio Bolívar Correia
Major — Lourenço de Souza Alencar
Major — Luiz Gonzaga Sobreiro
Major — Manoel Gomes Couto
Major — Manoel Gonzaga de Moura
Major — Mario Almeida de Oliveira
Major — Mario Dias
Major — Mario Flores
Major — Milton Dantas Itapicirú
Major — Moacir Reis
Major — Nestor José do Nascimento
Major — Pedro Gomes Martins
Major — Sebastião Frassô Pereira
Major — Tristão Machado de Souza
Major — Vicente Cunegundes de Lavor
Major — Vidal Goulart de Castro.
Brasília, 29 de maio de 1970;
149ª da Independência e 82ª da República.
Emílio G. Médici
Orlando Geisel

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 29 DE MAIO
DE 1970

O Presidente da República resolve
DISPENSAR:

Lauro Escorel Rodrigues de Moraes, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente) do Ministério das Relações Exteriores, da função de

Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Americanos.
Brasília, 29 de maio de 1970;
149ª da Independência e 82ª da República.

Emílio G. Médici
Mário Gibson Barboza

O Presidente da República resolve
DESIGNAR:

De acordo com o artigo 6º § 2º da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o artigo 10 do Regulamento Orgânico do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 1, de 21 de setembro de 1961

Mario Tancredo Borges da Fonseca, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente) do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Americanos.

Brasília, 29 de maio de 1970;
149ª da Independência e 82ª da República.

Emílio G. Médici
Mário Gibson Barboza

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

O Almirante Octacílio Cunha para exercer as funções de Suplente de Governador do Brasil na Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica.

Brasília, 29 de maio de 1970;
149ª da Independência e 82ª da República.

Emílio G. Médici
Mário Gibson Barboza

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

A seguinte Delegação para representar o Brasil na Reunião de Ministros de Obras Públicas do Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai, a realizar-se em Montevideu, de 4 a 6 de junho de 1970:

Chefe:

Coronel Rodrigo Ajace Moreira Barboza, Secretário-Geral do Ministério dos Transportes;

Delegados:

Engenheiro Eliseu Rezende, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER);
Capitão-de-Fragata Zaven Boghosian, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis;

Capitão-de-Fragata Carlos Cordelero de Mello, Superintendente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante;

General-de-Brigada Antônio Adolfo Manta, Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A.

Brasília, 29 de maio de 1970;
149ª da Independência e 82ª da República.

Emílio G. Médici
Mário Gibson Barboza

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DECRETOS DE 29 DE MAIO
DE 1970

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 45 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 270, de 14 de maio de 1970, do Departamento

Administrativo do Pessoal Civil, resolve:

REITERAR

As readaptações efetuadas no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, dos funcionários adiante enumerados, a que se referem os decretos coletivos seguintes:

a) Decreto de 19 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 23 de novembro de 1964, Eliseu dos Santos e João Jorge Poche, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.10.B, readaptados no cargo de Armazenista, AF-102.10.B, para considerá-los readaptados no cargo de Almoxarife, AF-101.14.A;

b) Decreto de 20 de setembro de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 21 de setembro de 1966, Paulo Mattos Costa, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.10.B, readaptado no cargo de Armazenista, AF-102.10.B, para considerá-lo readaptado no cargo de Almoxarife, AF-101.14.A;

c) Decreto de 23 de fevereiro de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 27 de fevereiro de 1967:

1) Paulo Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.10.B, readaptado no cargo de Armazenista, AF-102.10.B, para considerá-lo readaptado no cargo de Almoxarife, AF-101.14.A;

2) Donato Reynaldo Centoduccatte, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, readaptado no cargo de Armazenista, AF-102.8.A, para considerá-lo readaptado no cargo de Almoxarife, AF-101.14.A;

3) João Luiz Marques, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7.A, readaptado no cargo de Auxiliar de Medição, P-1206.6, para considerá-lo readaptado no cargo de Auxiliar de Condutor de Topografia, P-1208.10;

d) Decreto de 27 de outubro de 1969, publicado no *Diário Oficial* de 29 de outubro de 1969, Reynaldo Clemente Borges, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, readaptado no cargo de Escriturário, AF-202.8.A, para considerá-lo readaptado no cargo de Oficial de Administração, AF-201.12.A;

e) Decreto de 23 de dezembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 24 de dezembro de 1964, José Montelero dos Santos, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.10.B, readaptado no cargo de Bombeiro-Hidráulico, A-1201.10.B, para considerá-lo readaptado no cargo de Mestre, A-1801.13.A;

f) Decreto de 14 de novembro de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1966, Manoel Pereira da Silva, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1, readaptado no cargo de Servente de Pedreiro, A-102.1, para considerá-lo readaptado no cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7.A.

Brasília, 29 de maio de 1970;
149ª da Independência e 82ª da República.

Emílio G. Médici
Mário David Andreazza

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 45 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 270, de 14 de maio de 1970, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, resolve:

READAPTAR:

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Departamento Nacio-

nal de Estradas de Rodagem, os seguintes funcionários:

De acordo com o artigo 43 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960

I — No cargo de Almoxarife, AF-101.14.A:

1) Ivanildo Magalhães Limeira, ocupante do cargo de Armazenista, AF-102.8.A.

II — No cargo de Armazenista, AF-102.10.B:

1) Cirilo Barbosa Resende, Licanor de Siqueira Borges, Epitácio Hermes da Costa Pereira e Antonio Rodrigues de Lima, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.10.B;

2) Urith Alves Teixeira, ocupante do cargo de Motorista, CT-401.10.B.

III — No cargo de Armazenista, AF-102.8.A:

1) Agenor Silva, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.8.A;

2) José Cieslinsky, Benedito de Almeida Rangel, Juarez Carneiro e Jayme Bezerra de Freitas, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

3) João Augusto Lopes, ocupante do cargo de Feitor, GL-401.5;

4) Antonio Henrique dos Santos, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1;

IV — No cargo de Assistente Comercial, AF-103.12.A:

1) Manoel Iêdo Moura da Silva, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.10.B;

2) Helio de Barros, ocupante do cargo de Motorista, CT-401.10.B.

V — No cargo de Oficial de Administração, AF-201.14.B:

Francisco Grazinoli Molina e Humberto Maciel Costa, ocupantes do cargo de Desenhista, P-1001.14.B;

VI — No cargo de Oficial de Administração, AF-201.12.A:

1) Americo Domingues das Lapas, ocupante do cargo de Motorista, CT-401.12.C;

2) Joaquim Evânclista da Silva, Margarida Maria Valadão da Silveira, Elazir da Costa Almeida, Hilário Gamba, Jurema Augusta Ferreira e Ascânio, Gladistone de Carvalho, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.10.B;

3) Luiz Carlos Leite Eiras, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.8.A;

4) Maria Alba de Souza Sá, Maria Eunice Reis Magalhães, Maria Ignes Motta de Souza e Homero do Santo Amaro Virgolino de Menezes, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

VII — No cargo de Escriturário, AF-202.8.A:

1) Luiz Leite Lima, Lucinia Lima Lacerda, José Luiz Viana Maciel e Almir Silva, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) Pedro Raimundo Januário, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, A-202.5.

VIII — No cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7:

Odílio Monteiro da Silva, Francisco Xavier Dantas, Osvaldo Couto, José Pinto Ferreira Filho, José Mauro de Souza, Raimundo Xisto da Silva e José Maria de Castilho, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

IX — No cargo de Técnico de Administração, AF-601.20.A:

Theofilo de Jesus Souza Louchard, ocupante do cargo de Assistente de Administração AF-602.14.A.

X — No cargo de Assistente de Administração, AF-602.14.A:

Walfredo Martins de Albuquerque, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.10.B.

XI — No cargo de *Tesoureiro-Auxiliar*, AF-201.18:

João de Souza Silva, ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF-201.12.A.

XII — No cargo de *Tesoureiro-Auxiliar*, AF-701.17:

1) Omar Ribeiro da Cunha, ocupante do cargo de Motorista, CT-401.15.B;

2) Omar da Silva Marques, ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF-201.12.A.

XIII — No cargo de *Pedreiro*, A-101.10.C

Oscar Almeida Marques, João de Oliveira, e Modesto Rodrigues de Souza, ocupantes do cargo de Escrivão, AF-202.10.B.

XIV — No cargo de *Pedreiro*, A-101.8.A:

1) Nivaldo Assis Chaves, Armando Pereira de Souza e Martins Firmino Oliveira, ocupantes do cargo de Escrivão, AF-202.8.A;

2) Antonio Marciano, Miguel Mota da Silva, Sebastião Francisco Ribeiro, Hermínio Dias Rocha, Levy Barbosa da Cruz, Geraldo Gomes Pedrosa, Antonio Garcia, Antonio Alves de Oliveira, José Guilherme de Sá e Antonio Carlos de Oliveira, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

3) Júlio dos Santos e Joaquim Fraga da Silva, ocupantes do cargo de Feitor, GL-401.5;

4) José Paula da Costa, José Calixto, Deraldo Dias de Andrade, Calixto Fernandes, Pedro Rodrigues Lisboa, Alcides Francisco de Souza, Sebastião Vieira da Silva, João Américo de Freitas, João Pereira de Barcelos, Sebastião Luz Pereira, Antonio Pardini Vieira, Antonio dos Santos, Pedro Celestino, José Alcides Leite, Oswaldo Rocha de Jesus, José Francisco Klez, José Ribamar Barbosa, Francisco Duarte Barbosa e Antonio da Silva Pereira, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XV — no cargo de *Canteiro*, A-103.7:

1) Manoel Rodrigues da Silva, José Casimiro Diniz e José Dias de Paulo, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1;

2) Raimundo Gonçalves Rodrigues, ocupante do cargo de Cavouqueiro, A-104.3.

XVI — no cargo de *Cavouqueiro*, A-104.3:

Olimpio de Souza Lima, Eugênio de Aquino, Francisco de Oliveira, José Benício de Almeida, Pedro José dos Reis, Conrado Cearense, Raimundo Nonato Alves de Araújo, Anacleto Alves da Costa, Joaquim Domingos do Nascimento, David Pires dos Santos, Sebastião Cordeiro de Souza, Pedro Severino Martins e João Luiz, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XVII — no cargo de *Pintor*, A-105.8.A:

1) Manoel Rocha da Costa e Boaventura Meira Neto, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) Julio Paraguai, José Palhano Prestes e Antonio Rodrigues Chaves, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XVIII — no cargo de *Auxiliar de Artifice*, A-202.5:

1) Francisco Batista de Novas e José Galdino de Lima, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) João Barbosa da Silva, ocupante do cargo de Cavouqueiro, A-104.3;

3) Antonio Nicolau Conceição, José Anacleto de Oliveira, João Pires Besa, Justiniano de Almeida Alves, João Francisco Pedro, José Pedro Setorior, José Gomes da Silva, José Matias da Silva, Leandro de Moura Silva, Gabino Pereira Lima, Manoel Rebelo Var-

jão, Florisvaldo Amorim, Mario Cavalcante de Oliveira, Pedro Gomes, João Rodrigues da Silva, Joaquim Valério da Silva, Manoel Francisco de Oliveira, Julio Paulo do Nascimento, Eloy Bandeira de Melo, Manoel Bertoldo Lima, Celso Rodrigues, Alaim Felix da Silva, Antonio Amorim, Antonio Francisco Ribeiro, Antonio Januário da Silva e Geraldo José Corrêa, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XIX — no cargo de *Carpinteiro*, A-601.10-C:

Avelino Cardoso de Oliveira e Paulo Ferreira, ocupantes do cargo de Escrivão, AF-202.10-B.

XX — no cargo de *Carpinteiro*, A-601.8-A:

1) Carmindo Vietas da Silva, Belchior Reis Filtelman, Gumerindo Daniel e Joaquim Rodrigues Fontes, ocupantes do cargo de Escrivão, AF-202.8-A;

2) Sebastião de Almeida, Geraldo Benedito das Chagas, José Alves de Souza, Geraldo Moreira da Silva, João Simeão Sobrinho, João José dos Santos, Mateus Gomes de Oliveira, Argemiro Nascimento de Jesus e Manoel Eleotério Ferreira, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

3) Aureliano de Souza, Raimundo Saraiva Vieira, Francisco Paes, Bernardino Alves de Araújo, Inácio Porfírio da Cruz e Onório Gonçalves de Almeida, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXI — no cargo de *Eletricista-Enrolador*, A-801.8-A:

1) Geraldino da Silva Lima e Manoel Vitor Bispo, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) João Pereira da Cruz, ocupante do cargo de Lubrificador, A-1602.5-A;

3) William Cardoso de Oliveira, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXII — no cargo de *Eletricista-Instalador*, A-802.10-C:

Antonio Arruda Neto, ocupante do cargo de Guarda, GL-203.10-B.

XXIII — no cargo de *Eletricista-Instalador*, A-802.8-A:

Elizio Francisco da Silva, ocupante do cargo de Escrivão, AF-202.8-A.

XXIV — no cargo de *Mecânico Operador*, A-1301.10-C:

Pedro Rodrigues Gomes, ocupante do cargo de Escrivão, AF-202.10-B.

XXV — no cargo de *Mecânico Operador*, A-1301.8-A:

Sebastião da Silva Neves, Eloy Martins de Amorim e Geraldo Alves, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

XXVI — no cargo de *Mecânico de Motores a Combustão*, A-1305.12-D:

Hercilio Frizoni, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, CT-404.12-B.

XXVII — no cargo de *Mecânico de Motores a Combustão*, A-1305.10-C:

Valdemiro Rosa Pereira, Deocacilio Pereira de Resende e Sinésio Souza de Oliveira, ocupantes do cargo de Escrivão, AF-202.10-B.

XXVIII — no cargo de *Mecânico de Motores a Combustão*, A-1305.8-A:

1) René Ferrarez da Silva, José Humberto Felix, Haroldo Pereira Valverde, Wilton Dutra, Wilson Geraldo, Pedro Gonçalves e Antonio Marques de Aguiar, ocupantes do cargo de Escrivão, AF-202.8-A.

2) Alvício Rodolpho Gernhardt, Arnaldo Simões de Miranda, Valentim Krzesniewski, Pedro Marques da Silva, Plauto Geminiano da Silva, Manoel Ferreira da Silva e Manoel da Silva Maia, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

3) Sebastião Timóteo e José Mendes da Cruz, ocupantes do cargo de Lubrificador, A-1602.5-A.

4) Agostinho Pedro, Antonio Santos, Adalberto dos Santos, Brígido Azevedo, João Mafioletti Sobrinho, Luiz Bandeira Alves, Emilio Vidal de Oliveira, Benício Vidal, João Castro (Pedreira, Joaquim do Vale, Aristides Aurélio, Gerson Nunes Chaves, Wilson Venâncio dos Santos, Sebastião Mauro Barbosa, Gumerindo Marcelino de Souza, José Celeste Júnior e José de Souza Carvalho, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXIX — no cargo de *Mecânico de Máquinas*, A-1305.8-A:

1) Manoel Moreira Dutra, ocupante do cargo de Escrivão, AF-202.8-A;

2) Nivaldo Corrêa, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

XXX — no cargo de *Artifice de Explosivos*, A-1401.10-C:

João Clemente Rodrigues, ocupante do cargo de Pedreiro, A-101.10-C.

XXXI — no cargo de *Sondador*, A-1501.8-B:

Pedro João de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.8-B.

XXXII — no cargo de *Borracheiro*, A-1601.8-B:

1) José Gregório Esteves, ocupante do cargo de Escrivão, AF-202.10-B;

2) Manoel Fernandes Alves, ocupante do cargo de Escrivão, AF-202.8-A;

3) José Ferreira Dias, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

4) Djalma Dionísio, ocupante do cargo de Lubrificador, A-1602.7.B.

XXXIII — no cargo de *Borracheiro*, A-1601.6.A:

Antonio Lima dos Reis, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXXIV — no cargo de *Lubrificador*, A-1602.7.B:

1) Levino dos Santos Castro, Ascendino Ribeiro Amorim, ocupantes do cargo de Escrivão, AF-202.8.A;

2) Carlos Simões Evangel, Geraldo José Dias, Clemente Neto da Silva, Clahir Bella e Eduardo Plahinsoe, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

XXXV — no cargo de *Lubrificador*, A-1602.5.A:

1) José Etelvino Pires, ocupante do cargo de Cavouqueiro, A-104.3;

2) Afrânio Ignácio dos Reis, Agripino Macêdo, Ezequiel Alexandre Maia, Crispim Ferreira Vieira, Olegário Antonio da Silva, José Martins de Queiroz, Albertino Cipriano de Souza, Jair Batista Dias, Firmo Cândido da Silva, Benvindo Batista dos Santos e Sebastião Xavier Sobrinho, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXXVI — no cargo de *Ferreiro*, A-1703.8.A:

1) João Antonio Filho, Ernesto Zapparoli e Honório Vitoriano de Almeida, ocupantes do cargo de Escrivão, AF-202.8.A;

2) Raimundo Dias de Oliveira, Demétrio Porcino da Silva, José Francisco de Assis Pires e Manoel Soares de Albuquerque, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

3) Elidio Gomes Vieira, ocupante do cargo de Cavouqueiro, A-104.3;

4) Pedro Alves Filgueiras, Nilton Gomes de Lima e Antonio Caetano de Souza, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXXVII — no cargo de *Soldador*, A-1.706.10.C

João Ferreira Ramos e Antonio Caetano Hastenreiter, ocupantes do cargo de Escrivão, AF-202.10.B.

XXXVIII — no cargo de *Soldador*, A-1.706.8.A

1) Rameu Neundorf, ocupante do cargo de Escrivão, AF-202.8.A;

2) Geraldo Xavier da Fonseca, Conrado Amaral dos Santos, José Lopes Ferreira e Pedro Heroulano da Silva,

ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

3) Clovis Leite do Prado, ocupante do cargo de Auxiliar de Artifice, A-202.5;

4) João Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7.A;

5) João Francisco da Silva, Adolfo Marques Tenente, José Pedro de Andrade, João Gonçalves de Moura, Petronilio Alves dos Santos, Francisco Cunha Angelim, Guilherme Rodrigues dos Santos e Almiro José de Araújo, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXXIX — no cargo de *Lanterneira*, A-1.710.8-A

1) Justino Nunes Vieira e Aderval Rodrigues do Nascimento, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) José Procópio, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XL — no cargo de *Mestre*, A-1.801.13.A

1) Francisco Alves de Souza, ocupante do cargo de Escrivão, AF-202.8.A;

2) Rafael Bernardino Alves e Nalido Luiz Gomes, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

3) Gil Gomes de Carvalho, ocupante do cargo de Pedreiro, A-101.9-B;

4) José dos Santos, ocupante do cargo de Pedreiro, A-101.8-A;

5) João Marculino, ocupante do cargo de Carpinteiro, A-601.12-D;

6) Alcebiades Antonio de Souza, ocupante do cargo de Carpinteiro, A-601.9-B;

7) José Pereira dos Santos e Onufry Dynia, ocupantes do cargo de Carpinteiro, A-601.8-A;

8) Ary Soares, ocupante do cargo de Eletricista-Instalador, A-802.12-D;

9) Antonio Ferreira de Castro, Bráulio Pereira Marques, Evaristo José Calazans e Amilton Nunes, ocupantes do cargo de Mecânico de Máquinas, A-1.306.12-D;

10) João Batista Leonardo, Alfieri Toffoli, Antonio Bezerra, Clementino Ribeiro, Joaquim de Oliveira e Silva, Luiz de Souza Braz e Aloisio Ramos, ocupantes do cargo de Mecânico de Máquinas, A-1.306.10-C;

11) Antonio de Oliveira Gouveia, Carlos Alberto Colucci, Carlos Alves, Sebastião Gilson Chaves e Vitorino Caron, ocupantes do cargo de Mecânico de Máquinas, A-1.306.9-B;

12) Raimundo Nonato Bezerra, Raimundo Mazza e José Brizon Ramos, ocupantes do cargo de Mecânico de Máquinas, A-1.306.8-A;

13) Osomundo Moreira de Souza, ocupante do cargo de Ferreiro, A-1.703.8-A;

14) Aldemar de Mello Mattos, ocupante do cargo de Soldador, A-1.706.12-D;

15) José Antonio da Silva, ocupante do cargo de Soldador, A-1.706.9-B;

16) José de Oliveira Magalhães, ocupante do cargo de Soldador, A-1.706.3-A;

17) Antonio Silva e Jorge de Souza, ocupantes do cargo de Motorista, CT-401.12-C;

18) Manoel Gomes Leal, ocupante do cargo de Motorista, CT-401.8-A;

19) Felsberto Borges da Fonseca, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, CT-404.12-B;

20) José Francisco Pereira, ocupante do cargo de Feitor, GL-401.5;

21) João Vieira de Souza, Américo Gomes e Flávio Boaventura da Silva, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XLI — no cargo de *Telegrafista*, CT-207.12.A:

José Guido Vieira, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XLII — no cargo de Motorista,
CT-401.10.B:

José Barbosa de Mendonça e Pedro Silva de Souza, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.10.B.

XLIII — no cargo de Motorista,
CT-401.8.A:

1) Gerson Neto da Silva, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.8.A;
2) Francisco Quinto, Joaquim Encadino de Oliveira, José Almeida dos Santos, Raimundo Rodrigues Nunes, Armando Carvalho da Silva, Franklin Lindolfo e Roque Euzébio de Cerqueira, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

3) Luiz Righi Netto, ocupante do cargo de Cavouqueiro, A-104.3;

4) João Baptista de Almeida, ocupante do cargo de Entelador-Estofador, A-903.8.A;

5) Geraldo Lucio, ocupante do cargo de Lubrificador, A-1602.7.A;

6) Antero da Silva, ocupante do cargo de Guarda, GL-203.8.A;

7) Vilarino Gregório de Lima, Waldemar Farias Ferreira, Vaudir Valet, Máximo Santana, Julio de Oliveira, Feliciano Viana, Emílio Boaventura da Silva, Braz Batista da Silva, José Cunha de Menezes, João Deraldo de Almeida, Jovino dos Santos Filho, Daniel Alexandrino da Silva, Antonio Ferreira Gomes, Atevaldo Romão de Sá, Severino Armillato, Antonio Souza, Joaquim dos Santos, José Meira, João Machado Filho, Cícero José da Silva, José Pedro da Silva, Alvinho Alves dos Santos, Manoel José da Silva, José Rodrigues Neres, Paulo Alexandre de Araújo, Manoel Inácio da Silva e Antonio Luiz Balbino, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XLIV — no cargo de Tratorista,
CT-402.7.A:

1) José Pierre Ferreira, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) Manoel Francisco Borges, Pedro Martins Machado, Francisco Pacheco Freire, João Feitosa dos Santos, José Paulino da Silva, José Luiz Pereira e Constantino Moraes, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XLV — no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, CT-404.10.A:

1) Jorge Francisco do Rêgo e José Carlos, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.10.B;

2) João Camilo, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.8.A;

3) Joaquim Aristelo Rebouças, José Martinho Alves da Silva, Luiz Motonio, José Benedito Magalhães, Raimundo Nonato de Melo, José Nogueira Neto, Luiz Alves da Silva, Alcides Cândido, Sebastião Taborda Ribeiro, João Pereira Franco, Pedro Mafioletti, Heli Barbosa Neves, Pedro Carvalho dos Santos, Agmar José Freire, Juvenal Gonçalves da Silva e Oseas Ferreira dos Santos, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

4) Isalino Manoel da Cruz, Nelson Vieira de Souza e Miguel Josué Votre, ocupantes do cargo de Cavouqueiro, A-104.3;

5) Camilo José, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, A-1306.9.B;

6) Nereu Muniz, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, A-1306.8.A;

7) Nido Moreira, ocupante do cargo de Motorista, CT-401.8.A;

8) Osvaldo Gomes do Nascimento, ocupante do cargo de Guarda, GL-203.8.A;

9) José Ferreira e José Ferreira Leite, ocupantes do cargo de Feitor, GL-401.5;

10) José Jacinto Barbosa, Antonio Severino dos Santos, Martinho Telles, Manoelino Ferreira Raposo, Gabriel Ponciano da Silva, Geraldo Luiz da Silva, Cerilo de Barros, Manoel Rodrigues de Souza, Francisco Marinho da Silva II, Luiz Rodrigues de Lima, Francisco Gomes, João Chagas de Silva, Antonio Dionisio de Souza, Ma-

noel Rodrigues Sobrinho, Calindo Soares, Luiz Firmiano da Silva, Mario Cuco, Estevam Bessa do Sacramento, Irênio Ribeiro de Aragão, Jorge Moreira, João de Deus Rodrigues Ferreira, Cícero Fio de Silva, Luiz Rodrigues, Elias Avelino dos Santos, Sebastião Vicente de Souza, Terêncio Pinheiro, Cesário José Avelino de Oliveira, José Hercio Nestor, Nelson de Oliveira Melo, Antonio Moreira Melo, Francisco Inácio da Silva, Antonio Soares de Oliveira, Argemiro Carlos da Silva, Raimundo Olegário Antas, Ary Francisco Miguel, Vicente Guilherme Ferreira, Geraldo de Oliveira, Manoel Karl Figueiredo, Lino Venâncio de Brito, Matias Lopes da Silva, Geraldo Pedro Santos, Sebastião Alves da Silva, Sebastião Abilio da Silva, Albertino José de Souza, Alfredo Bispo, Benjamim Gomes Roella, Elpidio Bispo das Virgens e João Dias, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XLVI — no cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, CT-409.12-A

Enedino Ricardo da Silva, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.8.A.

XLVII — no cargo de Executor de Textos, EC-307.14-A

Serzedelo Gomes da Fonseca, ocupante do cargo de Impressor, A-407.10-C.

XLVIII — no cargo de Servente,
GL-104.5

1) Francisco Bernardo da Costa e Orlando Raposo Borges, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.10-B;

2) Amador Moreira da Cruz, José Alves de Amorim e Gabriel Jorge de Aragão, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

3) Severino Manoel de Souza, José Pequeno dos Santos, José Rodrigues dos Santos, Raimundo Pereira Filho, Wanderley Neves Macêdo, Antonio Tales das Chagas, Pedro Ribeiro, José Corrêa da Silva, Vitor José Barbosa da Silva, Catarino Pires Bessa, João Pereira de Moraes, Benedito Novas Santana, Manoel Carlos de Almeida, Bibiano Rabelo de Freitas, João Rebouças Chaves, Sebastião da Silva Felix, Francisco Bezerra Alves e João Alves da Cruz, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XLIX — no cargo de Guarda
GL-203.8.A

1) Onorio Teixeira Aguiar, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) Manoel Ramos de Souza, ocupante do cargo de Cavouqueiro, A-104.3;

3) Aurelio Amorim, Antonio Gomes da Costa, Agripino José de Oliveira, Francisco Bezerra Maia, Francisco Mesquita Vaz, Clemente dos Santos Almeida, Esperidião Martins Cunha, João Silva Santos, José Cabral, José Albino Alves, José Joaquim da Silva, José Paulo de Oliveira, João Lima da Silva, Hermes Xavier dos Santos, Manoel Alves, Manoel Raimundo de Araújo, Luiz Machado da Silva, Joaquim Corrêa da Silva, João Batista da Silva, João Luiz da Silva, Manoel Soares de Souza, Vital Faustino de Lima, Saturnino Pinto Silva, Severino José do Nascimento, Vicente Mourão de Souza, Antonio Rodrigues de Oliveira, Antonio Gomes, Luiz André Ribeiro, Firmiano Mota Silva, Benedito Luiz dos Santos, Cornélio Lima dos Santos, Antonio Sabino de Paiva, Manoel Neo Porciuncula, Manoel Pinto, Laureano Gomes da Silva, Enock José de Souza, João Oliveira de Souza, José Nery Pedrão, Salustiano Gomes Cardoso, Inacio Ferreira da Silva, Antonio Pereira Ramos, José Simões de Souza, Hênio Corrêa de Amorim, Estevam Santiago de Ma-

tos, Quintino Alves, Antonio Francisco Barroso, João Lopes de Lima, Geraldo Rodrigues de Souza, Demócrito Serafim de Oliveira, Francisco Inácio Ferreira, João Batista Moreira, Antonio Pedro Raposo, Antonio de Almeida e Silva, João Rodrigues Teixeira e Joaquim Antonio de Paula, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

L — no cargo de Porteiro,
GL-302.9-A

1) Antonio Francisco Alves, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.8-B;

2) José Maximiano da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7-A;

3) Francisco Vicente de Andrade, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, A-1306.8-A.

LI — no cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7-A

1) João Lopes de Paula Homem, Aliverio Francisco Lima e José Nunes Chaves, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) Francisco de Barros Cabral, ocupante do cargo de Lubrificador, A-1602.5;

3) Alcides Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Feitor, GL-401.5;

4) Afonso Burigo, Geraldo Mendes do Prado, Geraldo Batista da Silva, Geraldo Pereira de Moraes, Leonidas Garcia de Lima, Raimundo Calisto das Chagas, Manoel Pinheiro, José Honorio Pinheiro, Otavio Teles Barreto e Lucioes Ferreira, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

LII — no cargo de Feitor, GL-401.5

1) Salvador Araújo, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, ... AF-204.7;

2) Alípio Vieira Sobrinho, Arquimino Teixeira Barreto, Josué Severino da Silva, Paulo França Viana, Antonio Bastos Filho, Mauricio Alves Campos, José Gonçalves do Amorim, Dely Souza, Manoel Ferreira de Jesus, João Alves da Silva, Antonio Silva, Luiz Costa Miranda, Silvano Azevedo, Antonio Silva Novas, Pedro Silva Santos, André Graciliano dos Santos, Domício José de Deus, Raimundo Honorato de Maria, Vicente Avelino de Souza, Marcos Pereira Neto, Benedito Batista, Julio Ferreira de Almeida, José Felix dos Santos, Antonio Verissimo dos Santos, Manoel Ferreira Bispo, Manoel dos Santos, José Raimundo Filho, João Bernardo, Justino Pacifico, Geraldo de Aquino, Joaquim Antonio de Souza, José Pereira de Almeida, Hercilio Ferraz de Oliveira, Manoel Ferreira Leite, Noé dos Santos Carmo e Abilio Bernardino Alves, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

LIII — no cargo de Patrulheiro,
POL-504.12.A:

Altair da Silva Spinola, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

LIV — no cargo de Mestre Rural,
P-206.8:

Luiz Candido de Souza, ocupante do cargo de Feitor, GL-401.5.

LV — no cargo de Auxiliar Rural,
P-209.3:

Jorge Alves da Silva e João Costa de Araújo, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

LVI — no cargo de Técnico de Artes Gráficas, P-405.17.A:

Edgard Vianna, ocupante do cargo de Impressor, A-407.12.B.

LVII — no cargo de Cinetécnico,
P-501.12.A:

José Luiz Marcelino, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-307.7-A.

LVIII — no cargo de Técnico de Contabilidade, P-701.13.A:

1) Elmar Cordeiro de Guedes Vaz, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.10.B;

2) Manoel Adriaão Coelho e Djalma Cesar de Albuquerque, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.8.A.

LIX — no cargo de Desenhista,
P-1001.14.B:

1) Francisco Bastos Ribeiro, ocupante do cargo de Mestre de Obras, P-1202.13.B;

2) Guilherme Nogueira Eppschit, ocupante do cargo de Conduto de Topografia, P-1205.13.B.

LX — no cargo de Desenhista,
P-1001.12.A:

1) Orancio Geraldo Rebelo, ocupante do cargo de Mestre de Obras, P-1202.12.A;

2) Manoel Marcos Sobrinho, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.8-A;

3) Joel Baptista de Abreu, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.8-B;

4) Neuza Schuller Moeller, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

LXI — no cargo de Eletrotécnico,
P-1102.13.A:

José Araújo de Matos, ocupante do cargo de Eletricista-Instalador, A-802.8.A.

LXII — no cargo de Mestre de Obras, P-1202.12.A:

1) José Rezende, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, CT-404.12.B;

2) Severino Iglesias Simal, ocupante do cargo de Pedreiro, A-101.10-C;

3) Francisco de Oliveira Guerra, José Bispo e José Damiano Sobrinho, ocupantes do cargo de Pedreiro, ... A-101.8.A;

4) Nicolau Bispo, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, A-1306.9.B;

5) Antonio Ribeiro Sobrinho, ocupante do cargo de Carpinteiro, A-601.9.B;

6) Leonel Ribeiro Rocha, Geraldo Gualberto Marques e Manoel Vicente de Souza, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.8.A;

7) Belmiro Prola, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

8) Sebastião Pinanga de Moraes, ocupante do cargo de Motorista, CT-401.8.A;

9) Raimundo Rodrigues Pessoa, Balbino Augusto Fortes, Antonio Pereira Alves, José Leão Monteiro, Albino Maccari, João Cirilo da Silva, Francisco Cordeiro de Oliveira, Diamantino Rezende, José Bernardino dos Santos, João Ferreira Rodrigues e Geraldo Saraiva dos Santos, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

LXIII — no cargo de Conduto de Topografia, P-1205.13.B:

Isaú Perazzo, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, CT-404.12.B.

LXIV — no cargo de Conduto de Topografia, P-1205.11.A:

1) Ladislau Niedziewky, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.8.A;

2) Nicanor Mattos, João Manoel da Silva, Antonio José Pereira, José Augusto Cabral e Joaquim Gonçalves Carvalhaes, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

LXV — no cargo de Auxiliar de Medição, P-1206.6:

Agénir Machado Bahia, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

LXVI — no cargo de Auxiliar de Conduto de Topografia, P-1208.10:

1) José Alves de Andrade e Haroldo de Oliveira, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.8.A;

2) Jacy Rodrigues Neves e Wanderly Pinheiro da Costa, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

8) Antonio Pinto de Lyrio, João Mariano Dias Filho, Hilário Rodrigues de Barros, José Ferreira Rabello, Levindo Pereira, João Elizeu de Lima, José Danilo Bezerra, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

LXVII — no cargo de Auxiliar de Laboratório, P-1.603.4:

Joaquim Nogueira de Oliveira, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

LXVIII — no cargo de Tecnologista, P-1.604.12-A

1) Aurélio Amorim, Euripedes Anastácio de Jesus e Domingos da Silva Parreira, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1;

2) Rudy Filimberti, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.8-A;

3) Milton Luiz de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.10-B.

LXIX — no cargo de Contador, TC-302.20-A

1) Vasco de Souza Ferreira, ocupante do cargo de Desenhista, P-1.001.14-B;

2) Euvaldo Costa e Maria de Lourdes de Albuquerque Nascimento, ocupantes do cargo de Oficial de Administração, AF-201.12-A;

3) Helen de Faria Brito Velga, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.8-A.

De acordo com o art. 64 da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963

I — no cargo de Almozarife, AF-101.14-A

1) José Cardoso Silva, ocupante do cargo de Armazenista, AF-102.10-B;

2) Viola Angelica da Motta Souza, Nelson dos Santos Maia e Helio de Arruda, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

II — no cargo de Armazenista, AF-102.8-A

1) Augusto Soares Pedrosa e José Higinio de Oliveira, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) Francisco Assis Oliver, ocupante do cargo de Motorista, CT-401.8-A;

III — no cargo de Assistente Comercial, AF-103.12-A

Sabino dos Santos, ocupante do cargo de Armazenista, AF-102.8-B.

IV — no cargo de Oficial de Administração, AF-201.12-A

Náette, Carvalho Simões e Robson Pinto de Oliveira, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

V — no cargo de Escriturário, AF-202.8-A

João Zacarias Pereira, José Ferreira, Joaquim Antonio de Souza e Miguel Benedito do Nascimento, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

VI — no cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7

Dario Araújo da Paz, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

VII — no cargo de Técnico de Administração, AF-601.20-A

Dejac, Ferreira Campos, ocupante do cargo de Técnico de Mecanização, AF-401.14-A.

VIII — no cargo de Assistente de Administração, AF-602.14-A

1) Elyna Carvalho Pereira e Roberto Matheus de Andrade, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.10-B;

2) Benedito Manoel Teixeira, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.8-A.

IX — no cargo de Tesoureiro Auxiliar, AF-701.18

José Hermando Lopes Daltro, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

X — no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, AF-701.17

1) Oslin Rubens dos Santos, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) Moisés Guedes Chaves, ocupante do cargo de Patrulheiro, POL-204.12-A.

XI — no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, AF-701.16

Jomar Fernandes de Medeiros, ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF-201.12-A.

XII — no cargo de Pedreiro, A-101.8-A

Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Moreira Sobrinho, José Benedito de Almeida, José da Silva e Antonio Soares Pereira, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XIII — no cargo de Canteiro, A-103.7

José Augusto Gomes, ocupante do cargo de Cavouqueiro, A-104.3.

XIV — no cargo de Auxiliar de Artefice, A-102.5

José Pereira Leite, José Ribeiro dos Santos, Lorrival Nunes Ribeiro, Sebastião Celestino dos Santos, Abrão Macena, Evangelvaldo Ferreira Invenção, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XV — no cargo de Carpinteiro, A-601.9-B

Raul Solano de Andrade, ocupante do cargo de Pedreiro, A-101.9-B.

XVI — no cargo de Carpinteiro, A-601.8-A

1) Leonardo Peichó e José Francisco da Silva, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) Cirilo Gonçalves de Nascimento, Luiz Leite Filho e Clemente Antonio dos Santos, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XVII — no cargo de Mecânico Operador, A-1301.8-A

Francisco Ferreira Damasceno, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XVIII — no cargo de Mecânico de Motores a Combustão, A-1305.10-C

Nelson Wenceslau da Silva e Anibal Garcia Soares, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.10-B.

XIX — no cargo de Mecânico de Motores a Combustão, A-1305.8-A

1) Paulo Ramos, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.8-A;

2) Paulo José da Silva, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

3) José Clemente da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Artefice, A-202.5;

4) José Henrique Andrade, Evangelson Silva e João Pereira Lima, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1;

XX — no cargo de Mecânico de Máquinas, A-1306.8-A

Wantuil José Vieira, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXI — no cargo de Mestre, A-1801.13-A

1) Waldir Siado Rodrigues, ocupante do cargo de Eletricista Instalador, A-802.10-C;

2) Otacilio Martins de Almeida e Ubirajara Silva, ocupantes do cargo de Mecânico de Máquinas, A-1306.9-B.

XXII — no cargo de Motorista, CT-401.10-B

Sinval da Silva Sá, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, CT-404.10-A.

XXIII — no cargo de Motorista, CT-401.8-A

1) Manoel Alexandrino de Lira, Leovegildo José Santana e Joaquim Caetano Hastenreiter, ocupantes do cargo de Escrevente-datilógrafo, AF-204.7;

2) Heitor Alves Neves, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, A-1306.8-A;

3) Euclides Vieira Simões, ocupante do cargo de Lubrificador, A-1802.7-B;

4) Augusto João Cavalcante, Ottoniel Lacerda, Alonzo Bonfim do Nascimento, João Rodrigues Neres, Manoel Messias dos Santos, Nelson Higinio, Sebastião Zeferino da Silva, Vicente Aleixo Barbosa, Malaquias Florêncio Melo, Augusto Boaventura Fonseca, Justo Anselmo de Alencar, Elias Manoel da Silva, Manoel Raimundo Gonzaga, Raimundo Pereira Lima, Geraldo Pereira dos Santos, Genário Ferreira da Silva, Donato Rodrigues, Benedito Ribeiro, Eduardo Evangelista de Alcântara, Romão José de Souza e Joaquim Lima de Souza, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXIV — no cargo de Tratorista, CT-402.7-A

Oswaldo Pereira da Silva, Elias Rocha e João Costa, ocupantes do cargo de Trabalhador GL-402.1.

XXV — no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, CT-404.10-A

1) Darcy da Cunha e Epitácio da Nóbrega, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) Geraldo dos Santos, ocupante do cargo de Fator, GL-401.5;

3) José Rodrigues Chaves, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXVI — no cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, CT-409.12-A

1) João Marcellio da Fonseca e José Amorim, ocupantes do cargo de Motorista, CT-401.12-C;

2) José Vieira Pascoal da Costa, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.10-B;

3) Antonio Amaral de Araújo, ocupante do cargo de Motorista, CT-401.10-B;

4) Francisco Cavalcanti Lins e José Vasconcelos de Albuquerque, ocupantes do cargo de Motorista, CT-401.8-A;

5) José Rúbio Girão, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

XXVII — no cargo de Biólogo, EC-101.19-A

Margarida Nunes Senda, ocupante do cargo de Auxiliar de Biólogo, EC-102.7.

XXVIII — no cargo de Servente, GL-104.5

1) Felix Bernardo, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.10-B;

2) Frederico Pavet, Manoel José de Oliveira, José Basílio, José Rodrigues da Silva, João Barbosa de Lima, José Júlio Ferreira I, Alcides Matias Lima, João Rosa da Silva, Francisco Catarino da Silva e Raimundo Eneas Luiz, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXIX — no cargo de Guarda, GL-203.8-A

1) Herculano Carlos Monteiro, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) Saturnino Brandão, José Nelson de Lima, Zacarias Nonato Saraiva, Raimundo Oliveira Filho, José Lima Figueiredo, Jovino Martins, João Sinel de Oliveira, Francisco Lopes dos Santos, João Ferreira Costa, João Martins Vieira e Antônio Moura, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXX — no cargo de Porteiro, GL-302.9-A

1) Sebastião Vieira, ocupante do cargo de Lubrificador, A-1602.7-B;

2) Joaquim Ignácio, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXXI — no cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7-A

Jonas Salustiano dos Santos, Dêlio Sant'Anna e Maximiano Angelo da Silva, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXXII — no cargo de Fator, GL-401.5

João Maria Fernandes Lara, Eudes de Abreu Rocha, Manoel Ribeiro Mendes e Silvio Ayres, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXXIII — no cargo de Auxiliar Laboral, P-209.3

José Juvenal de Souza, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXXIV — no cargo de Fotógrafo, P-502.9-A

Benedito Valentim de Araújo, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXXV — no cargo de Técnico de Contabilidade, P-701.13-A

Raimundo Nóbrega, ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF-201.12-A.

XXXVI — no cargo de Desenhista, P-1001.12-A

Jorge Benedito Guimarães, ocupante do cargo de Impressor, A-407.10-C.

XXXVII — no cargo de Auxiliar de Desenhista, P-1002.12

1) Nelson Bueno, ocupante do cargo de Auxiliar de Artefice, A-202.5;

2) Cirio Ferreira Leite, ocupante do cargo de Laboratorista, P-1.602.9-B;

3) Aureo Alves de Almeida, ocupante do cargo de Fator, GL-401.5;

4) José de Souza Neto, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

5) Edson Alves Pereira, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XXXVIII — no cargo de Mestre de Obras, P-1.202.12-A

1) Joaquim Gomes da Nóbrega, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.8-A;

2) Manoel Muller de Melo, ocupante do cargo de Fator, GL-401.5.

XXXIX — no cargo de Auxiliar de Coletor de Topografia, P-1.208.10

José Joaquim Filho, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

XL — no cargo de Tecnologista, P-1.604.12-A

Francisco Justino da Silva, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XLI — no cargo de Contador, TC-302.20-A

Carlos Dias Cardoso, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, P-701.13-A.

XLII — no cargo de Estatístico, TC-1.401.20-A

José Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Desenhista, P-1.001.12-A.

XLIII — no cargo de Procurador do 3º Categoria

Anna Maria da Cunha Mac-Dowell, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.10-B.

De acordo com o art. 65 da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963

I — no cargo de Dentista, TC-901.20-A

Aloysio Maciello Ferreira Gomes, ocupante do cargo de Laboratorista, P-1.602.8-A.

READAPTAR:

No Quadro de Pessoal — Parte Especial do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, os seguintes funcionários:

De acordo com o art. 64 da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963

I — no cargo de Armazenista, AF-102.10-B

1) Milton Ferreira de Oliveira e José Gomes de Menezes, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.10-B;

2) Ottomar Nass, ocupante do cargo de Motorista, CT-401.10-B.

II — no cargo de Armazenista, AF-102.8-A

1) Rubens da Silva e Suely Braham Camarões, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.8-A;

2) Benedito Jorge da Silva, João de Arruda Pinto Filho, Nilson Teixeira da Silva, José Marques de Oliveira, Joacy da Costa, Waldemir Rosa, Benito Gambardella, Alfeu Soares Ferreira, Edgar Ferreira Vaz, Antonio Clydon Siqueira, Antonio Justino Dantas, Carlos Eduardo Schwartz, João Luiz Henrique da Costa, Osmar Alves Bello, Armilho Antonio Serrão, Alberto Floriano Maciel do Amaral Kleber Lacerda Botelho, Fausto da Costa e Jacy Vieira Machado, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-202.7;

3) Arnor Ferreira Rodrigues — ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7-A;

4) Moacyr Tirelli, Joaquim Vieira Filho, Antonio do Prado Medeiros, Joaquim Daniel Ferreira, Damião Augusto Ferreira, João Brito da Silva e Ubaldo Anísio dos Santos, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

III — no cargo de *Assistente Comercial*, AF-103.12-A:

1) Zolaico Coentro Silva, ocupante do cargo de Armazenista, AF-102.10-B;

2) João Ailton Malta Feitosa e Antonio Crescenciano Lima, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

IV — no cargo de *Oficial de Administração*, AF-201.12-A:

1) Waldo Scaramuzzi, Suzana de Menezes Lopes, Marcio Ayrton Menezes Lopes, Neuza Marques de Viveiros e Jorgelito Florencio da Silva, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.10-B;

2) Nabor Gonçalves Coelho — ocupante do cargo de Armazenista, AF-102.10-B;

3) Yeda de Almeida Moutinho, José Blos Pita, Sonia Alves da Silva e Celly da Cruz Lage, ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202.8-A;

4) Edson Sales de Souza, ocupante do cargo de armazenista, AF-102.8-A;

5) José Gomes dos Santos, Maurício Zadorosny, Dyrce Mansur, Rodney Governo, Raimundo Belo Ferreira, Waterlino Gomes, Jadir Jorge Guimarães Barreto, Mauro da Costa Viveiro, Glauro Cavalcante Freire, Elisabeth Aquinoelnhkul, Carmem Maria Zatar, Hercília Bruno Pinto, Lindney Martins, Herminio Gomes de Melo, Lizee Lott Muniz, José Ribamar Bastos Ramos, Plauto Barbosa de Paula, Maria Alba Medeiros de Souza, Inácio Borges de Araújo, Osmar Klososki, Manoel Vieira de Carvalho, José Duca Filho, Luziano Tórres da Silveira e João Inapolito Mattos, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

V — no cargo de *Escriturário*, AF-202.10-B

Maucy Paiva Fernandes, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, A-1310.10-B.

VI — no cargo de *Escriturário*, AF-202.8-A:

1) Ari Lavorato, ocupante do cargo de Carpinteiro, A-601.8-A;

2) Sonia de Almeida Brunken, Iná Nascimento de Souza, José Guedes Pinheiro, José Guimarães dos Anjos, Ismael José da Silva, Iolanda Guimarães, Adeline Gertrudes Kunhnen, João Ouriques da Silva, João Batista Pereira Freitas, Celina Hugata, Nilson Espindula de Carvalho, Maria Juracy Ferreira Gomes, Adiles Queiroz Latorraca, Artur Souza Martins, Aderbal Borges da Mota, Vilson Varela, Humberto Brito, Orlando Lopes Pereira, Benedito José da Silva, Maria de Lourdes Vasconcelos de Viveiros, Edvaldo Martins Ferreira, José de Souza, Beatriz Fernandes Cortes, Ernani de Oliveira, Danuza Alvarenga de Medeiros, Isaac Marques de Cerqueira, Jose-lita Santos Moreira, Arlindo Bento de Lira, Anselmo Santos Rosa, Augusto Barreto Jambo, Silvia Torres

Reis, José Antonio da Silva, Orlando Ferraro, Olzanette Gomes, Jorge Luiz Barbosa Siqueira, Ronald Escobar Borges, Iracema Mazzei, Romeu Weize, Humberto de Freitas Martins, Helvecio Lucio Campos, Walfredo Ferreira de Souza, Francisco Gonçalves Rozas, Maria Aparecida Chagas Quintão, Maristela Corrêa Benjamim, Manoel Silva, Zilca Maria Menezes Ferreira, Theresza Maria de Carvalho Pithon, Creusa Nivea Paulino Murta, Everaldo Expedito Iglésia, Marino Correia de Ramos, Deatirio Souza, Everaldo Mecchi, Amelia Sagaribi Goulart, Liene Gollo Rodrigues, Gercey Barbosa da Silva, Marisa Ferreira Guimarães, Dionizio Cassiano Nogueira, Helena dos Santos Pereira, Geraldo Luiz Marques Teixeira, Luiz Carlos de Oliveira Carvalho e Djalma Gomes Rufino, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

3) Belmiro Hepp, ocupante do cargo de Cavouqueiro, A-104.3;

4) Lino José Moreira Pacheco, Ezio Ferreira, Antonio Alves de Souza, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-42.1.

VII — No cargo de *Escrevente-Datilógrafo*, AF-204.7:

1) Damião Lopes dos Santos, — ocupante do cargo de Motorista, ... CT-401.8-A;

2) Benívindo Batista da Silva, Jerônimo Lopes Lustosa, Austiliano Bittencourt, José Maria do Nascimento, José Francisco de Almeida, Tarcilo Borges Guerreiro, Oswaldo Ferreira dos Santos, Manoel Dourado de Araujo, Deodoro Martins da Cunha, Oswaldo Silva, Rogaciano Gonçalves de Barros e Francisco Pereira de Souza, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1;

3) Sidney Borges de Mello, — ocupante do cargo de Aprendiz, ... A-201.1 (Extinto).

VIII — No cargo de *Datilógrafo*, AF-503.7-A:

Emília Louchard de Oliveira, — ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

IX — No cargo de *Assistente de Administração* — AF-602.14-A:

Maria dos Remedios de Assis Vieira, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

X — No cargo de *Pedreiro*, A-101.8-A:

1) Emiliano Bezerra dos Santos, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) Josué Isidro e Manoel Nunes dos Santos, ocupantes do cargo de Auxiliar de Artifice, A-202.5;

3) José Gonçalves de Carvalho e Pedro Tibes de Paula, ocupantes do cargo de Feitor, GL-401.5;

4) João Julio Monteiro, Ricardo Francisco Silva, João Ferreira dos Santos, Ernani Leal da Silva, Mozar Raimundo, Miguel Caetano da Silva, Manoel Rodrigues II, Manoel Ribeiro de Souza, Manoel Anjos da Silva, José Rodrigues Neto, Manoel Pedro Lopes, João Norberto de Souza, Tomaz Rosa, José Inácio da Silva Filho, José Ferreira Lima, Martiniano Santos, João Hilario Cruz, Camilo Ribeiro de Freitas, João Francisco do Nascimento, João Lourenço da Silva, Miguel Ambrosio, Antonio Camilo Araújo, Antonio Eugênio da Silva, José Luiz Monteiro, Manoel Firmino de Souza Pedro Marcullino de Souza, José Tiburcio Rosa, Inácio Ferreira Lima e Cirilo Simão, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XI — No cargo de *Cavouqueiro*, A-104.3:

Raimundo Gomes da Silva, Sebastião Luiz dos Santos, João Joaquim Mota e João José Sampaio, — ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XII — No cargo de *Pintor*, A-105.8-A:

1) Emidio Rosa Filho, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, ... A-1306.8-A;

2) Benedito Ribeiro da Silva, — ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

3) Severino Francisco da Silva, Edgar Guilherme Dias, José Reis Soares, Walter Brand, José Inácio de Almeida, Adelino Alexandre da Silva, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1;

4) Alfredo da Silva Cruz, ocupante do cargo de Auxiliar de Artifice, A-202.5.

XIII — no cargo de *Auxiliar de Artifice*, A-202.5:

1) Malachias Bernardo, ocupante do cargo de Aprendiz, A-201.1, (Extinto);

2) José Carlos Vilasboas, José Luiz Cardoso, João Batista dos Santos, José Francisco Ribeiro, José Santiago de Jesus, José Ferreira de Lima, Justino Antonio Gomes, João Miguel dos Santos, João Elias da Silva, João Ottoni, Jesulino Ferreira dos Santos, João Batista do Nascimento, João Epifânio dos Santos, João dos Santos Peicho, João Alves, João de Oliveira Pontes, José Ferreira dos Santos, José Rodrigues de Souza, José Manoel da Silva, José Ludogério dos Santos, Milton José de Santana, Manoel Marques Teixeira, Lido Fernandes Santos, Manoel Goes dos Santos, Manoel Amparo de Oliveira, Manoel dos Santos, Gerson Vieira dos Santos, Higino Olimpio de Vasconcelos, Lourenço Alves Feitosa, João de Deus Carvalho, José Adolfo Martins, Rafael Augusto de Barros, Pedro Schelbauer, Pedro Leite da Silva, Odilon Barbosa dos Santos, Vicente Cesar Ribeiro, Serafim Vidal de Oliveira, Roque de Oliveira, Raimundo Chagas de Moura, Pedro Fonseca de Jesus, Olimpio Tulio Pereira, Manoel Tomaz de Lima, Miguel Batista de Araújo, Manoel Henrique da Silva, Pedro Cândido de Lima, Frederico Amado Leite, Francisco Bispo dos Santos, Otavio Valverde da Silva, Ovidio Cardoso da Silva, Manoel de Lima Magalhães, João Lucindo da Silva, Francisco Chagas Barbosa, Francisco Felipe dos Santos, Francisco Pereira da Costa, João Emidio dos Santos, José Antonio de Lima, José Carlos Marcelino, Severino Pedro da Silva, Alício Barbosa Cerqueira, Petronílio Gomes Moreira, Pedro Celestino dos Santos, Antonio Fernandes de Souza, Antonio Ramos Ferreira, Antonio Rorque dos Santos, Antonio Souza, Bento de Souza, Domingos Belarmino dos Santos, Julio de Oliveira, Alfredo Paulo, Augusto Jose de Souza, Arnaldo Garbelini, Arnaldo Moreira da Silva, Agenor Caetano Barbosa, Antonio Nonato de Souza, Alício José Carneiro, Joaquim Januário dos Santos e José Amaro dos Santos, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XIV — no cargo de *Cozinheiro* — A-501.5-A:

1) Paulo Serafim do Carmo — ocupante do cargo de Auxiliar de Artifice, A-202.5;

2) Hamilton Soares de Castro, Manoel Batista dos Santos, Arlindo Alves dos Santos, Francisco Manoel Marcos — ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XV — no cargo de *Carpinteiro* — A-601.8-A:

1) Ildelfonso Alves Corrêa, Adelino Ferreira da Costa, Genesio Correa Lima, Pedro Marcos Ferreira, José Felix Rodrigues e Pedro da Silva Pinto — ocupantes do cargo de Auxiliar de Artifice, A-202.5;

2) Elias Alves de Souza — ocupante do cargo de Feitor, GL-401.5;

3) Manoel João, João Kulka, João Paulo de Oliveira, José Rodrigues Idalgo, Trajano Luiz Marques, Arlindo Machado de Oliveira, Domingos José

Ferreira, Expedito Lourenço de Souza, Francisco de Melo dos Santos, Antonio Domingos dos Santos, Raimundo Nonato da Silva I, Vicente Evangelista dos Santos, Luiz Antunes, João Francisco Lopes Junior, José Pereira de Souza, José Moisés da Silva, Luiz Antonio de Souza, Vicente Afonso do Nascimento, Altino Zulcão, Antonio Rodrigues Moraes, José Domiciano de Melo, Antonio Alves de Oliveira, Francisco José de Aquino, José Quintão Filho e Nicomedes Menezes, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XVI — no cargo de *Eletricista-Instalador*, A-802.8-A:

1) Pedro Juvino da Silva — ocupante do cargo de Auxiliar de Artifice, A-202.5;

2) José Marcolino Moreira e Nelson Pinna de Queiroz — ocupantes do cargo de Aprendiz, A-201.1, (Extinto);

3) Manoel Isaac Lisboa — ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XVII — no cargo de *Bombeiro Hidráulico* — A-1.201.8-A:

Antonio Rosa Silva e José Gomes da Silva, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XVIII — no cargo de *Mecânico Operador* — A-1.301.9-B:

Manoel Batista Pimentel — ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, A-1.306.9-B.

XIX — no cargo de *Mecânico Operador*, A-1.301.8-A:

1) João Izaias de Sá Leitão — ocupante do cargo de Feitor — GL-401.5;

2) Albino Izymanski — ocupante do cargo de Auxiliar de Artifice, A-202.5;

3) Henrique Rodolfo Xavier — ocupante do cargo de Aprendiz, A-201.1, (Extinto).

XX — no cargo de *Mecânico de Motores a Combustão*, A-1.305.8-A:

1) Romão Nunes da Silva, ocupante do cargo de Motorista, CT-401.8-A;

2) Celcilo Mendes de Oliveira — ocupante do cargo de Ferreiro — A-1.703.8-A;

3) José Batista de Azevedo — ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7-A;

4) Cicero Candola de Oliveira — ocupante do cargo de Servente — GL-104.5;

5) Pedro Ferreira da Silva e Felix Britos dos Santos — ocupantes do cargo de Lubrificador, A-1.602.7-B;

6) Joaton Ayres de Oliveira — ocupante do cargo de Lubrificador, A-1.602.5;

7) João Pinto Botelho, Cyro dos Santos, José Oliveira Ferreira, Jorge Batista de Oliveira, Sady Nunes de Oliveira, Severino Luiz de Freitas, João Batista Mota, Antonio Carvalho de Cerqueira, Ailton Alexandre da Silva e Manoel da Silva Firme — ocupantes do cargo de Auxiliar de Artifice, A-202.5;

8) Ivo Pereira de Amorim, Benedito Cândido de Oliveira, Antonio Rodrigues da Silva I, Adamastor Miranda, Alcides Fiuza da Silva, Vicente Nunes de Oliveira, Sizinio Gonzaga da Silva, Isidório José Leoncio, Geraldo Belchior, Armenio Oliveira de Souza, José Aleixo, José Eneas de Almeida, José Brasilino Corrêa, José Alves, Aristides Emidio de Carvalho e Raimundo Pimenta, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1;

9) Jadelson Monteiro de Souza e Octaviano Pereira Campos — ocupantes do cargo de Aprendiz, A-201.1, (Extinto).

XXI — no cargo de *Mecânico de Máquinas*, A-1.306.8-A:

1) José Ramos Veras — ocupante do cargo de Auxiliar de Artifice — A-202.5;

2) José Agostinho Bezerra — ocupante do cargo de Trabalhador — GL-402.1;

3) Sebastião Araújo de Souza — ocupante do cargo de Aprendiz — A-201.1 (Extinto).

Luiz de Souza Campos, Otávio Bra
da Silva, Alvino Antônio dos Santo

José Gonçalves Mendes, Galdino Bispo de Souza, Antônio Edgard dos Santos, João Luiz de Santana, Joaquim Ferreira Lopes, Almerindo Gomes, Lourival da Costa e Silva, Luiz Chagas Nascimento, João Bento Sobrinho, Sebastião Pereira de Souza, José Maria da Luz Rocha, Osvaldo Gomes de Araújo, Antônio Magnasi, Roberto Roque, Salvador Machado, Sebastião Martins, José Valdevino dos Santos, Norberto Feliciano da Silva, João Paes de Andrade, João Gomes de Almeida, José de Freitas Santos, Antônio Maria de Jesus, Hipólito Monjardim, João Pereira de Almeida, Albertino, Pereira de Araújo, Antônio Pereira de Santana, Manoel Domingos dos Santos, José Dias Cardoso, João Humberto Ripardo, Paulo Francisco dos Santos, José da Cruz de Souza, Manoel Lourenço de Oliveira, Artur José de Oliveira, José Alves de Souza, Aurelino Soares de Souza, Antônio Fernandes de Souza, Francisco Quirino da Silva, Manoel Nascimento Bezerra, Marcelino Soares Filho, Severino Gomes de Moraes, Expedito Inácio Rodrigues, Cícero Tomaz dos Santos, Antônio Lauro, Manoel João de Souza, Antônio Garcia Peixoto, José Soares Ribeiro Filho, Cícero Tomaz Dionizio, José Felipe de Lemos, Francisco Amaro da Silva e Epifânio Cardoso Evangelista, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XLII — no cargo de Guarda
GL-203.10-B

Hilário Fernandes da Silva, ocupante do cargo de Carpinteiro, A-601.10-C.

XLIII — no cargo de Guarda
GL-203.8-A

1) Teodorico França de Souza, ocupante do cargo de Carpinteiro, A-601.8-A;
2) Deolício Viana da Silva, ocupante do cargo de Cavouqueiro, A-104.3;
3) José Guimarães, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, ... GL-303.7-A;
4) Cezino de Barros, ocupante do cargo de Servente, GL-104.5;
5) Severino Alves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, A-202.5;
6) Celidônio Soares de Siqueira, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;
7) Inácio Torres da Cruz, Brígido José de Oliveira Filho, Lucas Evangelista Matos, Damião dos Santos, Domingos Jerônimo Filisbino, Dural Martins de Souza, Francisco Henrique de Souza Leão, José Silva, João Saturnino de Barros, Antônio Gonçalves dos Santos, Antônio Benedito Leme, Antônio Marçal Vieira, Antônio Emílio de Oliveira, Antônio dos Reis Braga, Adão Nicolau Cunha, Adamastor Flores Belo, Orlando Eloy da Costa, Oscarino Marques Corrêa, João Ferreira Filho, José Antônio da Silva, José Carlos da Silva, Geraldino Gomes da Silva, Gentil Caetano da Silva, Luiz Ferreira, Manoel Pereira do Nascimento, Matias Bandeira, Manoel Sátiro Joviniano, Maximiano de Souza, Neton Alves Dutra, João Lucas Sobrinho, Antônio de Souza Braga, Salustiano Neto Santos, Sebastião José Pereira, José Francisco Cabral, José Amancio de Souza, Belmiro Antonio de Moura, Antonio Leite da Silva, Luiz Trindade do Nascimento, Manoel Alves da Nóbrega, Odilon Clemente da Silva, Severino Francisco Tomaz, João Tertuliano Martins, Jorge Soares da Mota, Inácio Antonio dos Santos, José Francisco Cavalcante, Pedro Soares dos Santos, Paulo Monteiro Dias, Manoel Bandeira, João Joaquim de Lima, Adalgizo Hipólito da Rocha, Manoel Vieira Neves, Pedro Ferreira Goulart, Nabor Argertt da Rosa, Israel Bispo de Oliveira, Ananias Antonio dos Santos, Agenor Oliveira Sa-

les, Francisco João de Alexandre, Gervasio Gomes da Cruz, Geraldo Bispo da Paz, Altair Corrêa, Antonio Pereira da Silva, Fernandes Dias Ferreira, Francisco Ferreira Mota, Felcíssimo José de Oliveira, Bevenuto Bispo dos Santos, Claro Santos Rocha, José Cabral Santos, José Soares, José Praxedes de Souza Filho, José Francisco, João Moreira Leite, Olímpio de Araújo Lessa, Israel Souza Santos, Otávio Veríssimo da Silva, Marcondes Alves Pereira, Paulino Alderico Rodrigues, Luiz Araújo Teixeira, Manoel Ribeiro, Teodoro Marçal de Siqueira, Ulisses Roque da Silva, João França, José Gomes de Oliveira, Severino Francisco de Jesus, Americano Hochmuller Carpes, Sebastião Domingos Macieira, Venâncio Pereira da Silva, Ulisses Gomes da Silva, José Raimundo da Silva, José Luiz da Silva, Manoel da Rosa, Cícero Sabino de Oliveira, Joaquim Rodrigues da Silva, José Augusto Pereira e João Bezerra da Vasconcelos, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XLIV — no cargo de Chefe de Portaria, GL-301.13:

1) Everaldo de Almeida, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

2) Benigno Marques Pereira, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XLV — No cargo de Porteiro, ...
GL-302.9-A:

1) Pedro Galdino da Luz, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7-A;

2) Manoel Gomes da Silva, ocupante do cargo de Feitor, GL-401.5;

3) Antonio Ribeiro Pinto, Arlindo Soares da Silva e Genuino Manoel da Rosa, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XLVI — No cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7-A:

1) Pedro Alexandrino Bispo, ocupante do cargo de Cavouqueiro, A-104.3;

2) Mauricio Chaves Pequeno e Deodato Batista da Costa, ocupantes do cargo de Feitor, GL-401.5;

3) Gilberto de Amorim Ramos, ocupante do cargo de Aprendiz, ... A-201.1 (Extinto);

4) Plínio dos Reis, Benício Ferreira Lima, Manoel Ferreira da Silva, José Damasio Ferreira, Domiciano Avelino dos Santos, Antonio Cruz Rodrigues, Antonio Bernardo de Moura, Benjamim Soares Brandão, Evali Silva, José Amaro da Silva, José Roque Ferreira, João Duarte dos Santos, João Alves de Macedo, José Ambrósio da Silva, José de Alencar Antonio Estevão da Silva, Geraldo de Souza, Waldemar Gomes da Silveira, Marcelino Roza, Nilton Firmino Vieira, José Pereira de Almeida e José Ribamar Noleto, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XLVII — No cargo de Feitor, ...
GL-401.5:

1) Hermínio Jorge Mineiro, ocupante do cargo de Cavouqueiro, A-104.3;

2) Francisco Ferreira Rolim, Fernando Bento Lima, José Luiz de Freitas, José Deolindo, Jovino Glonek, João Manoel Teixeira, Antonio Clecio Soares, Altino Bispo da Silva, Aristides Saturnino Feitoza, Vivaldo Inácio dos Santos, Zacharias Silva de Almeida, Manoel Luiz de Oliveira, Eleutério Vieira de Souza, Duarte Teixeira do Nascimento, Sinorino de Souza Miranda, Pedro de Lima, Lindolfo dos Santos, Juvenal Manoel Godril, Flori Pereira da Silva, Manoel Cândido dos Santos, Francisco Alberto de Carvalho, João de Almeida Oliveira, Ascênio Rodrigues Monteiro, Alfredo Ferreira dos Reis, Was-

ington Francisco Sá, Antonio Bispo de Santana, Antonio Ribeiro Carneiro, Antonio Cleodon de Lima, José Vicente de Araújo e José Gonzaga da Silva, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

XLVIII — No cargo de Técnico Rural, P-205.11-A:

Joaquim Ferreira Netto, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

XLIX — No cargo de Auxiliar Rural, P-209.3:

Manoel Roseo de Lima e João Ferreira, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

L — No cargo de Fotógrafo,
P-502.9-A:

José Renato Eufrásio, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.8-B.

LI — no cargo de Técnico de Contabilidade, P-701.13-A:

José Ramos, Eurides Ribeiro de Assis, Noêmia da Silva Laranja, José Caetano Ferreira, Bervalda Marinho Vieira, Dilermando Carmo Nunes Fernandino, Zeine Gomes Marques, Teresinha da Costa Leitão Carneiro, Gilson Fernandes Pacheco, Augusto Nunes de Figueiredo, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

LII — no cargo de Desenhista —
P-1001.14-B:

Roberto Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Condutor de Topografia, P-1205.13-B.

LIII — no cargo de Desenhista, —
P-1001.12-A:

1) José de Moraes, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenhista, P-1202.12;

2) Elieser Vivacqua e Olinto Campodonio Eloy, ocupantes do cargo de Condutor de Topografia, P-1205.11-A;

3) Piragibe Soares Pereira, Armando Wenceslau Assunção e Miguel Henrique de Carvalho, ocupantes do cargo de Auxiliar de Condutor de Topografia, P-1208.10;

4) Cesar Giannecchi Filho e Ivan Leite de Oliveira, ocupantes do cargo de Laboratorista, P-1602.9-B;

5) Jutary Lazario Kanitar, Luiz Carlos Portela Ullmam, Expedito Lopes de Faria, Nelson Ferreira Filho, Mário da Silva Neiva, Fernando Rocha Galvão, Noemi Aragão Moraes, Joaquim Azevedo Filho e Irenaldo Correia de Souza, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;

6) Moacyr Gabriel da Silva, ocupante do cargo de Feitor, GL-401.5;

7) Manoel Alves de Almeida, Vilmar Medeiros e Ildelburgo Vieira de Carvalho, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1;

8) José Elcio Cavalcante Rocha, ocupante do cargo de Pintor, A-105.9-B.

LIV — no cargo de Mestre de Obras, P-1202.12-A:

1) Pedro Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Feitor, A-1703.9-B;

2) Francisco das Chagas Pereira, ocupante do cargo de Motorista, CT-401.10-B;

3) Manoel Bernardes de Assunção e Osvaldo de Ávila, ocupantes do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, CT-404.10-A;

4) Francisco Alves Sobrinho, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, A-1306.8-A;

5) Antônio da Conceição Roquet, Pedro Cipriano da Silva, Salvador Fernandes da Silva, Aldo Porto e João Lyra, ocupantes do cargo de Pedreiro, A-101.10-C;

6) Benedito Custódio e Crispim Braga da Silva, ocupantes do cargo de Pedreiro, A-101.9-B;

7) José Ferreira Lima e Virgílio Quinto da Silva, ocupantes do cargo de Pedreiro, A-101.8-A;

8) Adão Borges Leal e Pedro Benvenuto de Lima, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7

9) Luiz Monteiro da Silva, Manoel Albino Dias, José Alexandre de Oliveira, Manoel Ferreira de Medeiros, João Aciole da Silva, Jonas Guimarães, Cyro Ferreira da Motta, Arlindo Regis de Miranda, Horácio Luiz de Melo, Heleno Amaro dos Santos, Antero Caetano da Silva e Edgard Ribeiro dos Santos, ocupantes do cargo de Feitor, GL-401.5;

10) João Joaquim de Oliveira e Neronides Pereira da Costa, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1;

LIV — no cargo de Agrimensor —
P-1203.19-A:

Armando Soares Campos, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

LVI — no cargo de Condutor de Topografia, P-1205.11-A:

1) Silvino Martins da Cunha e José Pereira da Silva, ocupantes do cargo de Feitor, GL-401.5;

2) Acendino dos Rios e Antônio Barbosa Rodrigues, ocupantes do cargo de Auxiliar de Condutor de Topografia, P-1208.10;

3) Aristeu José da Silva, ocupante do cargo de Laboratorista, P-1602.8-A;

4) José Calixto Neto, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, ... AF-204.7;

5) Benedito Cândido Sobrinho, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.8-B;

6) Ernesto Lância Caldas, ocupante do cargo de Auxiliar de Medição, ... P-1206.6;

7) Luiz Siqueira, Adelson Nunes, Geraldo de Moraes, José Leitão, Diógenes Leopoldo Brasil, Joaquim Jacinto da Silva, Tomaz Coêlho, Diogo Ribeiro Alves, Antônio Porfírio, Onofre Porfírio, Antônio Pereira de Souza, Jurandi Guarnier, Natalício Leodoro da Silveira, Hélio Gomes Barreto e Air Beato, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

LVII — no cargo de Auxiliar de Medição, P-1206.6:

1) José Gomes de Queiroz e Vespasiano Augusto de Barros, ocupantes do cargo de Feitor, GL-401.5;

2) João Vitorino Gonzaga, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, A-202.5;

3) Joaquim de Almeida, Walter de Souza Ferreira, Milton Oliveira dos Santos, Antonio Basilio da Costa, Nivaldo Raimundo dos Santos, Manoel Santino Barbosa, Antonio Conceição Mota, Agenor Guzzatti, Benedito Marques Pereira, Jair Marcolino Viana, Celso Porto Sales, Raimundo de Assunção Santos, Joreiz José dos Santos, Francisco Bezerra de Brito, Braz Antonio do Nascimento, José João Damasceno, Humberto Silva Ribeiro, Pedro Viana Francisco, Osmar Mendes de Souza, Manoel Silva, Leonidio Matias da Silva, Francisco Lopes da Silva, Darcy Oliveira Martins, Agnir da Silva Couto, Alberto Custódio da Silva, Altino Gentil da Silva, Antonio Messias dos Anjos, Paulo Juarez Salles e Vicente Mendes Machado, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

LVIII — no cargo de Auxiliar de Condutor de Topografia, P-1203.10:

Augusto Anderson dos Reis, José Oranides da Silva, Manoel Pinto de Medeiros, Edmundo do Espírito Santo, Manoel Luiz Arantes, Alcindo Ferreira Mendes, Agrimildo Pinto José Cândido dos Santos, Gerson Guilherme de Souza, Aniceto Cesário da Paixão, Onofre José Pereira, José Rodrigues Guimarães, José Antonio Laurentino, Carlos Cezar Agostinho

Paulo de Souza Gomes, José Brito, Sebastião Pedro, Geraldo de Oliveira, Dori Augusto de Oliveira, Francisco Ribeiro da Silva, Acacio Antunes Borges, Eoaventina Martins Arnaldo Manoel Francisco, Djalma de Andrade Silva, José Marques de Souza, Maurício Justino Pereira, Mercedes Elias Martins, Nelson Fernandes Pereira e Eraci Geraldo Ribeiro, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

LIX — no cargo de Auxiliar de Laboratório, P-1603.4:

João Batista Inomoto, Florindo dos Santos e Domingos Santos, ocupantes do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

LX — no cargo de Tecnologista, P-1604.12-A:

1) Francisco Araújo Vieira, Dirceu Siqueira e Egberto Viana, ocupantes do cargo de Laboratorista, P-1602.9.B;
2) Julio Ferreira Pinto, ocupante do cargo de Escriurário, AF-202.8.A;
3) Helioimar Pedrini e Nelson Pasqueto, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7;
4) Francisco Casado de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GI-303.7.A.

LXI — no cargo de Técnico de Telecomunicações, P-2002.12.A:

1) Edson Browne de Araújo, ocupante do cargo de Eletricista-Instalador, P-802.8.A;
2) Geraldo Ferreira da Silva II, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1.

LXII — no cargo de Engenheiro Agrônomo, TC-101.20-A

Alcyr Barroso D'Azevedo, ocupante do cargo de Condutor de Topografia, P-1205.13.B.

LXIII — no cargo de Arquiteto, TC-601.11.A:

Ivo Conrado Preihs, ocupante do cargo de Desenhista, P-1001.16-C.

LXIV — no cargo de Engenheiro TC-602.21.A:

Djalma Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Desenhista, P-1001.12.A.

LXV — no cargo de Procurador de 3ª Categoria:

1) Antonio Christiano Cavalcanti, ocupante do cargo de Escriurário, AF-202.8.A;
2) Lucio Fernando Leal Nogueira, ocupante do cargo de Desenhista, P-1001.12-A.

De acordo com o art. 65 da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963:

I — no cargo de Cirurgião-Dentista, TC-901.20-A:

Pedro Juarez Cavalcante, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Mário David Andreazza

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MT-1.959-68, resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

O Decreto de 27 de maio de 1969 (Diário Oficial de 30 subsequente), na parte relativa à demissão de Joaquim Barbosa Campos do cargo de Marceneiro, nível 8, do Quadro Extinto — Parte VI (Rêde de Viação Ceará) — do Ministério dos Transportes, em face da anterior exoneração daquele servidor, constante de decreto de 11 de junho de 1968 (Diário Oficial de 12 subsequente).

Brasília, 29 de maio de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Mário David Andreazza

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 1970

O Presidente da República resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

A Hélio Palma de Arruda do cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Diretor do Serviço de Promoção Agropecuária, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

L. F. Cirne Lima

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Elcias Machado Lima, Engenheiro Agrônomo, TC-101.21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, dos mesmos Quadro e Ministério, de Diretor do Serviço de Promoção Agropecuária, vago em virtude da exoneração de Hélio Palma de Arruda.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

L. F. Cirne Lima

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o disposto no Capítulo III, Título II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Capítulo VII, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Agricultura:

a) Na série de classes de Contador, Código TC.302.

A partir de 31 de março de 1965

I — Por merecimento

1) Beatriz da Silva Macedo, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da exoneração de Orlando Coelho Falcão.

A partir de 31 de dezembro de 1965

I — Por merecimento

1) Kleger Duque de Almeida, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964;

2) Nilson Alfredo Gilson Duarte Rodrigues, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

A partir de 30 de junho de 1967

I — Por merecimento

1) Helio Graça Mouta, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

II — Por antiguidade

1) José Cavalcante Uchôa, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964

A partir de 30 de setembro de 1967

I — Por merecimento

1) Cehyl Gomes Ribeiro, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

II — Por antiguidade

1) Pedro Goulart Silveira Filho, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

A partir de 31 de dezembro de 1967

I — Por merecimento

1) João Evangelista da Rocha Viana, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Armênio Mesquita Veiga.

A partir de 30 de setembro de 1968

I — Por merecimento

1) Maria da Conceição Oliveira, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964;

2) Jarbas de Oliveira Gomes, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

II — Por antiguidade

1) Maria do Carmo Salles de Sá, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da demissão de Luiz de França Pereira de Araújo;

2) José de Paula Timmermann, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

b) Na série de classes de Botânico Código TC.403.

A partir de 30 de junho de 1968

I — Por merecimento

1) Vasco Gomes, da classe A, nível 19, para a classe B, nível 20, vago em virtude da aposentadoria de Fernando Romano Milanez.

c) Na série de classes de Economista, Código TC-501.

A partir de 30 de junho de 1967

I — Por merecimento:

1) Francisco José Viana de Melo, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964;

2) Ivano Viana de Melo, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964;

3) Edson de Aguiar Rosas, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

4) Juracy Braga de Souza, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

II — Por Antiguidade:

1) Wandregisel Gonçalves Vieira de Medeiros, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei 4.345, de 29 de junho de 1964;

2) Arino Euzébio dos Santos, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4345, de 29 de junho de 1964.

A partir de 30 de setembro de 1967

I — Por Antiguidade

1) Agenor Rufino de Melo, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

A partir de 31 de março de 1968

I — Por merecimento:

1) Oswaldo Paixão, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

A partir de 30 de setembro de 1968

I — Por merecimento:

1) Josué Leitão e Silva, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21,

em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

A partir de 31 de março de 1969

I — Por Merecimento:

1) Luiz Fernando Cruz Marcondes, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964;

2) Jacques Pierre Brocá, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964;

3) Fernando Antonio Rezende da Silva, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

II — Por Antiguidade:

1) Guilherme Urico Von Calmbach, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

A partir de 30 de setembro de 1969

I — Por Merecimento

1) Adino Fribório dos Santos, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

II — Por Antiguidade

1) Wandregisel Gonçalves Vieira de Medeiros, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964;

2) Francisco José Viana de Melo, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

d) Na Série de Classes de Engenheiro, Código TC.602.

A partir de 30 de junho de 1969

I — Por Antiguidade

1) Paulo Gomes Melim, da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Ricardo Grenhalgh Barreto Filho.

e) Na Série de Classes de Médico Sanitarista, Código TC.805.

A partir de 31 de março de 1965

I — Por Merecimento

1) Odette Calanave Pinto Carneiro Leão, da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22, vago em virtude da demissão de Irui Sant'Anna.

f) Na Série de Classes de Médico, Código TC.801.

A partir de 31 de março de 1967

I — Por Merecimento

1) Antônio Fialho Moreira, da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Elson Bahia de Almeida;

2) Antônio de Barros Lemos, da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Marcos Ramos Gomes;

II — Por Antiguidade

1) Danilo Vicente Filgueiras, da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Hélio de Albuquerque Soares.

A partir de 30 de junho de 1967

I — Por Merecimento

1) Armando Senna Kangussu, da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22, vago em virtude da transferência de Marcelo Benjamin de Viveiros.

A partir de 30 de junho de 1968

I — Por Antiguidade

1) Henrique Dias Filho, da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Marino Lorena Martins.

A partir de 30 de setembro de 1968

I — Por Merecimento

- 1) Fernando Ribeiro de Moraes, da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Fernando Otavio da Costa;
- 2) Newton Ferreira Josetti, da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Luciano Benjamin de Viveiros;

A partir de 31 de dezembro de 1968

I — Por Antiguidade

- 1) Hilda Martinelli, da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22, vago em virtude da exoneração de Fernando Ribeiro de Moraes.

A partir de 31 de março de 1969

I — Por merecimento

- 1) Cynéria Fernandes de Albuquerque, da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Felix de Oliveira Samuel.

A partir de 30 de setembro de 1969

I — Por Merecimento

- 1) Juarez Araújo Meirelles, da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Luiz Moreira da Costa Lima.
- g) Na Série de Classes de Cirurgião-Dentista Código TC-901:

A partir de 30 de junho de 1967

I — Por Merecimento

- 1) José Matos de Carvalho, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Morgado.

A partir de 31 de dezembro de 1967

I — Por Merecimento

- 1) Cassiano Pahim da Motta, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de José da Silva Melo;
- 2) Ruy Gonzales Hartmann, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Cassiano Pahim da Motta.
- h) Na Série de Classes de Veterinário, Código TC.1001.

A partir de 31 de dezembro de 1965

I — Por Merecimento

- 1) Ary Marcos da Silva, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude do falecimento de José Assis Ribeiro;
- 2) Zélia Maria de Almeida Lopes, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude do falecimento de Wilson Cardoso Alves;
- 3) Raymílson Monteiro Viana, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Procópio Pinheiro Barroso.

A partir de 31 de março de 1966:

I — Por Merecimento:

- 1) Silvio Savio Cotta da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de João Zago.

II — Por Antiguidade:

- 1) Francisco Luchesi, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude da aposentadoria de Amarílio Castro de Souza.

A partir de 30 de junho de 1966:

I — Por Merecimento:

- 1) Alzido de Oliveira, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Petricles Carmin de Alencar Ozório;
- 2) Samuel Cheinfeiber, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude da exoneração de Nelson Luiz da Silva.

II — Por Antiguidade:

- 1) Armando Fonseca Klein, da classe A, nível 20, para a classe B,

nível 21, em vaga decorrente da promoção de Milton Lourenço de Alencar Ozório;

- 2) Jorge Mendes de Lacerda, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude da aposentadoria de Osiris Barbosa.

A partir de 31 de dezembro de 1966:

I — Por Merecimento:

- 1) Paulo Ferreira de Souza, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude da aposentadoria de Nilo Santana Braun;
- 2) Ney Neves Soares, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Rinaldo José Boabuid;
- 3) Ruy Pereira Valle, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude do falecimento de Clovis Junqueira Bastos;
- 4) Newton Alvares Pimenta, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude do falecimento de José Marques de Oliveira.

II — Por Antiguidade:

- 1) José Lessa Couto, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Rinaldo Hindenburg Gissoni.

A partir de 31 de março de 1967:

I — Por Merecimento:

- 1) Auvanir de Almeida Ramos, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Heitor Alves Barreira;
- 2) José Cristovam Santos, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de José Norberto Macedo.

II — Por Antiguidade:

- 1) Walter Costa Lopes, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Nelson Baeta Alvin;

- 2) Mário Vasconcelos Pereira de Souza, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude da aposentadoria de Djalma Novaes.

A partir de 30 de junho de 1967:

I — Por Merecimento:

- 1) Zulmira de Menezes, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude da agregação de Renato Augusto da Silva;

- 2) Ivahir Rodrigues Marques, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Celso de Lima Goita;

- 3) Paulo Genaro de Oliveira Dias, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Felisbino Beck Kappel;

- 4) Glen de Medeiros Hinds, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Renato Augusto da Silva;

- 5) Carlos de Oliveira Cherein, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude da aposentadoria de Gentil Murce Ferreira;

- 6) Affonso Lima Viana, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude da aposentadoria de Gil Ferraz;

- 7) Sebastião Jorge de Oliveira, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Alberto Soares Silva Vasconcelos;

- 8) Werner Max Rudolph Thiel, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Ivo Torturela;

- 9) Donato Durce, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Jocelyn Leocádio da Rosa;

- 10) Edson Veras de Carvalho, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de João Batista Ferreira Júnior;

- 11) Iacir Francisco dos Santos, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Auvanir de Almeida Ramos;

12) Rômulo de Paula Costa, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de José Cristovam Santos.

III — Por Antiguidade

- 1) José Gonçalves Rodrigues, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Emílio de Carvalho Camacho;

- 2) Deocy Conceição França, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Orlando Neves Timburita;

- 3) Adauto Cavalcanti da Silva, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Sílvio Barbosa Cardoso;

- 4) Silvino Carlos Horn, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Lino Custódio de Almeida;

- 5) Cezar Bicalho Pitombo, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Walter Costa Lopes;

- 6) Ananias Matos Paula, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude da aposentadoria de Raimundo Gomes dos Santos.

A partir de 31 de dezembro de 1967:

I — Por Merecimento

- 1) Vicente Salles Guimarães, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Oswaldo Branco de Araújo;

- 2) Aroldo Peres Quevedo, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Aly Nunes;

- 3) Odon Antão de Alencar, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Vicente Salles Guimarães.

II — Por Antiguidade

- 1) Aly Nunes, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Nelson Borges Alexandre.

A partir de 31 de março de 1968

I — Por Merecimento

- 1) João Brito Jorge, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Humberto Pontes Lyra.

II — Por Antiguidade

- 1) Edu Santos, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de João Brito Jorge.

A partir de 30 de junho de 1968

I — Por Merecimento

- 1) Hélio Gustavo Guida, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Altamir Gonçalves de Azevedo;

- 2) Antônio Luiz Salles Zambrano, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Vitor Fidely Lapagesse;

- 3) Marino Coelho Valentim, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de João Frederico Rohmann.

- 4) Danilo Sampaio dos Santos, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Hélio Gustavo Guida;

- 5) Plínio Antônio Costa Gomes, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Lázaro Pereira de Alvarenga.

III — Por Antiguidade

- 1) João Frederico Rohmann, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude do falecimento de Hilário Henrique Fernandes;

- 2) Lázaro Pereira de Alvarenga, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Jefferson Andrade dos Santos;

- 3) Carlos Rodrigues Lima, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Antônio Luiz Salles Zambrano.

A partir de 30 de setembro de 1968

I — Por Merecimento

- 1) João Valença Leite, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Amleto Moser;

- 2) José Penedo, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Heremegildo Bastos de Campos;

- 3) Therezinha de Almeida Oliveira Lima, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude da aposentadoria de Ercino de Castro Leão;

- 4) Alberto Miguel Farah, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de João Valença Leite;

- 5) Maria Wanda dos Santos, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de José Penedo.

II — Por Antiguidade

- 1) João Garcia Bastos, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da agregação de Renato Augusto da Silva;

- 2) Júlio Calvelli Alvarenga, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude do falecimento de Berda Barkokebas;

- 3) Renée Vieira do Nascimento, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de João Garcia Bastos.

A partir de 31 de dezembro de 1968

I — Por Merecimento

- 1) Aldenor de Castro Madeira, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Rílipinas Borges Maciel;

- 2) Murilo Ignácio Castro Pinheiro, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude da aposentadoria de João Ballin Neto;

- 3) Lúcio Tavares de Macedo, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Nunes Cavaleiro.

II — Por Antiguidade

- 1) Osvaldo de Almeida Resende, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Aldenor de Castro Madeira.

A partir de 31 de março de 1969

I — Por Merecimento

- 1) Rubem Fernandes de Oliveira, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude do falecimento de José do Carmo;

- 2) Aloisio de Araújo, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Newton Cortez da Silveira;

- 3) Luiz Carlos Oberlander da Velga Soares, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Rubem Fernandes de Oliveira;

- 4) Galeno Coutinho Soares, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude do falecimento de Zulmira de Menezes;

- 5) Ivan Valadão Rosa, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Aloisio de Araújo.

II — Por Antiguidade

- 1) Murilo Salgado Carneiro, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Obertal Barreiro, de Oliveira Póvoa;

- 2) Luiz Pereira Filho, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Murilo Salgado Carneiro.

A partir de 30 de junho de 1969

I — Por Merecimento

- 1) Eurides Esteves dos Reis, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Alberto de Campos Pantoja;

- 2) Gustavo Luiz Gouvêa de Almeida, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente

da promoção de Eurides Esteves dos Reis.

A partir de 30 de setembro de 1969

I — Por Merecimento

1) Ildefonso Bastos Borges, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude do falecimento de João Bugija de Souza Brito;

2) Antônio Rodrigues de Freitas Júnior, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Humberto Telmo da Rocha Barros;

3) Yuturajara Corrêa, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de José Maranhães Rios;

4) Fátima Carvalho de Souza, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude do falecimento de Aurino Eutíquio da Rocha;

5) Osvaldo Regis de Alencastro, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Antônio Rodrigues de Freitas Júnior.

II — Por Antiguidade

1) José Magalhães Rios, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Jayme Gualberto Domingos;

2) Gastão Roberto Cunha, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, vago em virtude da aposentadoria de Epitácio Gomes da Silva;

3) Aramys da Silva, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da promoção de Ildefonso Bastos Borges.

4) Na Série de Classes de Meteorologista, Código TC.1.101

A partir de 30 de junho de 1967

I — Por merecimento:

1) Roberto Maurício Wangler Samuel, da classe A, nível 19, para a classe B, nível 20, vago em virtude da agregação de José Carlos Junqueira Schmidt;

A partir de 31 de março de 1968

I — Por antiguidade:

1) Armando de Almeida Moutinho, da classe A, nível 19, para a classe B, nível 20, vago em virtude da aposentadoria de Julia de Amorim Garcia.

A partir de 30 de junho de 1969

I — Por merecimento:

1) Lais Helena Soares Lopes, da classe A, nível 19, para a classe B, nível 20, vago em virtude da demissão de Diogo Santos de Oliveira.

A partir de 31 de dezembro de 1969

I — Por merecimento:

1) Leonel Villafane Gomes, da classe A, nível 19, para a classe B, nível 20, vago em virtude da aposentadoria de Marcos Galper.

II — Por antiguidade:

1) José Altomar Maia Filgueira Galvão, da classe A, nível 19, para a classe B, nível 20, vago em virtude da aposentadoria de Clóvis Menezes.

4) Na Série de Classes de Enfermeiro, Código — TC.1201.

A partir de 31 de julho de 1964

I — Por merecimento:

1) Humberto Batista Gomes, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.345, de 29 de junho de 1964.

A partir de 31 de março de 1968

I — Por merecimento:

1) Humberto Batista Gomes, da classe B, nível 21, para a classe C, nível 22, vago em virtude da aposentadoria de Azotila Neto dos Santos.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

L. F. Cirne Lima

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo SC-8.924-61, resolve:

EXONERAR, "EX OFFICIO":

De acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Marina Belford Guaraná, do cargo de Escrevente-Datilógrafo AF-204-7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Agricultura, por se achar prescrita a ação disciplinar concernente ao abandono de cargo em que incorreu.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

L. F. Cirne Lima

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 1970

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 8.º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961,

Abgar Renault, para exercer, por seis (6) anos, as funções de Membro do Conselho Federal de Educação.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Jarbas G. Passarinho

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 8.º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961,

Gladstone Chaves de Melo, para exercer, por seis (6) anos, as funções de Membro do Conselho Federal de Educação.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Jarbas G. Passarinho

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 16, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968,

Geraldo Lafayette Bezerra, ocupante do cargo de Professor titular da Universidade Federal de Pernambuco, para exercer, por quatro (4) anos, o mandato de Vice-Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da referida Universidade.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Jarbas G. Passarinho

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 16, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968,

Valder Colares Vieira, ocupante do cargo de Professor da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer, por quatro (4) anos, o mandato de Vice-Diretor da Faculdade de Direito da referida Universidade.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Jarbas G. Passarinho

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 1970

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 7.º do Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966,

Luiz Carlos de Brito, para a função de membro do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social (DNPS), na qualidade de representante do Governo.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Júlio Barata

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Antônio Freire da Costa, do cargo, em comissão, símbolo 5.C, de Delegado Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Júlio Barata

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Derval Bezerra Marinho, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 5.C, de Delegado Regional do Tra-

balho no Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Júlio Barata

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1970

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

A Irandes de Carvalho, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, em virtude de ter aceito nomeação para outro cargo.

Brasília, 29 de maio de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Henrique Brandão Cavalcanti

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1970

(Publicado no Diário Oficial de 26 de maio de 1970)

Retificação

Página 3.940 — 4ª coluna — No Decreto de Alfredo Pereira de Castro e outros,

Onde se lê:

XV — No cargo de Auxiliar de Medição, P-1.206.6:

1) Adhemar Martins de Lima, ... Nicodemus Moreira da Silva ...

Leia-se:

XV — No cargo de Auxiliar de Medição, P-1.206.6:

1) Adhemar Martins de Lima, ... Nicomedes Moreira da Silva, ...

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MENSAGENS

PR 3.566-70 — Nº 116, de 29 de maio de 1970. Encaminha ao Supremo Tribunal Federal informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 19.856, impetrado por BENTO GONÇALVES FERREIRA GOMES. (Enc. ao S.T.F., em 29-5-70.)

PR 3.567-70 — Nº 117, de 29 de maio de 1970. Encaminha ao Supremo Tribunal Federal informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 19.858, impetrado por VIVALDINO BUENO LOURENÇO e outros. (Enc. ao S.T.F., em 29-5-70.)

PR 3.705-70 — Nº 118 de 29 de maio de 1970. Encaminha ao Congresso Nacional, acompanhadas de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as Contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1969. (Enc. à C.D., p/interm. da S.A.P., em 29 de maio de 1970.)

PR 3.276-70 — Nº 119, de 29 de maio de 1970. Comunica ao Senado Federal as razões por que resolveu negar sanção ao projeto de lei nº 539-67 — na Câmara, e 63-68 no Senado, que define e pune atos de fraude nas competições esportivas e dá outras providências. (Enc. ao S.F., p/interm. da SAP., em 29 de maio de 1970.)

— MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

— Exposições de Motivos

PR 3.400-70 — Nº 95, de 14 de maio de 1970. Afastamento do País, nas condições que menciona, de ADMAR CERVELLINI, Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA), a fim de usufruir de bolsa coletiva de estudos sobre uso de isótopos e radiação na Pesquisa Agrícola por um período de cinco (5) semanas, na Rússia "Autorizo. Em 26-5-70." (Rest. ao M.M.E., em 1-6-70.)

PR 3.693-70 — Nº 124 de 21 de maio de 1970. Afastamento do País, nas condições que menciona, de JOSÉ EDUARDO LEME SALVATORE, Auxiliar de Pesquisas e Supervisor de

Operações do Reator IEARL-1, do Instituto de Energia Atômica, pelo prazo de trinta e oito (38) dias, a partir de 1 de junho do corrente ano, a fim de participar do X Curso de Segurança de Reatores, a ser realizado em Harwell, Inglaterra. — "Autorizo. Em 29 de maio de 1970". (Rest. ao M.M.E., em 2 de junho de 1970.)

PR 3.694-70 — Nº 127, de 21 de maio de 1970. Afastamento do País, nas condições que menciona, do Almirante OCTACILIO CUNHA, Membro da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, por um período de treze (13) dias a fim de participar da VIII Reunião do Comitê Consultivo da Comissão Interamericana de Energia Nuclear, a realizar-se em Washington, e da reunião da Junta de Governadores junto à Agência Internacional de Energia Atômica, a realizar-se em Viena, Áustria, como Suplente de Governador. — "Autorizo. Em 29 de maio de 1970". (Rest. ao M.M.E., em 2 de junho de 1970.)

— ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL

— Exposição de Motivos

PR 3.504-70 — Nº 272, de 20 de maio de 1970. Recursos interpostos por DENIS AUSTIN BRAGA WALTER, MANOEL ELVÍDIO NETTO, MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA, UMBELINA VALLAS DE REZENDE e ANTONIO DE ABREU FERNANDES, funcionários do Ministério da Fazenda, enquadrados pelo Decreto número 56.386, de 1º de junho de 1965, na classe de Estatístico, TC-1401.17.A, contra a retificação do respectivo enquadramento, para a série de classes de Auxiliar de Estatístico, P-1402, níveis 10-B e 8-A. O DASP opina por que seja negado provimento aos recursos. "Indefiro. Em 26-5-70." (Rest. ao M. Fazenda, em 1-6-70.)

ATOS DO CHEFE DO GABINETE MILITAR

— Portaria

PR 7.756-67 — Nº 89, de 29 de maio de 1970.

PORTARIA Nº 89/PGM, DE 29 DE MAIO DE 1970

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve dispensar CECY AMARAL DE CASTILHOS, Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, do Ministério da Fazenda, da função de Secretário, ficando a mesma excluída da lotação do Gabinete Militar da Presidência da República, SC/Executiva, Chefia, Setor Rio, Código 5.1.2., em virtude da extinção da função que exercia, a contar de 1º de junho de 1970. — Gen Bda João Baptista de Oliveira Figueiredo, Chefe do Gabinete Militar.

ATOS DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA OS ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL

— Portarias

PR 4.989-67 — Nº 86/GC, de 1 de junho de 1970.

PORTARIA Nº 86/GC DE 1º DE JUNHO DE 1970

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa, a pedido, a IRIS BERLINCK DA SILVA, Oficial de Administração, nível 12-A, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, da função de ASSISTENTE, ficando a mesma excluída da lotação do Gabinete Civil — Subchefia para Assuntos de Administração Geral — código 4., a contar de 1º de junho de 1970. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

PR 10.548-67 — Nº 87/GC, de 1 de junho de 1970.

PORTARIA Nº 87/GC, DE 1º DE JUNHO DE 1970

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve dispensar STELLA MELLO BRAGA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, Padrão 41, da Cia. Siderúrgica Nacional, da função de AUXILIAR, e designá-la para a de SECRETÁRIO, com a retribuição mensal de Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, bem como, alterar sua lotação no Gabinete Civil, da Secretaria Administrativa — código 1.4., para a Subchefia para Assuntos Sociais — código 3. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

PR 7.992-68 — Nº 88/GC, de 1 de junho de 1970.

PORTARIA Nº 88/GC, DE 1º DE JUNHO DE 1970

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve alterar a Portaria nº 211-GC, de 6-9-68, referente a NICE KURY, que se encontra na situação prevista na observação "3" à Tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20-5-70, exercendo a função de ASSISTENTE, para considerá-la percebendo mensalmente a quantia de Cr\$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis cruzeiros), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, mantida sua lotação no Gabinete Civil — Secretaria Particular do Presidente da República — Serviço de Correspondência — código 7.2. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

PR 222-69 — Nº 89/GC, de 1 de junho de 1970.

PORTARIA Nº 89/GC, DE 1º DE JUNHO DE 1970

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa, a pedido, a AMAURI GALDINO DA SILVA, Trabalhador, CLT, da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, da função de AUXILIAR, ficando o mesmo excluído da lotação do Gabinete Civil — Diretoria de Serviços Gerais — Mordomia e Zeladoria — código 11.4., a partir de 1º de junho de 1970. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

PR 4.079-69 — Nº 90/GC, de 1 de junho de 1970.

PORTARIA Nº 90/GC, DE 1º DE JUNHO DE 1970

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve dispensar NILZA CAVALCANTE PINHEIRO, Trabalhador, CLT, da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, da função de AUXILIAR, ficando a mesma excluída da lotação do Gabinete Civil — Assessoria Especial do Presidente da República — Setor Rio — código 6.2., a partir de 1º de junho de 1970. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

PR 3.696-70 — Nº 91/GC, de 1 de junho de 1970.

PORTARIA Nº 91/GC, DE 1º DE JUNHO DE 1970

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, WILMA AYRES DE OLIVEIRA MARQUES, da função de AUXILIAR, ficando a mesma excluída da lotação do Gabinete Civil — Subchefia para Assuntos Parlamentares — código 5., a contar de 21 de maio de 1970. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

ATOS DO CHEFE DO GABINETE MILITAR E DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA OS ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL

— Portarias

PR 3.563-70 — Nº 16-GM/GC, de 1 de junho de 1970.

PORTARIA Nº 16-GM/GC, DE 1º DE JUNHO DE 1970

Os Chefes dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolvem modificar a lotação numérica da ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS estabelecida pela Portaria nº 14-GM/GC, de 22-5-70, para criar nos códigos 7.1 e 12.1. — Setor Brasília, 1 (uma) função de SECRETÁRIO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Gen Bda João Baptista de Oliveira Figueiredo, Chefe do Gabinete Militar; João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

PR 3.697-70 — Nº 17-GM/GC, de 1 de junho de 1970.

PORTARIA Nº 17-GM/GC, DE 1º DE JUNHO DE 1970

Os Chefes dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolvem modificar a lotação do Gabinete Militar da Presidência da República, na parte referente à SC/Executiva — SERVIÇO DE SEGURANÇA — AUDIÊNCIA E PORTARIA — PALÁCIO PLANALTO, conforme abaixo:

Código — 5.6.2.1.

SUPRIME — 1 (uma) função de EXECUTANTE (Ascensorista).

2 (duas) funções de EXECUTANTE (Auxiliar de Portaria).

1 (uma) função de EXECUTANTE (Guarda-No-turno).

CRIA — 4 (quatro) funções de ESPECIALISTA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Gen Bda João Baptista de Oliveira Figueiredo, Chefe do Gabinete Militar; João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

AGÊNCIA NACIONAL

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1970

O Diretor-Geral da Agência Nacional, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 63 — Mandar retornar à Agência Nacional no Estado da Guanabara, a Telefonista, Classe A, Nível "6", Emília Loyola de Miranda, matrícula número 2.185.179, do Quadro Especial da Agência Nacional do Gabinete Civil da Presidência da República, que se acha servindo em Brasília.

Nº 64 — Tornar sem efeito a Portaria nº 54, de 27 de outubro de 1939, publicada no Diário Oficial de 4 de novembro do mesmo ano, que manda servir em Brasília Milton Sampaio Vi-

eira, Manipulante de Telégrafo, nível "10", do Quadro Especial (Agência Nacional) do Gabinete Civil da Presidência da República.

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1970

O Diretor-Geral da Agência Nacional, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 66 — Determinar que o servidor Aramis de Freitas Salazar, ocupante do cargo de Operador Radiofônico, nível 7, do Quadro Especial do Gabinete Civil da Presidência da República — Agência Nacional, tenha exercício em Brasília, em virtude de haver cessado a necessidade de sua permanência em Goiânia, onde se encontrava a serviço desta Repartição. — Arnaldo Cavalcanti Lacombe.

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

PORTARIA Nº 127 DE 17 DE
FEBREIRO DE 1970

O Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, usando da atribuição que lhe confere o Decreto nº 32.742, de 7 de maio de 1953,

Resolve designar para servir em Brasília (Diretoria Geral do Pessoal da Marinha), de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o Decreto nº 8.7, de 30 de março de 1967,

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA MARINHA

DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA

PORTARIA Nº 42, DE 21 DE MAIO
DE 1970

O Diretor do Pessoal Civil da Marinha, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 143, de

3 de março de 1969, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Dispensar de servir em Brasília (Diretoria do Pessoal Civil da Marinha), o Técnico de Administração AF-601.20.A, Ruy de Lavor Reis e Silva, mat. nº 1.133.243, em virtude de haver sido removido, pela Portaria nº 41, de maio de 1970, para o Serviço de Documentação Geral da Marinha no Estado da Guanabara. — José Francisco Pereira das Neves, Contra-Almirante.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 26 DE MAIO
DE 1970

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art. 1º do Decreto nº 1.434, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os Arts. 12, letra a, 5, e 63 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 136-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao 1º Tenente QOE (1E-290.618) — Abílio Joaquim Corrêa, com os proventos do posto de Capitão, por estar beneficiado pelo Art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os Arts. 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o Art. 22, item 3; e 144, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969.

Nº 137-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao 2º Tenente QOE (3G-75.378) — Afonso Iório Filho, com os proventos do posto de 1º Tenente, por estar beneficiado pelo Art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os Arts. 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o Art. 22, item 3; e 144, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969.

Nº 138-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao 2º Tenente QOA (1G-310.237) — Aguiar João Daniel, com os proventos do posto de 1º Tenente, por estar beneficiado pelo Art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os Arts. 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o Art. 22, item 3; e 144, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969.

Nº 139-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao 2º Tenente QOE (3G-172.563) — Aparício Peluchera, com os proventos do posto de 1º Tenente, por estar beneficiado pelo Art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os Arts. 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o Art. 22, item 3; e 144, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969.

Nº 140-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao 1º Tenente QOE (3G-141.193) — Arnanio Müller, com os proventos do posto de Capitão, por estar beneficiado pelo Art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os Arts. 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o Art. 22, item 3; e 144, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969.

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do art. 1º do Decreto nº 1.464, de 4 de outubro de 1967,

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

e de acordo com os arts. 12, letra a, 13, letra a, e 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 141-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao Capitão QOA (1G-42.018) — Eleazar Hasen-Reiter, com os proventos do posto de Major, acrescidos estes de 20% (vinte por cento), por estar beneficiado pelo art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e contar mais de 35 anos de serviço, observados os arts. 126, itens 1 e 3; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 135, § 1º, 138, itens 1 e 2, combinado com o art. 22, item 3; 142, item 2; e 144, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969; e art. 81, letra d e § 2º do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969.

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do art. 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os arts. 12, letra a, 59 e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 142-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao 2º Tenente QOA (1G-274.021) — Jorge Santiago de Macedo, com os proventos do posto de 1º Tenente, por estar beneficiado pelo art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os arts. 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o art. 22, item 3; e 144, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969.

Nº 143-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao 1º Tenente QOA (3G-47.429) — José Rodrigues, com os proventos do posto de Capitão, por estar beneficiado pelo Art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os arts. 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o art. 22, item 3; e 144, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969.

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do art. 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os arts. 12, letra a, e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, e art. 81, letra d e § 2º do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, resolve:

Nº 144-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao 1º Tenente QOA (10G-10.868) — Jucelles Souza Brito, com os proventos do mesmo posto, observados os arts. 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 134, 138, itens 1 e 2, combinado com o art. 22, item 3, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969.

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do art. 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os arts. 12,

letra a, 59 e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 145-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao 2º Tenente QOA (3G-42.471) — Lubito da Silva Ribeiro, com os proventos do posto de 1º Tenente, por estar beneficiado pelo art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os arts. 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o art. 22, item 3; e 144, tudo do Decreto-lei número 728, de 4 de agosto de 1969.

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art. 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os Arts. 12, letra a, e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 146-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao 2º Tenente QOA (1G-46.389) — Oacyl de Lannes, com os proventos do mesmo posto, observados os artigos 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 134; e 138, itens 1 e 2, combinado com o Art. 22, item 3, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969.

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art. 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os Artigos 12, letra a, 59 e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 147-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao 2º Tenente QOA (4G-125.632) — Salim Jorge, com os proventos do posto de 1º Tenente, por estar beneficiado pelo Art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os Arts. 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o art. 22, item 3; e 144, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969.

Nº 148-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao 2º Tenente QOA (1G-414.433) — Sírio Formigoni, com os proventos do posto de 1º Tenente, por estar beneficiado pelo Art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os Arts. 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1, 2 e 3, combinado com o Art. 22, item 3; 144; 184; e 185 e 187, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969.

Nº 149-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao 2º Tenente QOA (3G-62.611) — Victor Accetta Filho, com os proventos do posto de 1º Tenente, por estar beneficiado pelo Art. 1º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os Arts. 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o Art. 22, item 3; e 144, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969.

Nº 150-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao 2º Tenente QOA (3G-94.965) — Walmir Domingos Ferrari, com os proventos do posto de 1º Tenente, por estar beneficiado pelo Art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os Arts. 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o Art. 22, item 3; e 144, tudo do Decreto-lei número 728, de 4 de agosto de 1969.

Nº 151-GB-B — Conceder transferência para a Reserva de 1ª Classe ao Capitão QOA (1G-289.629) — Walter José de Noronha, com os proventos do posto de Major, por estar beneficiado pelo Art. 1º da Lei número 288, de 8 de junho de 1948, observados os Arts. 126, itens 1 e 3; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o Art. 22, item 3; 142, item 3; e 144, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969, e Art. 81, letra d § 2º do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969.

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art. 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os Arts. 40, letra a, e 41, letra b, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 152-GB-B — Conceder ao Capitão da Arma de Artilharia (10G-38.666) — Sylvio Ephigênio Gadelha de Queiroz Costa, demissão do serviço ativo do Exército, devendo ser relacionado na Reserva de 2ª Classe, no mesmo posto, nos termos do Artigo 41, § 2º, da referida Lei número 4.902 de 1965, e Art. 89, § 4º, do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969.

O Ministro de Estado do Exército, de acordo com o Art. 8º da Lei número 4.376, de 17 de agosto de 1964, e o Art. 75 da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, modificado pela Lei nº 5.399, de 20 de março de 1968, resolve:

Nº 153-GB-B — Transferir da Arma de Infantaria para o Serviço de Veterinária, na Reserva de 2ª Classe, sem direito a qualquer remuneração, o 2º Tenente R/2 João Carlos Gonzales. — Gen Ex Orlando Geisel.

PORTARIA Nº 164 GB/B, DE 1º DE
JUNHO DE 1970

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os artigos 40, letra "a", e 41, letra "a", da Lei número 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve:

Conceder ao Capitão QTA "E Eltroco" (1G-472.484) — Mário Moura Alencastro, demissão do serviço ativo do Exército, devendo ser relacionado na Reserva de 2ª Classe, no mesmo posto, nos termos do artigo 41, § 2º, da referida Lei nº 4.902-65, e artigo 89 § 4º, do Decreto-lei número 1.029, de 21 de outubro de 1969. — Gen Ex Orlando Geisel.

Escalão Avançado

No processo originário do requerimento, datado de 18 de março 70, em que o Cap QEM-Com Luiz D'Alpoim Bida dos Reis solicita mandar considerá-lo amparado pelo Art. 39 do Dec Nº 55.090-A-64, dou o seguinte

DESPACHO

1. Indeferido. A legislação invocada pelo recorrente não é aplicável ao seu caso.

2. Publique-se e archive-se.

(Processo Nº 780-70-DF)

Brasília, 25 de maio de 1970. — Gen Ex Orlando Geisel, Ministro do Exército.

No processo originário do requerimento, datado de 26 Out 66, em que o Subten Carlos Alberto Almeida Gonçalves solicita reconsideração de ato pelo qual deixou de ser incluído no QA do QOA-QOE, deixando de ser promovido ao posto de 2º Tenente e em complemento ao despacho exarado em 4 Jul 67 e publicado no B R Ex nº 7, de 31 Jul 67, dou o seguinte

DESPACHO

1. Torne-se extensivo o presente processo.

2. Confirmando o ato da CP-QOA-QOE que considerou o Subten Carlos Alberto Almeida Gonçalves como inapto para o ingresso no Quadro de Acesso, por não satisfazer às condições estabelecidas no § 2º do Art 20 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.251, de 6 Set 57.

3. Seja, de acordo com o § 1º do Art 23 da Lei nº 3.222, de 21 Jul 57, o referido subtenente reformado com as vantagens previstas em lei.

4. Remeta-se a documentação ao DGP para organização do respectivo processo de reforma.

5. Publique-se.

(Processo Nº 440-67-Res)

Brasília, 12 de maio de 1970 — Gen Ex Orlando Geisel, Ministro do Exército.

No processo originário do requerimento, datado de 6 Mar 70, em que o Capitão Weber de Carvalho Miranda

(1G-788.258) decorre contra sua exclusão dos Quadros de Acesso, publicado no BRE nº 2-A, de 4 Fev 70, dou o seguinte

DESPACHO

1. Indeferido. O recorrente não foi excluído dos Quadros de Acesso e s.m. deixou de ser incluído nos mesmos, por contrariar o nº 1 do Art 7º da Lei nº 4.448-64-LPO.

2. Publique-se e archive-se.

(Processo Nº 750-70-DF)

Brasília, 25 de maio de 1970. — Gen Ex Orlando Geisel, Ministro do Exército.

PO — 818-70

No processo originário do requerimento do 2º Ten Reformado Antônio Ribeiro Castro Lino, datado de 23 Abr 70, pleiteando modificação no texto de uma punição sofrida em 27 Jan 4 4e, após análise minuciosa de todo o processo anterior e subsequente à referida punição, dou o seguinte

DESPACHO

1. Anulo a punição imposta ao 2º Ten Ref Antônio Ribeiro Castro Lino,

em 27 de Jan 44, ao tempo em que servia no 20º Batalhão de Caçadores.

2. Publique-se.

Em 25 de maio de 1970. — Gen Ex Orlando Geisel, Ministro do Exército.

PO — 14-70

No processo originário da Carta de Sentença, de 28 Nov 69, passada a requerimento de Mário Alves de Carvalho nos autos da Ação Ordinária nº 530 que o mesmo propôs contra a União Nacional e em cumprimento da respectiva sentença judicial, dou o seguinte

DESPACHO

1. Proceda-se a reinclusão do imputado às fileiras do Exército ativo a contar de 17 Jan 51, sem reparação de ordem patrimonial até 8 Mai 57.

2. Remeta-se ao DGP o presente processo, para as providências necessárias.

3. Publique-se.

Em 25 de maio de 1970. — Gen Ex Orlando Geisel, Ministro do Exército.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.116

Preço: Cr\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº GB-129, DE 20 DE MAIO DE 1970

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder dispensa ao Sr. Carlos Alberto Corrêa dos Santos, da função de Auxiliar do seu Gabinete. — *Antônio Delfim Netto*.

PORTARIA Nº GB-137 DE 25 DE MAIO DE 1970

O Ministro de Estado da Fazenda Interino, tendo em vista o disposto no Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970 e a tabela aprovada por ato presidencial publicada no *Diário Oficial* de 29 de maio de 1969, resolve:

Designar Marina Câmara Casaes, para exercer a função de Assistente Adjunto do seu Gabinete, com a gratificação de representação mensal de Cr\$ 440,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros) a que se refere o item IV, do artigo 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *José Flávio Pécora*.

PORTARIA Nº GB-139, DE 26 DE MAIO DE 1970

O Ministro de Estado da Fazenda, Interino, tendo em vista o disposto no Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970 e a tabela aprovada por ato presidencial publicada no *Diário Oficial* de 29 de maio de 1969, resolve:

Designar Lygia Maria Werneck Maciel e Ana Maria Lacerda de Melo Rego, para exercerem a função de Assistente-Adjunto do seu Gabinete, com a gratificação de representação mensal de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros) a que se refere o item IV, do artigo 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *José Flávio Pécora*.

PORTARIA Nº GB 140, DE 27 DE MAIO DE 1970

O Ministro de Estado da Fazenda, Interino, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 19 do Decreto-lei nº 1.089, de 2 de março de 1970, resolve:

Prorrogar até 15 de julho de 1970, o prazo para entrega das declarações especiais a que se referem os itens I e II da Portaria GB-31, de 30 de janeiro de 1970. — *José Flávio Pécora*.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1970

O Secretário da Receita Federal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 57, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, baixado com a Portaria Ministerial nº 18, de 23 de janeiro de 1969, resolve:

1º 272 — Conceder dispensa a Altevir Pires Pereira, mat. 1.295.634, da função gratificada de Delegado da Receita Federal em Curitiba, Estado do Paraná.

1º 273 — Designar Hélio Mazzoli, mat. 2.345.898, ocupante de cargo da Série de Classes de Agente Fiscal de Tributos Federais, para exercer a função gratificada, símbolo R-F, de Delegado da Receita Federal, em Curitiba, Estado do Paraná, Quadro III de que trata o Decreto nº 60.041, de 31 de janeiro de 1969,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

consoante Anexo II, a que se refere o artigo 23 do mesmo regimento, vaga em virtude da dispensa de Altevir Pires Pereira. — *Antonio Amílcar de Oliveira Lima*, Secretário da Receita Federal.

Centro de Informações Econômico-Fiscais

NORMA DE EXECUÇÃO Nº 7,

Em 21 de maio de 1970

O Coordenador do Centro de Informações Econômico-Fiscais, no uso da competência que lhe confere o art. 61, item 1, do Regimento da Secretaria da Receita Federal,

Considerando a necessidade de racionalizar o fluxo de documentos de importação, dos órgãos locais e sub-regionais da Secretaria da Receita Fe-

Considerando ainda de fundamental importância o estabelecimento de cronograma de execução do fluxo acima, resolve:

1 Para efeito de processamento pelo SERPRO dos documentos de informações relativos à importação de 1970, será adotado o seguinte esquema:

1.1 — Formação de lotes de documentos nas repartições de origem: cada lote será organizado em ordem crescente de numeração dos documentos que o constituem. Nenhum lote conterá documentos relativos a meses diferentes.

1.2 — Cada lote será capeado com relação contendo nome da repartição mês e ano a que se refere o lote, e total de documentos do lote.

1.3 — Tais lotes serão enviados pelas repartições de origem a órgãos-centralizadores definidos abaixo:

Região Fiscal	Órgão-Centralizador	Local
1ª	NURIEF	Brasília (DF)
2ª	NURIEF	Belém (PA)
3ª	NURIEF	Fortaleza (CE)
4ª	NURIEF	Recife (PE)
5ª	NURIEF	Salvador (BA)
6ª	NURIEF	Belo Horizonte (MG)
7ª	NURIEF	Rio de Janeiro (RJ)
8ª	NURIEF	Santos (SP)
9ª	NURIEF	Curitiba (PR)
10ª	NURIEF	Porto Alegre (RS)

1.4 — Os órgãos-centralizadores acima definidos, reunirão os lotes enviados por cada repartição de sua jurisdição e procederão aos seguintes controles:

1.4.1 — Confecção de protocolo para encaminhamento dos lotes ao SERPRO, e no qual serão especificados: nome do órgão-centralizador, mês a que se refere o movimento e, por repartição de origem, total de lotes enviados.

Exemplo:

NURIEF da 7ª Região Fiscal

Movimento relativo ao mês de Janeiro-70

1. Primeira Inspeção da Receita Federal na GB — 30 lotes.

2. Quinta Inspeção da Receita Federal na GB — 20 lotes.

1.5 — A entrega de documentos ao SERPRO pelo órgão-centralizador será única, abrangendo todo o movimento mensal da Região Fiscal.

1.6 — O encaminhamento dos lotes pelas repartições de origem aos órgãos-centralizadores e por estes à URO do SERPRO, localizada na respectiva Região Fiscal, obedecerá ao seguinte cronograma:

Movimento referente a	Chegada ao órgão Centralizador	Chegada à URO do SERPRO
Janeiro-70	15 de junho-70	1 de julho-70
Fevereiro-70	1 de julho-70	15 de julho-70
Março-70	15 de julho-70	1 de agosto-70
Abril-70	15 de agosto-70	1 de setembro-70
Maio-70	1 de setembro-70	15 de setembro-70
Junho-70	15 de setembro-70	1 de outubro-70
Julho-70	1 de outubro-70	1 de novembro-70
Agosto-70	1 de novembro-70	15 de novembro-70
Setembro-70	15 de novembro-70	1 de dezembro-70
Outubro-70	15 de dezembro-70	1 de janeiro-70
Novembro-70	1 de janeiro-70	15 de janeiro-70
Dezembro-70	15 de janeiro-70	1 de fevereiro-70

1.7 — Fica sob total responsabilidade do órgão-centralizador providenciar o que julgar necessário para o cumprimento dos prazos estabele-

cidos, bem como o correto encaminhamento e controle dos documentos. — *Arthur S. Xavier Ferreira*, Coordenador.

1ª REGIÃO FISCAL DF-CO-MT

Delegacia da Receita Federal Em Brasília — D. F.

PORTARIA Nº 90, DE 21 DE MAIO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em Brasília, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Ratificar as atribuições que foram delegadas ao Chefe da Seção de Arrecadação pela Portaria DRF nº 118, de 11 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 15-7-69, bem como aditar à delegação outorgada a competência para arquivar processos fiscais liquidados de acordo com as disposições regulamentares. — *Hélio Loyolla de Alencastro*, Delegado.

ATOS DECLARATORIOS DE 22 DE MAIO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em Brasília, DF, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968, e tendo em vista o que consta dos processos infra referidos, resolve:

Nº 101 — Declarar devedores remissos os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos, em consequência, incurso nas sanções do artigo 429 e seus parágrafos, do Decreto nº 58.400-66:

Antonio Carlos Trindade Filho — Proc. 404.702-70.

Antonio Resende Costa — Processo 404.703-70.

Antonio Rodrigues da Silva — Processo 404.704-70.

Antonio Xavier de Lima — Processo 404.705-70.

Anysio Chaves Fernandes — Processo 404.706-70.

Armando Barreto — Processo número 404.707-70.

Armando Lima — Proc. 404.708, de 1970.

Arnaldo Severiano de Araújo — Proc. 404.709-70.

Armindo de Souza e Silva — Processo 404.710-70.

Aristides Gomes de Moraes — Processo 404.711-70.

Aurélio Batista Paiva — Processo 404.712-70.

Carlos Daniel de Magalhães — Processo 404.714-70.

Cleide Vieira Lima Calano — Processo 404.715-70.

Durval Mota — Processo 404.716-70 e 404.717-70.

Nº 102 — Declarar devedores remissos os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos, em consequência, incurso nas sanções no artigo 429 e seus parágrafos, do Decreto nº 58.400-66:

Eduardo Soares Barreiros — Processo 404.718-70.

Eleutherios Dionysios Caralis — Proc. 404.719-70.

Eloy Ludolf Torelli e esposa — Processo 404.720-70.

Eliton Guimarães Vaz — Processo 404.721-70.

Elyard Pereira do Prado — Processo 404.722-70.

Emydio Cabral — Proc. 404.723-70.

Esteban Tamok Kovac — Processo 404.713-70.

Moacyr Macedo de Brito — Processo 404.724-70.

Vebrás — Veículos Brasília Ltda. — Proc. 404.423-70. — *Hélio Loyolla de Alencastro*, Delegado.

**5ª REGIÃO FISCAL
BA-SE****Delegacia da Receita Federal
em Aracaju — SE****PORTARIAS DE 4 DE MAIO
DE 1970**

O Delegado da Receita Federal em Aracaju (SE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 63 — Dispensar Gervásio Lisboa de Almeida, matrícula nº 1.282.565, Agente Fiscal de Tributos Federais, da função de Assessor Encarregado do Grupo Plangef, em face haver sido designado para executar trabalhos de Auditoria, junto aos setores desta Delegacia.

Nº 65 — Dispensar Jackson de Oliveira Figueiredo, Agente Fiscal de Tributos Federais, matrícula número 1.809.702, da função de Assessor Encarregado do Grupo de Relações Públicas, em face haver sido designado Supervisor do Programa revisão de Pessoa Física do Imposto de Renda. — *Aldjebran Garcia Moreno*, Delegado.

**PORTARIA Nº 69, DE 11 DE
MAIO DE 1970.**

O Delegado da Receita Federal em Aracaju (SE), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, combinado com o item 4 do art. 61 do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº GB-18, de 23.1.1969, publicada no D. O. (Suplemento de 31 seguinte), resolve:

Designar o AFIT, classe A — Gervasio Lisboa de Almeida, matrícula nº 1.282.565, para exercer a função de Assessor Encarregado do Grupo Plangef (Plano Geral de Fiscalização dos Tributos Federais) ficando insub-

sistente a Portaria nº 21, de 4 de maio corrente. — *Aldjebran Garcia Moreno*, Delegado.

**7ª REGIÃO FISCAL
GB-ES-RJ****Delegacia da Receita Federal
em Vitória — Espírito Santo****PORTARIA Nº 116, DE 13 DE MAIO
DE 1970**

A Delegacia da Receita Federal em Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº GB-18, de 23 de janeiro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 31 seguinte, resolve:

Dispensar, a pedido, o Escrevente-Datilógrafo, nível 7 do Q. P. da Parte Permanente do Ministério da Fazenda — Antônio José de Araujo Pinto, matrícula nº 2.034.370, da função gratificada de Encarregado da Turma de Controle de Lançamento, da Seção de Arrecadação, símbolo 6F, desta Delegacia, para a qual foi designado pela Portaria nº 48, de 31 de março de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 28 de abril de 1969. — *Yedda Silva Valls* — Delegada da Receita Federal.

8ª REGIÃO FISCAL — S P**Delegacia da Receita Federal
em São José do Rio Preto — SP****PORTARIA Nº 38, DE 15 DE MAIO
DE 1970**

O Delegado da Receita Federal em São José do Rio Preto usando da atribuição que lhe confere o artigo 68 do Regulamento aprovado pela Portaria nº GB-18, de 23 de janeiro de 1969, do Ministro de Estado da Fazenda, resolve:

Dispensar Antonio Santa Catharina, ocupante do cargo de nível 12,

da série de classes de Exator Federal, do Quadro de Pessoal deste Ministério, mat. 1.052.527 de substituto eventual do Chefe da Seção de Tributação, para o qual foi designado pela Portaria DRF/SJO nº 241, de 30-12-69, em decorrência de sua designação para a função gratificada, símbolo 6-F, de Secretário desta Delegacia. — *Nelson Pantarotto*, Delegado da Receita Federal.

**Pôsto da Receita Federal
em Araras****ATO DECLARATÓRIO Nº 3, DE 18
DE MAIO DE 1970**

O Chefe do Pôsto da Receita Federal em Araras, Estado de S. Paulo, 8ª Região, no cumprimento de suas atribuições

Declara "Devedor Remisso", nos termos do artigo 168, do vigente Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados, baixado com o Decreto nº 61.514, de 12-10-67, combinado com os §§ 2º e 4º do artigo 11, do Decreto nº 352, de 17-6-68, e artigo 7º da Lei nº 5.421, de 25-4-68, a firma

Cia. Itaúna de Papel "Cipel"

C.G.C. — 44.214.708, estabelecida no Jardim Rollo, à Rua "B" s/nº, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, em virtude de, após decorridos trinta dias da data em que se tornou irrecorrível, na esfera administrativa, a decisão condenatória proferida no processo abaixo identificado, não haver feito prova do pagamento da dívida ou de ter iniciado em Juízo ação anulatória do ato administrativo, com o depósito da importância em litígio.

Proc. nº 7.623-69

Origem da dívida: Infração do artigo 36, inciso III, letra "C" e 156, incisos I e II do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.514, de 12 de outubro de 1967, artigo 7º e §§ 1º a 6º da Lei nº 5.421-68.

Importe da dívida: NCr\$ 153.020,33 (cento e cinquenta e três mil e vinte cruzeiros novos e trinta e três centavos) valor este sujeito à correção monetária.

Data da decisão condenatória: 2 de março de 1970.

Dê-se ciência à devedora deixando-se em seu poder a primeira via do presente Ato Declaratório, mediante recibo. — *Teodoro Freitas Souza* Chefe.

**Pôsto da Receita Federal
em Serra Negra****ATO DECLARATÓRIO Nº 3, DE 18
DE MAIO DE 1970**

O Chefe do Pôsto da Receita Federal em Serra Negra, Estado de São Paulo, 8ª Região, no cumprimento de suas atribuições

Declara "devedor remisso", nos termos do artigo 168, do vigente Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados, baixado com o Decreto nº 61.514, de 12 de outubro de 1967, a firma Porcelana Nacional de Socorro Ltda., estabelecida à Avenida Doutor Rebouças, ns. 53-63, em Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no C.G.C. sob nº 71.406.615, em razão de, após decorridos trinta dias da data que se tornou irrecorrível, na esfera administrativa, a decisão condenatória proferida no processo abaixo discriminado, não haver feito prova do pagamento da dívida ou de ter iniciado em Juízo ação anulatória do ato administrativo, com o depósito da importância em litígio.

Processo nº 11.196-69.

Origem da dívida: IPI. Auto de Infração nº 11-69.

Valor da dívida: NCr\$ 11.978,83 (imp. 7.985,89); multa 3.992,94, sujeito à correção monetária.

Data da decisão condenatória: 20 de fevereiro de 1970. — *Hugo Scachetti*, Chefe.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67,
e da Lei nº 5.308, de 7-7-68

DIVULGAÇÃO Nº 1.022**PREÇO: Cr\$ 0,25****A VENDA:****Na Guanabara****Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 2****Agência II Ministério da Fazenda****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessa Postal****Em Brasília****Na sede do D.I.N.**

GABINETE DO MINISTROPORTARIA DE 26 DE MAIO
DE 1970

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 33.433, de 1959, do Departamento de Administração e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Nº 3.22 — Conceder aposentadoria a Helena Lamenha Lins, matrícula nº 1.221.977, com fundamento no artigo 101, item III, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Assessor para Assuntos Legislativos, do Quadro de Pessoal, desta Secretaria de Estado. — *Jarbas G. Passarinho*.

GABINETE DO MINISTROPORTARIAS DE 20 DE MAIO
DE 1970

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3.306 — Conceder dispensa, a partir desta data, da função de Auxiliar, ao servidor Enéas de Alencastro Neto, designado pela Portaria nº 3.233, de 7-4-70, publicada no *Diário Oficial* do dia 8 subsequente.

Nº 3.307 — Conceder dispensa ao servidor do INPS, Adolpho Valladão Cesar Igal, da função de Assessor do seu Gabinete, correspondente à gratificação mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para a qual foi designado, pela Portaria nº 3.088, de 29-1-70, publicada no *Diário Oficial* de 11-2-70. — *Julio Barata*.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO
DE 1970

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que é dever do Ministério do Trabalho e Previdência Social zelar pelo aperfeiçoamento das relações do trabalho em todas as áreas de produção;

Considerando ainda a necessidade em particular, de fazer chegar à população trabalhadora, na zona cafeeira, bem como na da agro-indústria açucareira, a proteção integral da legislação do Trabalho e de Previdência Social, de acordo com os fins prioritários do Governo, resolve:

Nº 3.314 — Designar um Grupo de Trabalho constituído de Dr. Líbero Massari, Presidente da Comissão-Diretora do FUNRURAL, Dr. Mário Peixoto da Silva, Assessor da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e Dr. Julio Galves, Assessor do Gabinete do Ministro da Agricultura, como representante daquela Secretaria de Estado, para, sob a Presidência do primeiro, realizar e concluir no prazo de 10 (dez) dias, estudo sobre a situação social na zona de lavoura cafeeira e da agro-indústria açucareira de São Paulo.

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 3.316 — Delegar competência ao Delegado Regional do Trabalho no Estado da Bahia, para firmar convênio com órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos, para emitir e distribuir Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores locais que, por dificuldades de operação, não venham sendo assistidos pelos órgãos competentes deste Ministério.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR**

Em 20 de maio de 1970

DESPACHOS DA DIRETORIA

Nº 8.24-4362-69 — Ary Maurell Lobo Pereira — Indeferido, nos termos do Parecer do C. F. E. A.

Nº 8.0-5117-69 — Marlene Lages de Oliveira — Dirija-se à Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Guanabara a qual está vinculada a Escola.

Nº 203.314-70 — Masatoki Yamana — Indeferido por não se tratar de diploma referente a curso superior.

Nº 8.24-1747-70 — Armando Meinberg — Apresente documento hábil do qual possam ser extraídos os dados individuais e faça constar do diploma a data do nascimento do diplomado.

Nº 8.24-2259-70 — Gilberto da Silva — Apresente o original da certidão do histórico escolar.

Nº 8.24-1961-70 — Pedro Corrêa de Mello — Tendo em vista o despacho ministerial invocado, assim como a autonomia universitária, deve o candidato dirigir-se diretamente à Faculdade.

Nº 8.24-2250-70 — Wolfgang Hermann Weinstock — O Decreto-lei 3.620, de 10.1.1946, somente ampara os brasileiros (natos ou naturalizados) diplomados antes da Lei 4.024, de 20.12.61. O interessado deverá, portanto, promover, preliminarmente a revalidação do seu diploma.

Nº 8.24-5593-69 — Philippe Pailhous — Indeferido por não se tratar de curso de nível superior e não ter sido revalidado.

Nº 240.345-67 — Deolindo Coelho — Junte o diploma original.

Nº 1.24-1971-70 — Stephanos Georges Angelis — O Decreto-lei 3.620 de 10 de janeiro de 1946, só ampara os brasileiros natos ou naturalizados em data anterior a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Para o registro do diploma promova, preliminarmente a revalidação.

Nº 4.810-68 — DESU — Paulo Silveira Werneck — A declaração solicitada deve ser dada pelo Diretor da Escola onde estudou o requerente.

Nº 8.24-1643-70 — Affonso Grandmasson Ferreira Chaves — Junte fotocópia da carteira de identidade e o original do histórico do curso superior e da respectiva tradução.

Nº 8.24-923-70 — Alzira de Melo Costa — Dirija-se a qualquer estabelecimento congênere integrante de Universidade, nos termos do despacho ministerial que autorizou a revalidação publicado no *Diário Oficial* de 5.11.63.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nº 3.318 — Designar a servidora Maria Olga Hugueney Correa da Costa, matrícula 1.298.284, Escriturária nível 10, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, Substituta do Delegado Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso.

Nº 3.320 — Delegar competência ao Delegado Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso, e em seus impedimentos, a seu Substituto legal, para:

a) aprovar minutas de contratos de locação de imóveis necessários ao funcionamento daquele órgão;

b) requisitar transporte e passagens de qualquer modalidade, por via aérea, marítima e terrestre, inclusive acomodações especiais, à conta de dotação própria, em favor dos servidores lotados na referida Delegacia, quando viajarem em objeto de serviço. Revogar as Portarias Ministeriais 222 e 223, de 29 de maio de 1963, publicadas no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês e ano. — *Julio Barata*.

PORTARIA Nº 3.321, DE 29 DE
MAIO DE 1970

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea a, do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve

Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, alínea a, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e nos termos do artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, e artigo 15 do Decreto nº 60.092, de 18 de janeiro de 1967, a Antonieta Paladino Louao dos Santos, Inspectora de Previdência, nível 22-C, matrícula número 1.190.121, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, com os vencimentos e vantagens do símbolo 4-C, correspondente ao cargo em comissão de Diretora da Divisão de Inspeção e tomada de contas, do Departamento Nacional da Previdência Social. — *Julio Barata*.

SECRETARIA GERALPORTARIAS DE 20 DE MAIO
DE 1970

O Secretário-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social, na forma da delegação de competência constante da letra "c", da Portaria Ministerial nº 361, de 13-12-69, publicada no *Diário Oficial* de 26-12-69, resolve:

Nº 350 — Excluir a datilógrafa, Wilma Maria Leal Nunes, nível 7, matrícula nº 416.830 do Instituto Nacional de Previdência Social, exercendo a função de Oficial de Gabinete do Gabinete do Ministro do Trabalho e Previdência Social, da relação constante da Portaria SG-DF nº 132, de 5-3-1970, publicada no *Diário Oficial* de 10-3-1970, página 1.795.

O Secretário-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social, de acordo com a competência delegada pela Portaria Ministerial nº 361, de 13 de dezembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 26 subsequente, resolve:

Nº 351 — retificar a Portaria nº 10, de 15 de janeiro de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 26 subsequente, da forma a seguir indicada:

Onde se lê: Danilo Campos de Souza — Auxiliar de Vigilância —

CLT", leia-se: Danilo Campos de Souza — Assistente de Escritório — CLT.

O Secretário-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social, de acordo com a competência pela Portaria Ministerial nº 361, de 13 de dezembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 26 subsequente, resolve:

Nº 353 — Conceder dispensa, a servidora do INPS, Armida Moura, da função de Assistente da Secretaria-Geral, correspondente à gratificação mensal de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para a qual foi designada pela Portaria nº 152, publicada no *Diário Oficial* de 18-6-69.

Nº 354 — Mandar servir em Brasília, *ex officio*, no interesse da Administração, a servidora procedente do Estado da Guanabara, Angela Barbêdo Gomes, matrícula 0029, do Programa Especial de Bolsas de Estudo, exercendo a função de Auxiliar desta Secretaria-Geral. — *Armando de Brito*.

PORTARIA DE 21 DE MAIO
DE 1970

O Secretário-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social, de acordo com a competência delegada pela Portaria Ministerial nº 361, de 13 de dezembro de 1969, publicada no

Diário Oficial de 26 do mesmo mês e ano e tendo em vista o que consta do Processo MTPS-117.089-70, resolve:

Nº 356 — Excluir o servidor Joaquim Ignácio de Carvalho Filho, Atuário, nível 20, matrícula número 1.349.573 — Chefe da Seção de Acidentes do Trabalho do Serviço Atuarial, do relacionamento constante da Portaria nº 137, de 9 de março de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 12 subsequente. — *Armando de Brito*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**Conselho Diretor**SESSÃO REALIZADA EM 5 DE
MAIO DE 1970

MTPS — 112.883 de 1970 — Resolução nº 171 de 1970 — Assunto: Autorização para construção do edifício sede da Agência do INPS em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Solicitante: INPS. Solicitado: DNPS. Relator: Conselheiro Leão. Relator Substituto: Conselheiro Leão. O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, considerando o que dispõe o artigo 204 do RGPS — Regulamento Geral da Previdência Social: Considerando o pronunciamento favorável dos órgãos técnicos do Instituto, assim como a aprovação do Secretário Executivo do Patrimônio; Considerando a manifestação favorável do Conselho Fiscal do INPS, conforme Resolução nº 2.388, de 3 de abril de 1970; Considerando os pareceres da D C P deste Departamento, Resolve: autorizar o investimento solicitado pelo INPS, no valor original de NCr\$ 1.996.727,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e sete cruzeiros novos) correspondente à construção do Edifício sede de sua Agência em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Ausente: Conselheiro Roberto Eiras Furquim Werneck.

MTPS — 114.275 de 1970 — Resolução nº 172 de 1970 — Assunto: Deslocamento de dotação orçamentária. (Plano de Obras). Interessado: INPS. Relator: Conselheiro Celso Barroso Leite. Presidente-Substituto: Godofredo Henrique Carneiro Leão. O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, considerando as razões que fundamentaram o presente pedido de homologação, feito pelo INPS, na forma do subitem 7.1.1 do Ato Normativo nº 46, aprovado pela Resolução nº CD/DNPS — 267 de 13 de junho de 1969, relativamente ao

deslocamento de dotação orçamentária no Plano de Obras para 1970; Considerando o parecer favorável da Comissão de Controle Patrimonial. Resolve: 1 — Homologar, na forma solicitada pelo INPS, o deslocamento de NCr\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil cruzeiros novos), no Projeto 277 — Edifício da Rua dos Andradas, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para o Projeto nº 201 — Agência em Santarém, PA. 2ª — Determinar o encaminhamento do processo à Divisão de Controle Patrimonial para os competentes registros. Ausente: Conselheiro Roberto Eiras Furquim Werneck.

Sessão de 5 de maio de 1970

MTPS — 103.171 de 1970 — Resolução nº 173 de 1970 — Assunto: Restituição de recolhimento tornado indevido. Interessado: Antônio José Cepeda. Relator: Conselheiro Leova Bernstein. Presidente-Substituto: Godofredo Henrique Carneiro Leão. O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade. Considerando o presente pedido de devolução de quota de previdência incidente sobre o valor de passagens marítimas adquiridas à Linha "C" — Agência Marítima de Navegação mas não utilizadas, já reembolsado ao interessado, etc. etc. parte referente à mesma taxa, recolhida a crédito do Fundo de Liquidez da Previdência Social; Considerando que as declarações do interessado estão devidamente comprovadas no processo, inclusive pela fiscalização do INPS; Considerando o pronunciamento favorável da DFC. Resolve: autorizar a devolução a Antônio José Cepeda da importância de NCr\$ 597,83 (quinhentos e noventa e sete cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), importância essa que se acha incluída no montante de NCr\$ 33.851,88, recolhida pela entidade arrecadadora Linha "C" — Agência Marítima Ltda. ao Banco do Brasil Sociedade Anônima conforme Guia de Recolhimento de fls. 8, relativa ao mês de janeiro de 1969. Ausente: Conselheiro Roberto Eiras Furquim Werneck.

MTPS — 161.962 de 1969 — Resolução nº 174 de 1970 — Assunto: Orientação normativa para aplicação dos artigos 4º e 5º da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968. Suscitante: INPS. Suscitado: Conselho Diretor do DNPS. Relator: Conselheiro Adolfo Roberto Bleuler. Revisor: Conselheiro Godofredo Henrique Carneiro Leão. Presidente-Substituto: Godofredo Henrique Carneiro Leão. O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, tendo o relator adotado o voto do revisor, considerando a consulta formulada pelo INPS no presente processo, a respeito da aplicação da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968, artigos 4º e 5º, a débitos de servidores que se exoneram; Considerando a finalidade de ordem econômica que orientou a expedição do referido diploma legal, bem como a ausência na mesma Lei de distinções quanto à origem da dívida, conforme é ressaltado no parecer da Assessoria Jurídica; Considerando, por outro lado, que o Egrégio Tribunal de Contas da União, pela alínea a do artigo 6º da Resolução nº 66, de 6 de setembro de 1968 (publicada no *Diário Oficial* da União de 12 de setembro de 1968, página 8.119), faculta, com base nos citados artigos, o arquivamento dos processos relativos a débitos anteriores a 1967, reconhecidamente insuscetíveis de cobrança, de valor até NCr\$ 100,00; Considerando que a mesma Resolução, na alínea b do citado artigo 6º dispõe, ainda, sobre o arquivamento de processos em que fique comprovada a impossibilidade, por motivo de força maior, da obtenção de elementos indispensáveis ao seu completo exame, desde que tenha sido apurado débito superior a NCr\$ 100,00; Considerando

que se trata de normas extensivas aos órgãos da administração indireta, entre os quais se inclui o Instituto Nacional de Previdência Social, na qualidade de autarquia subordinada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social; Considerando a conveniência de reexaminar a Resolução CD/DNPS nº 24 de 1968, visando a facilitar a aplicação das mesmas normas, sem prejuízo da competência do Conselho Fiscal, de acompanhar a gestão econômico-financeira do Instituto, Resolve: 1 — esclarecer que os artigos 4º e 5º da Lei nº 5.421 de 1968, cujo cumprimento pela Administração do INPS foi determinado pela Resolução CD/DNPS nº 205 de 1968 se aplicam a qualquer espécie de dívida, inclusive as focalizadas na consulta formulada. 2 — Autorizar o INPS a dar baixa em débitos anteriores a 1967, reconhecidamente incobráveis, de valor até NCr\$ 100,00, mediante arquivamento do respectivo processo ou pelo competente lançamento contábil. 3 — Determinar que, quando se trate de débitos, também reconhecidamente insuscetíveis de cobrança, mas superiores a NCr\$ 100,00, só a Direção Superior do INPS é competente para ordenar a respectiva baixa, com a adoção de critérios administrativos adequados e consultada, sempre que necessário, a Procuradoria Geral do Instituto. 4 — Estabelecer que, nos casos do item 3, sejam os débitos relacionados e encaminhados tais relações ao Conselho Fiscal, para utilização, por este, nas auditorias que procede nos órgãos locais do Instituto. 5 — Revogar a Resolução nº CD/DNPS — 224, de 29 de maio de 1968. Ausente: Conselheiro Roberto Eiras Furquim Werneck. — Dinah Xavier de Brito, Chefe da Secretaria.

SESSÃO REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1970

MTPS 116.326-70 — Resolução número 175-70 — Assunto: Requisição de funcionária. Proponente: Presidente do Conselho Diretor do DNPS. — Proposto: Conselho Diretor do DNPS. Relator e Presidente-Substituto: Godofredo Henrique Carneiro Leão. O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, considerando a necessidade de dotar-se este Departamento de elementos humanos indispensáveis ao cumprimento integral das tarefas que lhe são afetas; considerando o que consta do processo MTPS 116.326 de 1970, resolve: requisitar a servidora Maria das Mercês Vaz Gallas, matrícula número 505.059, do Instituto Nacional de Previdência Social, Escrevente-datiilógrafo, nível 7, lotada na Biblioteca da Procuradoria Regional, em Niterói, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, servir na Secretaria do Conselho Diretor deste Departamento, pelo prazo de 1 (um) ano. Ausente: Conselheiro Clóvis Matos de Sá.

MTPS 302.437-70 — Resolução número 176-70 — Assunto: Contribuição previdenciária de empresa que remunera serviços de trabalhador autônomo. Suscitante: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais. Suscitado: CD do DNPS. Relator: Conselheiro Lauro Fabiano de Almeida. Presidente-Substituto: Godofredo Henrique Carneiro Leão. O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, considerando o pleito da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais no sentido de que os recolhimentos previdenciários da empresa em relação aos serviços prestados por autônomos, sejam feitos apenas em função do salário-mínimo regional de adulto, por entender a mesma Federação que as empresas encontram dificuldades em dar cumprimento ao Decreto-lei número 959, de 13 de outubro de 1969, ante o desconhecimento e variação do salário-base de con-

tribuição do trabalhador autônomo; considerando o parecer da Assessoria Técnica, de folhas 6 a 8, contrariamente à pretensão da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; considerando que o pleito da mesma Federação visa a cumprir somente de modo parcial o Decreto-lei número 959-69; considerando que as dificuldades apontadas pela Federação suscitant para cumprimento do citado Decreto-lei, já estão superadas com o advento da orientação de serviço INPS — SAF — 299.21, expedida a 16 de maio de 1969; considerando tudo o mais que dos autos consta, resolve: encaminhar os autos ao Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, opinando contrariamente à pretensão da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, eis que visa a dar parcial cumprimento às disposições do Decreto-lei número 959, de 13 de outubro de 1969. Ausentes: Conselheiros Clóvis Matos de Sá e Roberto Eiras Furquim Werneck.

MTPS 113.114-70 — Resolução número 177-70 — Assunto: Construção do edifício-base da Agência em Cruzeiro — São Paulo. Remetente: INPS. Destinatário: CD do DNPS. Relator: Conselheiro Clóvis Matos de Sá. Presidente-Substituto: Godofredo Henrique Carneiro Leão. O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade considerando o que dispõe o artigo 204 do RGPS, e o pronunciamento favorável do CF do Instituto e da DCP, deste Departamento, resolve: autorizar o investimento solicitado pelo INPS, no valor originário de Cr\$ 982.770,00 (oitocentos e noventa e dois mil setecentos e setenta cruzeiros), correspondentes à construção do Edifício-sede de sua agência na cidade de Cruzeiro, no Estado de São Paulo. Ausente: Conselheiro Roberto Eiras Furquim Werneck. — Dinah Xavier de Brito, Chefe da Secretaria.

SESSÃO REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1970

MTPS 112.042-70 — Resolução número 178-70 — Assunto: Restituição de Quota de Previdência Social. Requerente: Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. Requerido: DNPS. Relator: Conselheiro Lauro Fabiano de Almeida. Presidente-Substituto: Godofredo Henrique Carneiro Leão. O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, considerando a solicitação do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.; considerando que pelos registros contábeis contra o recolhimento em dobro da quota de previdência social; considerando que o presente processo está instruído de acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº 123-70 deste Departamento, resolve: autorizar a DFC a restituição ao Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A., da importância de Cr\$ 75,67 (setenta e cinco cruzeiros e sessenta e sete centavos), referente à Quota de Previdência recolhida a maior. — Ausente: Conselheiro Roberto Eiras Furquim Werneck e Celso B. Leite.

MTPS 116.220-70 — Resolução número 179-70 — Assunto: Requisição de funcionário. Proponente: Con-

selheiro Godofredo Henrique Carneiro Leão. Proposto: Conselho Diretor do DNPS. Relator e Presidente Substituto: O Proponente. O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, considerando a necessidade de dotar-se este Departamento de elementos humanos indispensáveis ao cumprimento integral das tarefas que lhe são afetas; considerando o que consta do processo número MTPS 116.220-70, resolve: requisitar Eddie Mello, matrícula número 101.657, do Instituto Nacional de Previdência Social, Oficial de Administração nível 14, lotado na Patronal da Superintendência do Estado do Rio de Janeiro, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, servir junto a este Departamento, pelo prazo de 1 (um) ano. Ausente: Conselheiro Roberto Eiras Furquim Werneck.

MTPS 125.718-69 — Resolução número 180-70 — Assunto: Contribuições para o INPS, dos Práticos de Barra e Portos, anteriores à vigência (1.1.1970) da Resolução CD-DNPS número 336-69. Suscitante: Conselheiro Godofredo Henrique Carneiro Leão. Suscitado: Conselho Diretor do DNPS. Relator e Presidente-Substituto: O Suscitante. O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, considerando que pela Resolução nº 342-69 este Conselho negou atendimento ao pedido de fixação de salário-base de contribuição formulado pela Cooperativa de Trabalho dos Práticos de Santos e Baixada Santista, tendo em vista o disposto na anterior Resolução número 336-69, ratificada por decisão ministerial no processo 3.....

MTPS 159.829-70, pela qual os Práticos de Barra e Portos foram considerados como segurados obrigatórios do INPS, na qualidade de trabalhadores avulsos, e não de trabalhadores autônomos, como erroneamente vinham sendo classificados; considerando que ficou decidido, através da Resolução número 505-69, suspender a vigência, até 1º de janeiro de 1970, daquela Resolução número 336-69 a determinado que, até ulterior deliberação, continuassem sendo observados os critérios e procedimentos vigentes antes da expedição da mesma Resolução em matéria do recolhimento de contribuições devidas ao INPS pelos Práticos de Barra e Portos; considerando que, posteriormente, pela Resolução número 513-69, foi estabelecido critério para o recolhimento das contribuições dos segurados avulsos em causa; considerando, entretanto, que vêm sendo levantadas dúvidas a respeito da regularidade das contribuições recolhidas ao INPS, antes de 1º de janeiro de 1970, pelos aludidos Práticos de Barra e Portos como segurados autônomos; considerando o que foi decidido em caso semelhante (Resolução número 120-70) a respeito dos Amarradores de Navio, resolve: determinar ao INPS que considere como válidas as contribuições dos Práticos de Barra e Portos, antes de 1º de janeiro de 1970, qualquer que seja o respectivo valor, respeitado apenas o teto de 10 (dez) salários-mínimos. — Ausente: Conselheiro Roberto Eiras Furquim Werneck. — Dinah Xavier de Brito, Chefe da Secretaria.

MINISTÉRIO

DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 70 DE 25 DE MAIO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica, tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 3º do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, reajustado pelo Decreto número

66.597, de 20 de maio de 1970, resolve:

Incluir na Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete

Ten Cel Esp Av — Walter Lima Brandão, no Encargo de Assessor, no valor de Cr\$ 720,00, a partir de 19 de Maio de 1970, data em que assumiu

referida função. — Brigadeiro-do-Ar Paulo de Vasconcelos Sousa e Silva, Chefe do Gabinete. — Cláudio Paixão de Azambuja — Ten Cel Av.

Retificações

Nas Portarias GMPE, de 15 de maio publicadas às páginas 3.802 e 3.803 do Diário Oficial de 21 do mesmo mês,

Onde se lê:

6 — Téo Inácio Farias

Leia-se:

6 — Hélio Inácio Farias

Onde se lê:

2 — José Martins de Vasconcelos ..

no cargo de Fiscal de Aeroporto, código TC 104.9.A

Leia-se:

2 — José Martins de Vasconcelos ..

no cargo de Fiscal de Aeroporto, código CT 104.9.A

Onde se lê:

3 — José Rodrigues da Silva

Leia-se:

3 — José Rodrigues da Silva

Onde se lê:

Aposentar no Quadro de Pessoal —

Parte Permanente — do Ministério

da Aeronáutica, de acordo com o artigo

176, item II, combinado com o artigo

17, item III

Agripino Pereira da Silva

Leia-se:

Aposentar no Quadro de Pessoal —

Parte Permanente — do Ministério da

Aeronáutica, de acordo com o artigo

176, item III combinado com o artigo

178, item III

Onde se lê:

José Luiz Varela

no cargo de Motorista código

Leia-se:

José Luiz Varela

no cargo de Motorista código

Leia-se:

11 — Germino João Lopes

no cargo de Pedreiro

Leia-se:

11 — Germino João Lopes

no cargo de Pedreiro

Luiz Pedro Miranda da Costa, Ten Cel Av.

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 64, DE 7 DE MAIO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, no uso da competência delegada pela Portaria número 64/CM.7, de 13 de setembro, aditada pela de nº 98/GM.5, de 30 de outubro de 1968, tendo em vista o pronunciamento dos órgãos competentes deste Departamento no processo nº 07.01/3228/70, resolve:

Autorizar o funcionamento jurídico do "Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A." para explorar "Serviços Aéreos Especializados de Assistência Médica e Sanitária" de acordo com a Portaria nº 17/GM.5, de 19 de fevereiro de 1968.

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere o item 9.4.1 da Portaria Ministerial nº 514/GM.4, de 28 de julho de 1966, publicada no Diário Oficial de 5 de agosto de 1966, resolve:

Nº 65 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I — Dados do aeródromo

(Ref. IPMA-DR-62-19, da COMZAE 4, de 21-1-1970)

1.1 — Estado: São Paulo

1.2 — Município: Novo Horizonte

1.3 — Aeródromo: Novo Horizonte

1.4 — Latitude: 21º 28' S

1.5 — Longitude: 49º 14' W

1.6 — Elevação: 483 m

1.7 — Designação da pista de pouso: 12/30

1.8 — Dimensões da pista:

1.000 x 30 m

1.9 — Natureza do piso: Grama

II — Mínimos operacionais

(Ref. IPMA-DR-62-20, da ROTAER de 19-2-70).

2.1 — VFR: 300 m x 5 km

III — Pesos máximos de pouso e decolagem

(Ref. MD-Nº 160, DA ENGAER de 14-4-70).

Aeronaves roda simples SW — ...

12.000 KG

Observações: Os pesos máximos de pouso e decolagem, constantes desta Portaria, são determinados considerando os seguintes elementos: pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeródromo.

— Para condições diferentes das acima enunciadas deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação constantes nesta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da Aeronave.

— Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acordo com as Instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

— As correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 66 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I — Dados do aeródromo

(Ref. IPMA-DR-62-19, da COMZAE 4, de 21-1-1970)

1.1 — Estado: São Paulo

1.2 — Município: Tatui

1.3 — Aeródromo: Tatui

1.4 — Latitude: 23º 21' 03" S

1.5 — Longitude: 47º 50' 52" W

1.6 — Elevação: 610 m

1.7 — Designação da pista de pouso: 14/32

1.8 — Dimensões da pista:

1.000 x 40 m

1.9 — Natureza do piso: Terra

II — Mínimos operacionais

(Ref. IPMA-DR-62-20, da ROTAER de 19-2-70).

2.1 — VFR: 300 m x 5 km

III — Pesos máximos de pouso e decolagem

(Ref. MD-Nº 161/ENG3, da ENGAER de 14-4-1970)

Aeronaves roda simples SW — ...

15.000 KG

Observações: Os pesos máximos de pouso e decolagem, constantes desta Portaria, são determinados considerando os seguintes elementos: pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeródromo.

— Para condições diferentes das acima enunciadas deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação constantes nesta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da Aeronave.

— Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acordo com as Instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

— As correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 67 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I — Dados do Aeródromo:

(Ref. IPMA-DR-62-19, da COMZAE 4, de 3-11-69).

1.1 — Estado: São Paulo

1.2 — Município: Jales

1.3 — Aeródromo: Jales

1.4 — Latitude: 20º 16' S

1.5 — Longitude: 50º 33' W

1.6 — Elevação: 420 m

1.7 — Designação da pista de pouso: 01-19

1.8 — Dimensões da pista: 1.000 x 40 m

1.9 — Natureza do piso: Terra

II — Mínimos Operacionais:

(Ref. IPMA-DR-62-20, da ROTAER de 16-12-69).

2.1 — Condições CFR: 300 m x 5 km

III — Pesos Máximos de Pouso e Decolagem:

(Ref. MD. nº 126-ENG-3, da ENGAER DE 7.4.70).

Aeronaves Roda Simples SW —

3.000 KG

Observações:

— Os pesos máximos de pouso e decolagem, constantes desta Portaria, são determinados considerando os seguintes elementos: pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeródromo.

— Para condições diferentes das acima enunciadas deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação constantes nesta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da aeronave.

— Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acordo com as Instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

— As correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 68 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I — Dados do Aeródromo:

(Ref. IPMA-DR-62-19, da COMZAE 4, de 20-1-70).

1.1 — Estado: São Paulo

1.2 — Município: Capão Bonito

1.3 — Aeródromo: Fazenda Santa Inês

1.4 — Latitude: 23º 55' S

1.5 — Longitude: 48º 20' W

1.6 — Elevação: 635 m

1.7 — Designação da pista de pouso: 31-13

1.8 — Dimensões da pista: 900 x 30 m

1.9 — Natureza do piso: Terra.

II — Mínimos Operacionais:

(Referência IPMA-DR-62-20, da ROTAER, de 19-2-70).

2.1 — VFR: 300 m x 5 km

III — Pesos Máximos de Pouso e Decolagem:

(Referência MD-Nº 128-ENG3, da ENGAER, de 7.4.70).

Aeronave Roda Simples SW —

15.000 KG

Observações:

— Os pesos máximos de pouso e decolagem, constantes desta Portaria, são determinados considerando os seguintes elementos: pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeródromo.

— Para condições diferentes das acima enunciadas deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação constantes nesta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da aeronave.

— Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acordo com as Instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

— As correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 69 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o

aeródromo abaixo com as seguintes características:

I — Dados do Aeródromo:

(Referência IPMA-DR-62-19, da COMZAE, de 5-11-69).

1.1 — Estado: São Paulo

1.2 — Município: Pereira Barreto

1.3 — Aeródromo: Ilha Solteira

1.4 — Latitude: 20º 20' S

1.5 — Longitude: 51º 20' W

1.6 — Elevação: 377 m

1.7 — Designação da pista: 04-23

1.8 — Dimensões da pista: 1.000 x 30 m

1.9 — Natureza do piso: Terra

II — Mínimos Operacionais:

(Referência IPMA-DR-62-20, da ROTAER, de 16-12-69).

2.1 — Condições VFR: 300 m x 5 km

III — Pesos Máximos de Pouso e Decolagem:

(Referência MD-Nº 133-ENG 3, da ENGAER de 7.4.70).

Aeronaves Roda Simples SW —

10.000 KG

Observações:

— Os pesos máximos de pouso e decolagem, constantes desta Portaria, são determinados considerando os seguintes elementos: pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeródromo.

— Para condições diferentes das acima enunciadas deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação constantes nesta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da aeronave.

— Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acordo com as Instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

— As correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 70 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I — Dados do Aeródromo:

(Referência IPMA-DR-62-19, da COMZAE 4, de 5-11-69).

1.1 — Estado: São Paulo

1.2 — Município: Pereira Barreto

1.3 — Aeródromo: Fazenda Nova Estrela

1.4 — Latitude: 20º 36' S

1.5 — Longitude: 51º 08' W

1.6 — Elevação: 400 m

1.7 — Desig. da pista de pouso: 05-23

1.8 — Dimensões da pista: 800 x 35 m

1.9 — Natureza do piso: Grama

II — Mínimos Operacionais:

(Referência IPMA-DR-62-20 — ... ROTAER de 16-12-69).

2.1 — Condições VFR: 300 m x 5 km

III — Pesos Máximos de Pouso e Decolagem:

(Referência MD-129ENG3, da ENGAER de 7.4.70).

Aeronaves Roda Simples SW —

5.000 KG

Observações:

— Os pesos máximos de pouso e decolagem, constantes desta Portaria, são determinados considerando os seguintes elementos: pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeródromo.

— Para condições diferentes das acima enunciadas deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação constantes nesta Portaria, de

acôrdo com o Manual de Voo da aeronave.

— Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acôrdo com as Instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

— As correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 71 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I — Dados do Aeródromo:

(Referência IPMA-DR-62-19, da COMZAE 4, de 3-11-69).

- 1.1 — Estado — São Paulo
- 1.2 — Município — Pereira Barreto
- 1.3 — Aeródromo — Pereira Barreto
- 1.4 — Latitude — 20° 38' S
- 1.5 — Longitude — 51° 06' W
- 1.6 — Elevação — 365 m
- 1.7 — Designação da pista de pouso — 04-22
- 1.8 — Dimensões da pista — 1.000 x 40 m
- 1.9 — Natureza do piso — Terra

II — Mínimos Operacionais:

(Referência IPMA-DR-62-20, da ROTAER de 16-12-69)

- 2.1 — VFR: 300 m x 5 km

III — Pesos Máximos de Pouso e Decolagem:

(Referência MD-Nº 136/ENG-3, da ENGAER de 7-4-70).
Aeronaves Roda Simples SW — 23.000 KG

Observações:

— Os pesos máximos de pouso e decolagem, constantes desta Portaria, são determinados considerando os seguintes elementos: pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeródromo.

— Para condições diferentes das acima enunciadas deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação constantes nesta Portaria, de acôrdo com o Manual de Voo da aeronave.

— Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acôrdo com as Instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

— As correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 72 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I — Dados do Aeródromo

(Ref. IPMA-DR-62-19, da COMZAE 4, de 17-11-69)

- 1.1 — Estado — São Paulo
- 1.2 — Município — Itatinga
- 1.3 — Aeródromo — Fazenda da Barra de Itatinga
- 1.4 — Latitude — 23° 05' S
- 1.5 — Longitude — 48° 40' W
- 1.6 — Elevação — 600 m
- 1.7 — Designação da pista de pouso — 15/33
- 1.8 — Dimensões da pista — 900 x 30m
- 1.9 — Natureza do piso — Terra.

II — Mínimos Operacionais

(Ref. IPMA-DR-62-20, da ROTAER de 16-12-69)

- 2.1 — Condições VFR: 300 m x 5km

III — Pesos Máximos de Pouso e Decolagem

(Ref. MD-Nº 132/ENG3, da ENGAER de 7-4-70)

Aeronaves Roda Simples SW 10.000 KG

Observações: — Os pesos máximos de pouso e decolagem, constantes desta Portaria, são determinados considerando os seguintes elementos: pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeródromo.

— Para condições diferentes das acima enunciadas deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação constantes nesta Portaria, de acôrdo com o Manual de Voo da Aeronave.

— Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acôrdo com as Instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

— As correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 73 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I — Dados do Aeródromo

(Ref. IPMA-DR-62-19, da COMZAE 4, de 10-1-70)

- 1.1 — Estado — São Paulo
- 1.2 — Município — Catanduva
- 1.3 — Aeródromo — Catanduva
- 1.4 — Latitude — 21° 08' 05" S
- 1.5 — Longitude — 48° 58' 27" W
- 1.6 — Elevação — 541 m
- 1.7 — Designação da pista de pouso — 05/23
- 1.8 — Dimensões da pista — 980 X 20 m
- 1.9 — Natureza do piso — Asfalto.

II — Mínimos Operacionais

(Ref. IPMA-DR-62-20, da ROTAER de 19-2-70)

- 2.1 — VFR: 300m X 5 km

III — Pesos Máximos de Pouso e Decolagem

(Ref. MD Nº 125 ENG3, da ENGAER de 7-4-70)

Aeronaves Roda Simples SW — 24.000 KG
Aeronaves Roda Dupla DW — ... 34.000 KG

Observações: — Os pesos máximos de pouso e decolagem, constantes desta Portaria, são determinados considerando os seguintes elementos: pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeródromo.

— Para condições diferentes das acima enunciadas deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação constantes nesta Portaria, de acôrdo com o Manual de Voo da Aeronave.

— Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acôrdo com as Instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

— As correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 74 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I — Dados do Aeródromo

(Ref. IPMA-DR-62-19, da COMZAE de 17-1-70)

- 1.1 — Estado — São Paulo
- 1.2 — Município — AVARE
- 1.3 — Aeródromo — AVARE
- 1.4 — Latitude — 23° 06' S
- 1.5 — Longitude — 48° 55' W
- 1.6 — Elevação — 712 m
- 1.7 — Designação da pista de pouso — 16/34
- 1.8 — Dimensões da pista — 900 X 50 m
- 1.9 — Natureza do piso — Terra.

II — Mínimos Operacionais

(Ref. IPMA-DR-62-20, da ROTAER de 19-2-70)

- 2.1 — VFR: 300m X 5km.

III — Pesos Máximos de Pouso e Decolagem

(Ref. MD. Nº 127/ENG3, da ENGAER de 7-4-70).

Aeronaves Roda Simples SW — .. 15.000 kg.

Observações: Os pesos máximos de pouso e decolagem, constantes desta Portaria, são determinados considerando os seguintes elementos: pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeródromo.

— Para condições diferentes das acima enunciadas deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação constantes nesta Portaria, de acôrdo com o Manual de Voo da Aeronave.

— Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acôrdo com as Instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

— As correções serão da responsabilidade do operador.

O Diretor do Departamento de Aviação Civil, no uso de suas atribuições e com fundamento nas alíneas 3 e 6 da Cláusula Décima do contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e a firma NAJA Aeroquip Ltda., em 22 de agosto de 1969, publicado no Diário Oficial de 17 de setembro do mesmo ano, para arrendamento, no Aeroporto de Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, de área de 270m2, destinada à construção de hangar e oficinas de manutenção, resolve:

Nº 75 — Declarar, de pleno direito, a caducidade daquele contrato.

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere o item 9.4.1 da Portaria Ministerial nº 514-GM-4, de 28 de julho de 1966, publicada no Diário Oficial de 5 de agosto de 1966, tendo em vista o que consta na Mensagem Direta da Diretoria de Rotas Aéreas nº 01/INF-290470, resolve:

Nº 76 — Alterar a Portaria nº 45 de 30 de março de 1970, que homologou o aeródromo de Guadalupe (PI) no que diz respeito a designação da pista, que passa a ser 14/32 e não, 05/23 conforme citado na referida Portaria.

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere o item 9.4.1 da Portaria Ministerial nº 514-GM-4, de 28 de julho de 1966, publicada no Diário Oficial de 5 de agosto de 1966, resolve:

Nº 77 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I — Dados do Aeródromo

(Ref. IPMA-DR-62-19, da COMZAE 4, de 5-11-69)

- 1.1 — Estado — São Paulo
- 1.2 — Município de — Araraquara
- 1.3 — Aeródromo — Usina Tamoio
- 1.4 — Latitude — 21° 56' S
- 1.5 — Longitude — 48° 00' W
- 1.6 — Elevação — 755 m
- 1.7 — Designação da pista de pouso — 04-22
- 1.8 — Dimensões da pista — 1.000 X 19m
- 1.9 — Natureza do piso — Grama

II — Mínimos Operacionais

(Ref. IPMA-DR-62-20, da ROTAER de 16-12-69)

- 2.1 — VFR: 300m X 5 km.

III — Pesos Máximos de Pouso e Decolagem

(Ref. MD. Nº 162/ENG3, da ENGAER de 14-4-70)

Aeronaves Roda Simples SW — .. 12.000 kg.

Observações:

Os pesos máximos de pouso e decolagem, constantes desta Portaria, são determinados considerando os seguintes elementos: pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeródromo.

— Para condições diferentes das acima enunciadas deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação constantes nesta Portaria, de acôrdo com o Manual de Voo da aeronave.

— Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acôrdo com as Instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

— As correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 78 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

rodromo abaixo com as seguintes características:

I — Dados do Aeródromo

(Ref. IPMA-DR-62-19, da COMZAE 4, de 9-11-69)

- 1.1 — Estado — Mato Grosso
- 1.2 — Município — Chapada dos Guimarães
- 1.3 — Aeródromo — Fazenda Boa Vista
- 1.4 — Latitude — 13° 10' S
- 1.5 — Longitude — 54° 30' W
- 1.6 — Elevação — 390 m
- 1.7 — Designação da pista de pouso — 03-21
- 1.8 — Dimensões da pista — 800 X 30m
- 1.9 — Natureza do piso — Terra.

II — Mínimos Operacionais

(Ref. IPMA-DR-62-20, da ROTAER de 16-12-69)

- 2.1 — VFR: 300m X 54m

III — Pesos Máximos de Pouso e Decolagem

(Ref. MD Nº 130-ENG3, da ENGAER de 7-4-70)

Aeronaves — Roda Simples SW — 4.000 kg.

Observações:

Os pesos máximos de pouso e decolagem, constantes desta Portaria, são determinados considerando os seguintes elementos: pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeródromo.

— Para condições diferentes das acima enunciadas deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação constantes nesta Portaria, de acôrdo com o Manual de Voo da aeronave.

— Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acôrdo com as Instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

— As correções serão da responsabilidade do operador. — Maj. Brig. Eng. Henrique de Castro Neves.

No requerimento em que Espírito Santo Táxi Aéreo Ltda., solicitada autorização para o seu funcionamento jurídico o Dr. Diretor-Geral, em 4.5.70, exarou o seguinte despacho: — "Indeferido, face as informações do processo". (Proc. 07-01-3094-70).

No requerimento em que Aeroleo Táxi Aéreo Ltda., solicita tornar sem efeito o requerimento constante do Processo 07-01-779-70, relativo à autorização de funcionamento de Astro Táxi Aéreo Ltda., foi exarado o seguinte despacho: — "Deferido". — Em 12.5.70.

No requerimento em que Aeroleo — Serviços Aéreos de Petróleo Ltda., solicita aprovação para segunda modificação do seu contrato social, transformando-se de empresa autorizada a explorar serviços aéreos especializados em empresa autorizada a explorar serviços de táxi-aéreo e consequente modificação de sua razão social para Aeroleo Táxi-Aéreo Ltda., em zona de operação na área nº 3, compreendendo os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará, foi exarado o seguinte despacho: — "Autorizo". — Em 12.5.70 — (Proc. nº 07-01-779, de 1970).

DIVISÃO AERODESPORTIVA

Nos requerimentos em que os estrangeiros, abaixo citados, solicitam autorização para ingressarem em Escola de Pilotagem Elementar o Sr. Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, exarou os seguintes despachos.

Deferido em 5.5.70:

Nome — Nacionalidade — Aeroclub — Processo:

Charles Andrew Tang — Chinesa — AC S. Paulo — Proc. nº 07-01-207, de 1970.

Deferido em 8.5.70:
Nome — Nacionalidade — Aeroclube
— Processo:

Manoel Rodrigues Mordomo — Português — AC. Grande Rio — Processo 07-01/326-70

Deferido em 11.5.70:
Nome — Nacionalidade — Aeroclube
— Processo:

Patrick Henri Bauvin — Francês — ESC L. Aviação — Proc. 07-01/894 de 1970

José Avelar Ramos Plácido — Português — AC. Grande Rio — Processo 07-01/2139-70

Hideo Nakamura — Japonês — AC. Ourinhos — Proc. 07-01/1052-70

Hans Gerhard Bornemann — Alemão — AC. S. Paulo — Processo número 01-01/2075-70

Antônio Jorge Gonçalves de Oliveira Fortunato — Português — AC. do Pará — Proc. 07-01/2378-70

Fernando José de Faria Ferraz — Português — AC. de Maringá — Processo 07-01/1986-70

Theodor Franz Dvorak — Austríaco — AC. de São Paulo — Processo número 07-01/2708-70

Alfredo Girolami — Italiano — ESC L. Aviação — Processo 07-01/141-70

Antônio Rano — Italiano — AC. de Santos — Proc. 07-01/758-70

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

Proc. n.º S-112-69 — Tendo em vista o recurso interposto pelo Senhor José Litor da Luz, e considerando o parecer da Divisão Legal, constantes do Processo n.º S-112-69, indefiro o pedido, mantendo em sua inteireza as multas que lhe foram aplicadas por este DAC conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 25.9.69.
Em 11 de maio de 1970.

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere o Aviso n.º 015-3MI, de 9 de abril de 1966 do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, resolve:

N.º 7) — Designar de conformidade com o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 4.331 de 23 de maio de 1942, combinado com o artigo 3.º do Decreto n.º 35.447, de 30.4.54 e de conformidade com o Decreto número 49.593, de 27.12.60, Maria da Conceição, Cardoso Lopes, Oficial de

Administração, Código AF-201, nível 12.A, para exercer a função gratificada, Símbolo 9.F, de Secretária do Diretor-Geral deste Departamento. — Major-Brigadeiro Henrique de Castro Neves.

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, resolve:

N.º 81 — Dispensar a funcionária Jurema Ferreira da Cunha, Oficial de Administração, Código AF-201, nível 12.A, lotada neste Departamento, da função gratificada, Símbolo 9.F, de Secretária do Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil. — Major-Brigadeiro Henrique de Castro Neves.

DIRETORIA DE ENGENHARIA

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1970

O Diretor-Geral de Engenharia, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, alínea "e", do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 37.849, de 2 de setembro de 1955, e de conformidade com o disposto no art. 77, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

N.º 32-A — dispensar Maria da Conceição Cardoso Lopes, Oficial de Administração, AF-201-12-A, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor-Geral de Engenharia, em face da sua remoção "ex officio", no interesse da Administração, para a lotação do Departamento de Aviação Civil (Portaria n.º 425-SDRC, de 9 de abril de 1970, da Diretoria de Administração do Pessoal).

O Diretor-Geral de Engenharia, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, alínea "e", do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 37.849, de 22 de setembro de 1955, e tendo em vista a autorização ministerial contida na Portaria GMPE, de 5 de maio de 1970 (*Diário Oficial* de 8 de maio de 1970), resolve:

N.º 33-A — Designar Jurema Ferreira da Cunha, Oficial de Administração, AF-201-12-A, da lotação do Departamento de Aviação Civil, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor-Geral de Engenharia, vaga em decorrência da dispensa de Maria da Conceição Cardoso Lopes, Oficial de Administração, AF-201-12-A. — Maj. Brig. Jair Amoroso dos Reis.

1.034-70	— Dób Thomé	11.535
	Sede: Av. W-3 Q. 703-4 bloco 7 lote 5 — S. Norte DF. — Cap.: NCr\$ 15.000,00. — Obj.: Compra e venda de peças e acessórios para automóveis.	
0.997-70	— Myung Hoi Koo	11.536
	Sede: CLS 308 bloco A n.º 18. — DF. — Cap.: NCr\$ 10.000,00. — Obj.: Comércio de artigos escolares, perfumes, armarinhos, digo artigos de higiene pessoal, brinquedos etc.	
0.995-70	— José Marques Vinhal	11.537
	Sede: C.S.A. 01 lote 12 — Taguatinga — DF. — Cap.: NCr\$ 5.000,00. — Obj.: Comércio de ferro, estruturas metálicas.	
1.051-70	— Byung Sun Suh	11.538
	Sede: loja n.º 4 Ed. V. Júnior bl. M.S.D.S. — DF. — Cap.: NCr\$ 8.000,00. — Obj.: Comércio de artigos escolares, perfumes, artigos de higiene pessoal, brinquedos, souvenir.	
1.004-70	— Antônio Oliveira Costa	11.539
	Sede: C 41 — Lote 9 — Setor Leste — Gama — DF. — Cap.: NCr\$ 1.000,00 — Obj.: Açougues, mercadorias, bebidas, refrigerantes.	
1.000-70	— Dirce Figueira Thompson Viegas	11.540
	Sede: C.L.S. 107 — Bloco C — Loja 26 — DF. — Cap.: NCr\$ 8.000,00 — Obj.: Massas, balas, chocolates, mercearia.	
1.025-70	— Iracy Batista dos Santos	11.541
	Sede: C-7 — Lote 12 — Sala 4 — Taguatinga — DF. — Cap.: NCr\$ 20.000,00 — Obj.: Com. e Representações de armarinhos, material escolar.	
0.910-70	— Geraldo Pimenta	11.542
	Sede: SQS. 414 — Banca de Jornais — Cap.: NCr\$ 3.000,00 — Obj.: Compra e venda de jornais, revistas e livros.	
0.929-70	— José Dayrell Sobrinho	11.543
	Sede: SQS. 103 — Bloco C — Loja 26 — SCL — DF. — Cap.: NCr\$ 1.000,00 — Obj.: Compra e venda de produtos farmacêuticos.	
1.041-70	— Walzinho Ferrari	11.544
	Sede: CR. 504-sul — Bloco B — Loja 08 — DF. — Cap.: NCr\$ 10.000,00 — Obj.: Comércio de peças e acessórios para autos e oficina mecânica.	
0.697-70	— Glória Maria da Silveira	11.545
	Sede: Q. 709-10 Norte — Bloco H — Lote 55 — DF. — Cap.: NCr\$ 6.000,00 — Obj.: Mercearia.	
1.005-70	— Anthero Ramos	11.546
	Sede: CRS. 510 — Bloco A — n.º 75 — DF. — Cap.: NCr\$ 30.000,00 — Obj.: Material para Construção, material elétrico, utilidades domésticas, ferreiros, ferramentas e tintas.	
1.007-70	— Michio Ninomiya	11.547
	Sede: S.C. J Norte — Bloco 2 — Lojas 8-9 — SHIS — Taguatinga — DF. — Cap.: NCr\$ 10.000,00 — Obj.: Comércio de gêneros alimentícios.	
1.003-70	— Jackson E. Schunk	11.548
	Sede: Q.I. 01 — Lote 01 — Bloco C — n.º 20 — s/loja — Centro Comercial Gilberto Salomão — DF. — Cap.: NCr\$ 30.000,00 — Obj.: Compra e venda e exportação de pedras preciosas, objetos de arte, ourivesaria e floricultura.	

Contrato

0.204-70	— ICENAX Indústria de Cerâmica Nacional Ltda.	1.468
	Sede: Av. W-3 — Q. 502 — n.º 51 — 1.º andar — Sala 6 — DF. — Cap.: NCr\$ 150.000,00, dividido em 150 quotas. Edgar Bezerra Leite, Edgar Bezerra Leite Filho, cada um com 50 quotas; Edson Bezerra Leite, com 20 quotas; Manuel Falcoj Garcia e Raimundo Nonato de Pinho Alves, cada um com 15 quotas. — Obj.: Exploração da indústria de componentes de cerâmica.	
1.039-70	— Isu-Icmu-Usi Sociedade Limitada de Controle, Gestão, Organização e Participação	3.469
	Sede: Av. W-3 Sul — Q. 703 — A C-67 — DF. — Cap.: NCr\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas. — Raphael Rudolph Mountague, com 9.900 quotas e Victor Nunes Leal, com 100 quotas. — Objetivo: Organização, administração e controle de negócios.	
1.038-70	— Idencolor — Identificações Coloridas Ltda.	3.470
	Sede: SQS 307 — Bloco H — Apt. 601 — DF. — Cap.: NCr\$ 30.000,00 dividido em 30.000 quotas. — Adalberto Couto de Oliveira, Antônio Djalma Gomes, Francisco Assis de Lima, Joaquim Soares Neto, Luiz Leme Venturoso Araújo, cada um com 6.000 quotas. — Obj.: Compra, venda e representação de materiais fotográficos.	
1.082-70	— Supermercado Mineirão Ltda.	3.471
	Sede: CR-514 — Bloco A — n.º 04 — DF. — Cap.: NCr\$ 50.000,00, dividido em 50 quotas. Iole Tresinari Bernardes e Humberto Tresinari Bernardes,	

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 201 DE 14 DE MAIO DE 1970

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Assessor Alcino Rodrigues de Novaes para exercer a função de Coordenador de Relações Públicas de seu Gabinete. — Marcus Vinicius Prati de Moraes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 28 de abril de 1970

Firmas Individuais

0.344-70	— Bento Rodrigues de Souza	11.533
	Sede: C.N.G. 3 lote 14 loja n.º 2 — Taguatinga — DF. — Cap.: NCr\$ 15.000,00. — Obj.: Comércio atacadista e varejista de cereais.	
1.050-70	— Sang Kyu Park	11.534
	Sede: Ed. Cine Teatro Venâncio Júnior bloco M loja 05, S.D. Sul — DF. — Cap.: NCr\$ 5.000,00. — Obj.: Artes fotográficas, bijouterias e souvenir.	

- cada um com 25 quotas. — Obj.: Comércio e varejo de gêneros alimentícios, bebidas, artigos de perfumaria e material de limpeza.
- 0.957-70 — COIMAR — Comércio e Indústria de Marmorites Ltda. Sede: CS-1 — Ed. Márcia — Sala 213 — DF. — Cap.: NCr\$ 10.000,00 dividido em 10 quotas. — José Alfredo Silva Neto e Genival Ribeiro de Souza, cada um com 5 quotas. — Obj.: Compra, venda e emprêgo de mármore, marmorites, sinteko e serviços de raspagem.
- 0.495-70 — Guilhermino G. Sequeira & Cia. Ltda. Sede: 2ª Av. nº 800 — NB. — DF. — Cap.: NCr\$ 16.000,00 dividido em 16.000 quotas. Guilhermino Guimarães Sequeira e Ismael dos Santos, cada um com 8.000 quotas. — Obj.: Comércio de compra e vendas de peças para autos, acessórios.
- 0.888-70 — Gutierrez & Friedrich Comércio e Representações Limitada Sede: Av. W-3 — Q. 505 — Bloco A — nº 43 — Sala 302 — DF. — Cap.: NCr\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas. — Elio Gutierrez Sanguino e Rolf Waldemar Friedrich, cada um com 5.000 quotas. — Obj.: Comércio e representações de materiais fotográficos, óticos, de construção, relógios, auto-peças tecidos.
- 1.002-70 — Cartago Comércio e Representações de Gêneros Alimentícios Ltda. Sede: CRS-512 — Bloco C — Loja 01 — Sala 08 — DF. — Cap.: NCr\$ 20.000,00, dividido em 20 quotas. — Antônio Gustavo de Andrade, Rubem Eugênio de Oliveira, Gerson Campos Valadares, Marlei Cordeiro Valadares, cada um com 5 quotas. — Obj.: Comércio e representações de gêneros alimentícios.
- 1.015-70 — Crismar Técnica e Serviços Ltda. Sede: CR 502-sul — Bloco A — nº 24 — Lojas 7 e 8 — DF. — Cap.: NCr\$ 10.000,00, dividido em 10 quotas. — Christino Nunes da Costa e Marley Rocha, cada um com 5 quotas. — Obj.: Compra e venda de peças e acessórios para veículos, serviços mecânicos.
- 1.006-70 — C. R. Editora Ltda. Sede: MH — Bloco B — Sala 1.006 — Ed. Pioneiras Sociais. — DF. — Cap.: NCr\$ 15.000,00, dividido em 15 quotas. — Rita Trindade Rodrigues, com 14 quotas e Anísio Rodrigues Neto com 1 (uma) quota. — Obj.: Publicidade em geral, edições de livros, revistas, jornais e similares.

Alterações

- 1.036-70 — Sociedade de Abastecimento de Bebidas Satélite Ltda. Sede: QI. 4 — Lote 8 — Taguatinga — DF. — Assunto: Aumento do capital social para NCr\$ 150.000,00. — Retira-se da sociedade Alair Gilson Pereira de Moraes, que cede e transfere suas quotas a Severo Ribeiro da Silva, ora admitido na sociedade.
- 1.012-70 — Bar e Lanchonete «Pa-tro-pi» Ltda. Sede: CS 1-sul — Bloco L — Loja 9 — Ed. Márcia — DF. — Assunto: O sócio Amarantino de Vasconcelos, cede e transfere suas quotas à sócia ora admitida. Muda o endereço da sede para o acima mencionado. Muda o objetivo para: Bar, casa de lanches, sorveteria e charutaria.
- 1.010-70 — Real Moda Brasília Ltda. Sede: CR 509 sul — Bloco A — nº 67 — DF. — Filial: CL 108 — Bloco A — Loja 27 — DF. — Assunto: Criação de uma filial no endereço acima mencionado.
- 0.819-70 — Neptuno — Representações e Imobiliária Ltda. Sede: SCS — Ed. Ceará — 3º andar — Sala 307 — DF. — Assunto: Retiram-se da sociedade Fernando César Augusto de Moraes e Leonel Augusto Ferreira Paulino, que cedem e transferem suas quotas aos sócios Lúcia Pereira de Melo e Souza, João Batista de Mello e Souza Júnior e Sérgio Lopes Guimarães. A denominação social passará a ser a acima mencionada. O objetivo comercial passará a ser: Atividades imobiliárias, representações.
- 0.242-70 — Bazar Nossa Senhora de Fátima Ltda. Sede: SQ. 108 — Loja 17 — DF. — Assunto: Aumento do capital social para NCr\$ 10.000,00.
- 1.013-70 — Tecnobra Comércio Indústria e Representações Ltda. Sede: Av. W-3 — Q. 514 — Bloco A — nº 9 — Sala 102 — DF. — Assunto: Muda o endereço para o acima mencionado. — São admitidos na sociedade José Reis Pirajá e Leônidas Telles Ribeiro. — Retira-se da sociedade Geraldo Roberto Orlandi, que cede e transfere suas quotas aos sócios ora admitidos e a José Aloysio Telles Ribeiro.
- 1.020-70 — Clemente & Irmãos Ltda. Sede: Rodovia Brasília-Anápolis nº 180 — NB. — DF. — Assunto: É admitido na sociedade Joaquim

Ferreira da Silva, que adquire 5 quotas do sócio Geraldo Ferreira Silva. — A razão social passa a ser a acima mencionada.

3.472 1.024-70 — Wagner & Cia. Distribuidora de Peças e Veículos Sede: S.I.A. — Lotes 1.650 a 1.700 — DF. — Filial: Av. Central — Lotes 21-22-23 — V. Jaraguá — Goiânia — GO. — Assunto: Ao sócio gerente Wagner Canhedo Azevedo, cabe o uso da firma isoladamente, representando a sociedade ativa e passiva.

Documentos de Companhia

- 3.473 1.017-70 — Planalto de Automóveis S.A. Sede: Av. W-3 — Q. 514 — Loja 69 — DF. — Assunto: Ata da Assembléia-Geral Ordinária, realizada a 31-3-70, com a seguinte ordem do dia: Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1969. Eleição dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação dos honorários.
- 3.474 0.763-70 — Superdoméstica Aparelhos e Utensílios Domésticos S. A. Sede: Av. W-3 — Q. 6 — Loja B — DF. — Assunto: D. O. de 18-3-70, que publicou a certidão de arquivamento, referente a ata da Assembléia-Geral Extraordinária de 30-4-68.
- 3.475 1.018-70 — Planalto de Automóveis S.A. Sede: Av. W-3 — Q. 514 — Loja 69 — DF. — Assunto: Ata da Assembléia-Geral Extraordinária, realizada a 31-3-70, com a seguinte ordem do dia: Aumento do Capital social para NCr\$ 1.034.304,00. Alteração dos Estatutos Sociais. Criação de uma filial na Asa Norte Comercial — Q. 502 — Bloco A nº 17 — DF., com destaque de capital de NCr\$ 100.000,00.
- 3.476 1.035-70 — Companhia Brasileira de Alimentos «COBAL» Sede: S.I.A. — DF. — Assunto: D. O. de 14 de abril de 1970, que publicou a Ata da Assembléia-Geral Ordinária, realizada em 31-3-70, bem como a Certidão de arquivamento expedida por esta Junta.

Cooperativa

- 3.477 1.042-70 — Cooperativa Mista dos Condutores Autônomos e Motorista Profissional do Planalto Limitada Sede: SQS. 302 — Lote 1 — Setor de Postos de Abastecimento — DF. — Assunto: Ata da Assembléia-Geral de Constituição, realizada em 21-2-70.

Anotações

- 2.128 1.038-70 — Dublin G. A. Prates Sede: SCL Sul 110 — Bloco A — Lojas 3-17 — DF. — Assunto: Incluir no objetivo comercial: compra e venda por atacado de material de limpeza em geral, bebidas nacionais e estrangeiras, fios, conservas e condimentos.
- 2.129 1.033-70 — João Batista Deudará Sede: Setor Comercial — Bloco 16 — Loja 3 — Sobradinho — DF. — Assunto: O estabelecimento passa a denominar-se Casas Brasil. Aumento do capital social para NCr\$ 10.000,00. A sede da firma passa a ser a acima mencionada. A filial da firma se transferirá para o Setor Comercial — Bloco 7 — Loja 4 — Sobradinho — DF. — Abertura de uma filial nº 2 em Formosa — GO.
- 2.130 1.086-70 — Genaro Rodrigues Cerdeira Sede: Plataforma Rodoviária — 2º andar — Boxe 1 — Filial: Plataforma Rodoviária — 2º andar — Boxe 9 — Assunto: Criação de uma filial no endereço acima citado, com o destaque de capital de NCr\$ 1.000,00, com os mesmos objetivos da matriz.
- 2.131 1.047-70 — Everaldo Moreira dos Santos Sede: CL 214-sul — Bloco C — Loja 4 — DF. — Assunto: Mudança do endereço para o acima mencionado.
- 2.132 1.014-70 — F. M. Mohedano Sede: SCL 407 — Bloco A — Loja 26-sul — DF. — Assunto: Mudança do endereço para o acima mencionado.

Procurações

- 2.133 0.991-70 — De: Fundações Sianel Ltda. — Juan Canfran Royo — A: Geraldo Araújo Siqueira

Autorização

- 1.004-70 — De: Jesus Valadares Campos — A: Gerson Campos Valadares

Cancelamento

- 2.134 0.891-70 — Guilhermino G. Sequeira Sede: 2ª Av. — nº 800 — NB. — DF. — Cancelada a firma nesta data.

Documentos Diversos

1.093-70	Rei Imóveis Ltda. (Desistência)	2.768
1.072-70	Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. — SAB (Certidão)	2.769
1.076-70	Antônio Galvão Ferreira (Busca)	2.770
1.077-70	Antônio Galvão Ferreira (Busca)	2.771
1.078-70	Antônio Galvão Ferreira (Busca)	2.772
1.079-70	Chams Ltda. (Certidão)	2.773
1.094-70	Uriel de Castro e Silva (Fotocópia)	2.774
9.952-70	Companhia Administradora de Móveis e Imóveis «Camis» Ltda. (Desistência)	2.775

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 30 de abril de 1970

Firmas Individuais

2.863-69	Antônio Ferreira de Araújo	11.549
	Sede: Av. W-3 — Q. 511 — DF. — Cap.: NCr\$ 900,00 — Obj.: Banca de jornais.	
0.898-70	Maria do Socorro de Oliveira Miranda	11.550
	Sede: CND 3 — Lote 4 — Loja 1 — Taguatinga — DF. — Cap.: NCr\$ 3.000,00 — Obj.: Bar e Merceria.	
3.310-69	Ezio Bruni	11.551
	Sede: SQS 304 — DF. — Cap.: NCr\$ 2.000,00 — Obj.: Compra e venda de jornais e revistas.	
0.894-70	João Sabino dos Santos	11.552
	Sede: CNG 03 — Lote 14 — Loja 01 — Taguatinga — DF. — Cap.: NCr\$ 5.000,00 — Obj.: Merceria.	
1.090-70	Anita Francisca de Lima da Conceição	11.553
	Sede: Rua S. José — Casa 17 — Vila Tenório — NB. — DF. — Cap.: NCr\$ 2.000,00 — Obj.: Compra e venda de gêneros alimentícios, bebidas e miudezas.	
1.068-70	Ruth Selles de Oliveira	11.554
	Sede: Q. 1. 1 — Bloco C — Lojas 44 e 47 — DF. — Cap.: NCr\$ 5.000,00 — Obj.: Comércio de restaurante e churrascaria.	
1.326-70	Severino Francisco dos Santos	11.555
	Sede: Av. W-3 — Q. 513 — Bloco C — Loja 03 — s/loja — DF. — Cap.: NCr\$ 5.000,00 — Obj.: Salão de barbeiros.	
1.031-70	João de Almeida Delgado	11.556
	Sede: Q. 13 — CL-4 — Loja 03 — Sobradinho — DF. — Cap.: NCr\$ 1.000,00 — Obj.: Bar e Pastelaria.	
1.070-70	Nilton José dos Santos	11.557
	Sede: SQ. 104 Sul — DF. — Cap.: NCr\$ 2.000,00 — Obj.: Banca de jornais e revistas.	
1.071-70	João Batista Vieira	11.558
	Sede: Q. 19 — Lote 08 — Setor Oeste Cen. — Gama — DF. — Cap.: NCr\$ 3.000,00 — Obj.: Comércio de bebidas, refrigerantes, doces, sorveteria, cigarros.	
1.066-70	Francisco Agostinho Filho	11.559
	Sede: Av. Colombo nº 111 — V. Tenório — NB. — DF. — Cap.: NCr\$ 1.000,00 — Obj.: Gêneros alimentícios, Merceria.	
1.087-70	F. W. Pimentel	11.560
	Sede: CL 404 Norte — Bloco E — Loja 28 — DF. — Cap.: NCr\$ 10.000,00 — Obj.: Comércio de doces, bolos, sorvetes, conservas.	
1.089-70	Dirce Maria de Carvalho	11.561
	Sede: Rodovia Brasília-Anápolis nº 455 — NE. — DF. — Cap.: NCr\$ 2.000,00 — Obj.: Compra e venda de bebidas e snooker mirim.	
1.936-70	Raimundo Nonato Leite	11.562
	Sede: CRS 510 — Bloco A — nº 41 — DF. — Cap.: NCr\$ 3.000,00 — Obj.: Compra e venda de bilhetes de loteria.	
1.055-70	José Francisco	11.563
	Sede: SQS 209 ao lado do Bloco C — DF. — Cap.: NCr\$ 1.000,00 — Obj.: Compra e venda de jornais, revistas, livros.	
1.054-70	Abílio P. Sardinha	11.564
	Sede: QI 07 — Lotes 21 e 22 — Taguatinga — DF. — Cap.: NCr\$ 20.000,00 — Obj.: Máquina de beneficiar arroz e feijão.	
1.074-70	Ervanário Santa Bárbara Ltda.	3.478
	Sede: SQS 310 — Bloco A — Loja 26 — DF. — Filial: Mercado Sul — Bl. A — Lojas 23 e 24 — Taguatinga — DF. — Cap.: NCr\$ 10.000,00 dividido em 10.000 quotas. — Leda Alves, com 8.000 quotas e Irani Bernardo da Costa com 2.000 quotas. — Obj.: Compra e venda de artigos de Umbanda e Candomblé.	

Contrato

1.084-70	Carvalho & Roszival Ltda.	3.479
	Sede: SCL Norte — Q. 404 — Lote 03 — Loja 02 — DF. — Cap.: NCr\$ 20.000,00, dividido em 20 quotas. — Norma Ferreira Carvalho e Erzebet Roszival, cada um com 10 quotas. — Obj.: Exploração do Comércio de Bar e Restaurante.	
1.085-70	Mercearia Madrid Ltda.	3.480
	Sede: CLS 103 — Bloco B — Loja 22 — DF. — Cap.: NCr\$ 30.000,00 dividido em 60 quotas. — Selman Ali Mousa e Regino Manuel Tobio Magdalena, cada um com 15 quotas. — Obj.: Merceria.	
0.824-70	Indústria e Comércio de Sorvetes «Oasis» Ltda.	3.481
	Sede: Q. 08 — Bloco 06 — Lote 05 — Sobradinho — DF. — Cap.: NCr\$ 6.000,00, dividido em 6 quotas. — Cicero Ribeiro de Souza e Túlio Gonçalves de Oliveira, cada um 3 quotas. — Obj.: Fabrico e Comercio de sorvetes, doces, confeitos, Bar e Lanchonete.	
0.720-70	Irmãos Cupello Ltda.	3.482
	Sede: Av. Rio Branco nº 49 — Esquina com a Rua Visconde de Inhauma nº 86 — Guanabara — Filial: SQS — Ed. Márcia — Loja 7 — Brasília — DF. — Cap.: NCr\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas. — Obj.: Operação de Câmbio, Turismo, venda de de passagens. — Nota: Criação de uma filial, situada no endereço acima.	
Alteração		
0.868-70	Pureza & Cia. Ltda.	2.136
	Sede: Q. 706-7 — Bloco C — Lojas 26-27 — SCR Norte — DF. — Assunto: Aumento do capital social para NCr\$ 300.000,00.	
0.849-70	Ourobrás Distribuidora de Bebidas Ltda.	2.137
	Sede: CSB 9 — Lote 4 — Taguatinga — DF. — Assunto: São admitidos na sociedade: Giovanni Maria Corda e Maria Helena do Nascimento. — Retiram-se da sociedade: Luiz Carlos Rodrigues Silva, Fernando Jambra Sá Roriz, Fernando Ernesto de Andrade Coura, Elmo Barreto do Amaral, Marco Antônio Carias Miranda e Francisco de Paula Rodrigues da Silva. — Muda o endereço para o acima mencionado.	
0.934-70	Stefani & Cia. Ltda.	2.138
	Sede: Estrada Brasília-B. Horizonte — Park Way — DF. — Assunto: Aumento do capital social para NCr\$ 80.000,00 — Mudança do objetivo comercial para: exploração de posto de gasolina, restaurante, motel e transporte.	
0.734-70	Confeitaria e Panificadora Super Pão Ltda.	2.139
	Sede: CNB 1 — Lote 2 — Taguatinga — DF. — Assunto: Abertura da filial à CL 104-Sul — Bloco B — Loja 27, com o mesmo objetivo comercial da Matriz.	
Anotações		
0.787-70	Christos Constantinos Joannidis	1.754
	Sede: Av. Central nº 855 — NB. — DF. — Assunto: Aumento do capital social para NCr\$ 5.000,00.	
1.104-70	Nadir de Campos Avila	1.755
	Sede: CRS — Q. 508 — Bloco C — Loja 17 — DF. — Assunto: Aumento do capital social para NCr\$ 187.600,00.	
1.091-70	Sebastião Lopes da Silva	1.756
	Sede: CR 510-Sul — Bloco B — nº 29 — DF. — Filial: Setor 5 — Mercado Norte — Lojas 4 e 5 — Taguatinga — DF. — Assunto: Mudança dos endereços para os acima mencionados. — Aumento do capital social para NCr\$ 70.000,00. Mudança do ramo de atividades para: Comércio com compra e venda de tecidos, roupas feitas, calçados, artigos plásticos e armarinhos.	
1.073-70	Alvina Pires Ferreira	1.757
	Sede: Av. Central nº 815 — NB. — DF. — Filial: C-09 — Lote 1 — Loja 6 — Taguatinga — DF. — Assunto: Aumento do capital social para NCr\$ 2.500,00. — Abertura de uma filial no endereço acima mencionado, com o título de Bar e Restaurante Sonho de Ouro, e ramo de atividades: Bar, Restaurante e Bilhetes de Loteria.	
1.080-70	Elisio de Souza Freitas	1.758
	Sede: CS 1 — Bloco B — Ed. Maristela — 8º andar Sala 813 — DF. — Assunto: Denominação do seu estabelecimento comercial: E. Freitas — Comércio e Representações.	
1.105-70	José Cardoso Dias	1.759
	Sede: Av. W-3 — Q. 505 — Bloco A — nº 17 — CR-Sul — s/loja — Sala 201. — Assunto: Mudança do endereço para o acima mencionado.	
0.933-70	Vânia Alves Costa	1.760
	Sede: C.N.J. 3 — Loja 3 B — SHIS Norte — Taguatinga — DF. — Assunto: Aumento do capital social para NCr\$ 6.000,00 — Mudança do ramo de comércio para: Merceria.	

- 0.924-70 — Otávio Turini 1.761
Sede: CRS 513 — Bloco A — nº 67 — DF. —
Assunto: Aumento do capital social para NCr\$..
162.500,00. — Abertura de uma filial a C-3 — Lote
18 — Taguatinga — DF. — A nomenclatura cor-
reta do endereço da matriz é a acima mencionada.

Documentos de Companhia

- 1.053-70 — Companhia de Fumos Santa Cruz 2.417
Sede: Rua Borges de Medeiros nº 929 — S. Cruz
— R. G. do Sul — Filial: SQ. 302 — Loja 7 —
Brasília — DF. — Assunto: Ata da Reunião da Di-
retoria, realizada em 2-3-70, que deliberou sobre a
criação de uma filial em Brasília, no endereço acima,
com o capital de NCr\$ 20.000,00.
- 1.059-70 — Brasil Companhia de Seguros Gerais 2.418
Sede: CS 01 — Bloco M — Ed. G. Salomão —
11º andar — DF. — Assunto: Ata da Reunião da
Diretoria, realizada em 27-1-70, que criou uma sucursal
no Setor Comercial Sul — Ed. 1.118, em Brasília
DF., com destaque de capital de NCr\$ 251.960,00.

Procurações

- 1.058-70 — De: Brasil Companhia de Seguros Gerais — A: Re-
inaldo Galvão Campelo, Ernesto Autusto Pinto Dor-
nelles e José Nobre Caetano 777

Carta de Gerente

- 0.742-70 — De: Irmãos Cupello Ltda. — A: Regina Maria Za-
nillo de Carvalho 17

Procurações

- 1.052-70 — De: Companhia de Fumos Santa Cruz — A: Rubem
Storck 776

Tradução

- 1.095-70 — Hugo Costa 52

Documentos Diversos

- 1.103-70 — João Batista Teixeira (Fotocópia) 2.776
1.117-70 — Osvaldo Silva Lima (Certidão) 2.777
1.128-70 — Edson L. Soares (Certidão) 2.778
1.129-70 — Guilhermino Guimarães Sequeira (Fotocópia) 2.779
1.132-70 — João Luiz Batista (Certidão) 2.780
1.133-70 — Maria do Livramento Costa Leite (Certidão) 2.781
1.135-70 — Jesus do Nascimento (Busca) 2.782
1.136-70 — Cleuzeni Ribeiro Bezerra (Fotocópia) 2.783

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1970

O Ministro de Estado, Interino, das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 26, parágrafo único, letra "b", do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 2.031 — Designar, na forma do disposto no artigo 43 do Regulamento baixado com o Decreto nº 57.810, de 14 de fevereiro de 1966, o Engenheiro Paulo Azevedo Romano, Chefe do seu Gabinete, para representar o Governo Federal na Assembleia Geral Extraordinária da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS, a realizar-se no dia 1º de junho de 1970. — Ben-
jamim Mário Baptista.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Material

DESPACHO DA DIRETORA

No Processo nº 601.926-70 — Fren-
kle & Cia. Ltda. — Processo núme-
ro 602.003-70 — S. Sarkis Simão —
Processo nº 602.451-70 — Elétrica
Brasília Ltda. — Processo número
602.452-70 — Curinga dos Pneus Li-
mitada — Processo número 602.453-70
— SOREMA — Sociedade de Reparos,
Manutenção e Administração Limita-
da — Processo nº 602.454-70 — Ti-
pografia Singra — Processo número

602.455-70 — Renzo Levoni — Pro-
cesso nº 602.456-70 — Reproman —
Comércio e Importação Limitada —
Processo nº 602.457-70 — Jawa —
Máquinas e Equipamentos para Escri-
tório Ltda. — Processo número
602.458-70 — Horizonte Indústrias
Gráficas — Processo nº 602.459-70 —
J. Nunes de Siqueira — Processo nú-
mero 602.503-70 — Móveis Decorama
Limitada — Processo nº 602.504-70
— Chans Ltda. — Processo número
602.505-70 — Gumersindo e Breynier
Limitada — Processo número
602.615-70 — BRAPEL — Brasília
Automóveis Peças Ltda. — Processo
nº 602.650-70 — Editora Gráfica Al-
vorada Ltda. — Processo nº 602.671
de 1970 — Burroughs Eletrônica Li-
mitada — Processo nº 602.672-70 —
Burroughs do Brasil Ltda. — Proces-
so nº 602.673-70 — F. G. Moreira Co-
mércio e Representações Ltda. —
Processo nº 602.745-70 — Piná Ro-
drigues & Irmãos Ltda. — Processo
nº 602.670-70 — Roberto Ballan —
Processo nº 602.758-70 — Equipe Co-
mércio e Representações de Equipa-
mentos Hospitalar; Escritório Limi-
tada — Processo nº 602.892-70 — J.
Torquato Comércio & Indústria S.A.,
em que as aludidas firmas solicitam
inscrição como fornecedores deste Mi-
nistério, a Diretora da Divisão do
Material, exarou o seguinte despá-
cho: Deferido de acordo com a legis-
lação em vigor.

Brasília, 25 de maio de 1970. —
Francisca Sônia Montenegro Silvestre
Fernandes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Aguas e Energia Elétrica, do Ministério das Minas e Energia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 82, de 12 de abril de 1966, considerando que o prazo de vigência das tarifas estabelecidas através da Portaria nº 108, de 10 de julho de 1969, expirou em 30 de abril de 1970, resolve:

Nº 73 — I — Prorrogar até 31 de maio de 1971, a vigência da Portaria nº 108, de 10 de julho de 1969, que estabeleceu tarifas e condições gerais para o fornecimento de energia elétrica realizado pela Termoeletrônica de Charqueadas S.A., em sua zona de concessão.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação. — José Duarte de Magalhães.

(Nº 1.821 — 28.5.70 — Cr\$ 10,00)

PORTARIA Nº 82 — DE 25 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Aguas e Energia Elétrica, do Ministério das Minas e Energia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial número 82, de 12 de abril de 1966:

Considerando o que requereu a Companhia Nordeste de Eletrificação de Fortaleza — CONEFOR;

Considerando o que estabelecem os Decretos números 54.936, 54.937 e 54.938, todos de 4 de novembro de 1964;

Considerando o que dispõem os Decretos números 24.643, de 10 de julho de 1934, 41.019, de 26 de fevereiro de 1957 e 62.724, de 17 de maio de 1968;

Considerando que a Concessionária procedeu à Correção Monetária de seu Ativo Imobilizado, de acordo com os coeficientes fixados pela Portaria número 08, de 8 de janeiro de 1970, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, resolve:

Nº 82 — Rever a título provisório e até a determinação do investimento, declarado na forma dos artigos 12 e 13 do Decreto número 54.937, de 4 de novembro de 1964, as seguintes tarifas e condições gerais para o fornecimento de energia elétrica realizado pela Companhia Nordeste de Eletrificação de Fortaleza — CONEFOR, em sua zona de concessão:

I — Tarifas a Medidor

1. Consumidores do Grupo A.

A.1 — Fornecimentos nas tensões nominais de 33.000 a 69.000 volts.

a) Aplicação

Aplica-se ao fornecimento de energia elétrica, para qualquer fim, nas tensões nominais de 33.000 a 69.000 volts.

b) Tarifa

Demanda de Potência:

— Cr\$ 12,30 (doze cruzeiros e trinta centavos) por kw por mês.

Consumo de energia:

— Cr\$ 20,50 (vinte cruzeiros e cinquenta centavos) por grupo de 1.000 (hum mil) kwh de consumo mensal pelos primeiros 400 (quatrocentos) kwh de demanda e, mais

— Cr\$ 9,50 (nove cruzeiros e cinquenta centavos) por 1.000 (hum mil) kwh para o consumo mensal excedente.

Os consumos de energia intermediários deverão ser cobrados proporcionalmente.

A.2 — Fornecimentos nas tensões nominais de 2.300 a 13.200 volts, inclusive.

a) Aplicação

Aplica-se ao fornecimento de energia elétrica, para qualquer fim, nas tensões nominais de 2.300 a 13.200 volts, inclusive.

b) Tarifa

Demanda de potência:

— Cr\$ 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos) por kw por mês.

Consumo de energia:

— Cr\$ 29,50 (vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos) por grupo de 1.000 (hum mil) kwh de consumo mensal pelos primeiros 400 (quatrocentos) kwh por kw de demanda e, mais

— Cr\$ 19,50 (dezenove cruzeiros e cinquenta centavos) por 1.000 (hum mil) kwh para o consumo mensal excedente.

Os consumos de energia intermediários deverão ser cobrados proporcionalmente.

2. Consumidores do Grupo B

B.1 — Serviço Residencial

a) Aplicação

Aplica-se ao fornecimento de energia elétrica, para fins exclusivamente residenciais, nas tensões de 110 a 440 volts, inclusive.

b) Tarifa

— Cr\$ 141,00 (cento e quarenta e um cruzeiros) por grupo de 1.000 (hum mil) kwh de consumo mensal.

Os consumos de energia intermediários deverão ser cobrados proporcionalmente.

c) Mínimos Mensais

Ligações Monofásicas:

— Cr\$ 4,23 (quatro cruzeiros e vinte e três centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 30 (trinta) kwh.

Ligações com duas fases e neutro:

— Cr\$ 7,05 (sete cruzeiros e cinco centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 50 (cinquenta) kwh.

Ligações trifásicas com ou sem neutro:

— Cr\$ 14,10 (quatorze cruzeiros e dez centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 100 (cem) kwh.

B.2 — Serviço não Residencial

a) Aplicação

Aplica-se ao fornecimento de energia elétrica, para qualquer fim, exclusivamente não residencial, nas tensões de 110 a 440 volts, inclusive.

b) Tarifa

— Cr\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) por grupo de 1.000 (hum mil) kwh de consumo mensal.

Os consumos de energia intermediários deverão ser cobrados proporcionalmente.

c) Mínimos Mensais

Ligações Monofásicas:

— Cr\$ 7,98 (sete cruzeiros e noventa e oito centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 50 (cinquenta) kwh.

Ligações com duas fases e um neutro:

— Cr\$ 15,96 (quinze cruzeiros e noventa e seis centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 100 (cem) kwh.

Ligações trifásicas com ou sem neutro:

— Cr\$ 23,94 (vinte e três cruzeiros e noventa e quatro centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 150 (cento e cinquenta) kwh

3. Serviço de Iluminação Pública

Aplica-se ao fornecimento de energia, em qualquer tensão, para fins de iluminação pública.

— Cr\$ 62,00 (sessenta e dois cruzeiros) por grupo de 1.000 (hum mil) kwh de consumo mensal.

Os consumos de energia intermunicipais deverão ser cobrados proporcionalmente.

4. Serviços de Poderes Públicos, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Serviços de Unidade Pública.

Aos fornecimentos de energia elétrica a poderes públicos, autarquias, sociedade de economia mista e serviços de utilidade pública, para fins exclusiva de tração elétrica ferroviária, abastecimento d'água e serviços de esgoto e saneamento, aplicar-se-ão as tarifas dos Grupos A e B, fixadas nos itens anteriores, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) e para fins de tração elétrica urbana aplicar-se-ão as tarifas dos Grupos A e B, fixadas nos itens anteriores, com redução de 70% (setenta por cento).

II — Ajuste do Fator de Potência

O ajuste do fator de potência deverá obedecer ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 62.724, de 17 de maio de 1968.

III — Taxas Diversas e Condições Gerais

Prevalecem as fixadas pela Portaria nº 70, de 8 de outubro de 1968 e nº 26, de 4 de março de 1970.

1. A Concessionária somente será obrigada a efetuar fornecimento sob tensões de 33 kV e 69 kV, atendido o disposto nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 62.724, de 17 de maio de 1968, quando a potência da instalação for no mínimo de 5% (cinco por cento) da capacidade da linha que a suprirá, podendo, entretanto, alimentar instalação com potência inferior a esse limite, quando as condições técnicas de seu sistema, a seu critério, o permitirem.

2. A Concessionária somente será obrigada a efetuar fornecimento sob tensões de 2.300 volts e 13.200 volts, quando a potência da instalação for, no mínimo, de 50 (cinquenta) kW e no máximo de 2.000 (dois mil) kW. A Concessionária poderá, entretanto, alimentar potências maiores ou menores que esses limites, quando as condições técnicas de seu sistema, a seu critério, o permitirem.

3. A Concessionária somente será obrigada a efetuar fornecimento em tensão inferior a 2.300 volts (Grupo B) quando o total da potência instalada do consumidor for igual ou inferior a 50 (cinquenta) kW, podendo, entretanto, alimentar potências maiores quando as condições técnicas de seu sistema o permitirem.

IV — Quota de Depreciação

Fica a Concessionária obrigada a contabilizar, no período de vigência desta Portaria, a importância que resultar da aplicação da tabela de depreciação estabelecida pela Portaria Ministerial nº 768, de 11 de novembro de 1963, respeitado o limite máximo de 3% (três por cento), ao ano, sobre o valor corrigido dos bens depreciáveis que compõem o investimento.

V — Fundo de Reversão

1. Fica a Concessionária obrigada a depositar, no período de vigência desta Portaria, no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico ou na Agência, mais próxima do Banco do Brasil S. A., creditada ao Fundo de Reversão, a importância correspondente a percentagem de 24,94% (vinte e quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) da diferença entre a receita e a despesa de exploração, respeitada a limitação prevista no parágrafo 2º do artigo 170 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, com a nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto nº 54.938, de 4 de novembro de 1964.

Os depósitos deverão ser efetuados na forma do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 33 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957.

2. Fica a Concessionária autorizada, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957 a movimentar os depósitos a que se refere o item anterior, com a finalidade de atender a encargos de expansão de seu sistema de energia elétrica.

3. Os comprovantes dos depósitos referidos no item 1 e das retiradas e pagamentos relativos às disposições do item 2 deverão ser apresentados ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica juntamente com a prestação de contas a que se refere o artigo 29 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957.

VI — Valores Básicos

São os indicados no processo DNAEE-703.616-70.

VII — Programa de Obras

Fica a Concessionária obrigada a cumprir as exigências contidas na Portaria nº 42, de 17 de março de 1965.

VIII — Adicionais

Acham-se incorporados às tarifas do item "I" todos os adicionais autorizados por Ato do Poder Público, até o limite dos valores básicos detalhados no DNAEE-703.616-70.

IX — Vigência

As tarifas da presente Portaria aplicam-se aos faturamentos emitidos imediatamente após o dia 31 de maio de 1970, vigorando até a data de 31 de maio de 1971. — José Duarte de Magalhães.

(Nº 1822-B — 26-5-70 — Cr\$ 112,00)

DESPACHO DO DIRETOR

No processo MME 701.414-70 de interesse da Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul o Diretor-Geral exarou o seguinte despacho: "Aprovo o Programa de Expansão e Investimentos, para o ano de 1970, apresentado pela Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul, cuja execução fica sujeita ao cumprimento das disposições do Código de Águas, Leis e regulamentos subsequentes.

Autorizo o desimpedimento da conta bancária, existente no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, referente ao Imposto Único sobre Energia Elétrica, do ano de 1970, que na forma do disposto pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 644, de 23 de junho de 1969, possui como titular a Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul. DNAEE, em 19 de maio de 1970. — José Duarte de Magalhães."

Divisão de Energia Elétrica e Concessões

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 8 de maio de 1970

Processo Nº D.Ag 2.058-63 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. relativos à construção da rede de distribuição da sede do município de Cordislândia e da linha de distribuição entre São Gonçalo do Sapucaí e Cordislândia, no Estado de Minas Gerais, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — Fixar a data de 31 de novembro de 1970 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão até 30 dias após.

Em 8 de maio de 1970

Proc. Nº D.Ag. 6.050-65 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar o projeto apresentado pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia relativo à construção da linha de transmissão Conceição do Coité — Riachão do Jacuípe, no Estado da Bahia, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade do projeto e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Em 12 de maio de 1970

Proc. Nº DNAE 701.088-68 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar o projeto apresentado pela Itabira Agro-Industrial S. A. relativo à montagem de usina termelétrica, para uso exclusivo, em Monte Líbano, localidade do município de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade do projeto e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Empresa montadora da usina perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Em 15 de maio de 1970

Proc. Nº MME 700.015-70 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar o projeto apresentado pela Light — Serviço de Eletricidade S. A. relativo à construção da linha de transmissão entre a linha-tronco Pirituba — Jundiá e a subestação da Indústria Duratex S. A., no município de Jundiá, Estado de São Paulo, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade do projeto e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Light — Serviços de Eletricidade S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — Fixar a data de 31 de outubro de 1970 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão até 30 dias após;

IV — Determinar que o não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a Concessionária a multa, na forma da legislação em vigor.

Em 18 de maio de 1970

Proc. Nº MME 701.603 de 1970 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar o projeto apresentado pela Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima relativo à

modificação na linha de transmissão Humaitá — Leme, a fim de interligar esse circuito e a subestação de Copacabana, situada na Rua Republicana do Paraguarí nº 30, com as características técnicas que o constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade do projeto e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — Fixar a data de 30 de setembro de 1970 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão até 30 dias após.

Em 18 de maio de 1970

Proc. Nº MME 709.404 de 1969 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar o projeto apresentado pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL relativo à construção da rede de distribuição da sede do Município de Tamboara, no Estado do Paraná, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade do projeto e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Em 18 de maio de 1970

Proc. Nº MME 703.072 de 1970 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 13 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL relativos à construção da linha de transmissão Tamboara — Paraisópolis do Norte e da rede de distribuição da sede do Município de Paraisópolis do Norte no Estado do Paraná com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Em 18 de maio de 1970

Proc. Nº DNAE 793 de 1967 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Centrais Elétricas Matogrossenses Sociedade Anônima relativos à construção da rede de distribuição da cidade de Rondonópolis e à instalação de grupos Diesel nas cidades de Cuiabá, Corumbá, Campo Grande, Aquidauana e Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas Matogrossenses Sociedade Anônima perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. — Maria Helena de Souza Coelho.

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DE 8, 15 E 18.5.1970

Proc. nº 10.905-70-BSB — O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS submete à homologação ministerial contrato de locação de imóvel, firmado entre a Autarquia e o Senhor Antônio de Araújo Costa, referente ao terreno situado aos fundos das casas números 1.272 e 1.236, na Avenida Tristão Gonçalves, medindo 15,84m de largura por 39,60m de comprimento, distando 49,50m da referida Avenida, na direção Oeste-Leste, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. A Consultoria Jurídica do MI, em Parecer número 99-70-C.J.-BSB, conclui seu pronunciamento sobre o assunto: "Denure os chamados requisitos essenciais à vida dos atos celebrados no âmbito do direito público administrativo, além dos que lhe são peculiares, exige-se o respeito às disposições do direito comum". Assim, incluindo na sua substância os elementos *res, proetium et consensus*, mais os exigidos na lei civil, encontramos na avença sob estudo o cumprimento do disposto na legislação específica, eis que estão expressos o empenho da despesa, a autorização legal, a especificação do objeto e das recíprocas obrigações, e a existência dos recursos necessários. 9. Tem-se, pois, em conclusão que nenhum impedimento da ordem legal existe para que o Senhor Ministro aprove o contrato ora submetido à sua elevada

MINISTÉRIO DO INTERIOR

decisão. A consideração superior. — Brasília, 11 de maio de 1970. Severino Mário de Oliveira, Assessor. — De acordo. A consideração superior. — Brasília, 12 de maio de 1970. — Luiz Rafael Mayer, Resp. p. Consultoria Jurídica. "Despacho do Senhor Ministro: 'Homologo, à vista do parecer favorável da Consultoria Jurídica. — Brasília, 18 de maio de 1970'". Proc. nº 2.464-65 — O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, submete à aprovação ministerial convênio celebrado entre a Autarquia e o Governo do Estado de Pernambuco, visando continuação de construção da Rodovia Afogados de Ingazeira-Carnaíba-Flóres, no Estado de Pernambuco. A Consultoria Jurídica do MI, em seu Parecer número 49-70-C.J.-BSB, opinando sobre a matéria, oferece a seguinte conclusão: "A providência solicitada encontra apoio no Parágrafo único, do artigo 9º do Decreto-lei número 185-67, que assim preceitua: 'Para os órgãos autárquicos ou não que ainda não possuam órgãos deliberativos, caberá a aprovação dos contratos ao Ministro de Estado'. 3. Tem-se entendido, portanto, que para os convênios, também, que estão incluídos na categoria geral dos contratos públicos é mister a aprovação ministerial. 4. Assim, procede o pedido de aprovação. E quanto ao exame que nos foi dado fazer sobre o instrumen-

to contratual, levou-nos à conclusão de que os requisitos legais indispensáveis à formação dos contratos, em geral, — acordo de vontades, capacidade das partes, objeto lícito e possível e forma prescrita em lei foram atendidos. 5. Por outro lado, não há nenhum vício de forma que possa comprometer a execução do convênio firmado. Finalmente, considerando que a vigência do convênio em estudo, tem o seu início condicionado à aprovação do Excelentíssimo Senhor Ministro (cláusula nona), não é de se exigir maior rigor formalístico na sua apreciação a fim de se evitar delongas no encaminhamento da execução do que foi convenionado, sobretudo por se revestir o seu objetivo de relevante sentido social, quando o Nordeste se encontra na iminência de nova seca. 7. Ante as razões expostas, tendo em conta que o convênio obedeceu aos pressupostos básicos para sua perfeita validade e execução, somos por que se o aprove. E' nosso parecer, S.M.J. — Brasília, em 4 de maio de 1970. — Adalberto Carvalho, Assessor Jurídico — De acordo. A consideração superior. — Brasília, 4 de maio de 1970. Luiz Rafael Mayer, responsável pela Consultoria Jurídica. "Despacho do Senhor Ministro: 'Aprovo, de acordo com o parecer da Consultoria Jurídica. — Brasília, 8.5.70'". Proc. nº 10.904-70-BSB — O Depar-

tamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS submete à homologação ministerial contrato de locação de imóvel firmado entre a Autarquia e o Senhor Hugo Peixoto de Alencar, referente ao prédio situado na Rua 24 de maio número 755, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Em Parecer número 100-70-C.J.-BSB, a Consultoria Jurídica representa, sobre o assunto, a conclusão seguinte: "Examinando o mérito do instrumento, nenhum vício ou se lhe encontra que baste para inquirir-lo de nulo ou anulável. As condições e cláusulas tidas como essenciais estão inscritas de forma expressa conforme se devem pautar os atos praticados na órbita do direito público. Autoridade competente, empenho da despesa prevista, autorização legal, indicação específica e minuciosa do objeto e das obrigações recíprocas, tais são os requisitos considerados necessários e que foram obedecidos. Assim, sob ponto de vista jurídico, inexistente impedimento para que o Senhor Ministro homologue o contrato, com, fulcro no Parágrafo único do artigo 9º do Decreto-lei número 185, de 23 de fevereiro de 1970. A consideração superior. — Brasília, 12 de maio de 1970. Severino Mário de Oliveira, Assessor. — De acordo. A consideração superior. — Brasília, 12 de maio de 1970. — Luiz Rafael Mayer, responsável pela Consultoria Jurídica. "Despacho do Senhor Ministro: Homologo, à vista do parecer favorável da Consultoria Jurídica. — Brasília, 15 de maio de 1970".

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 260, DE 25 DE MAIO DE 1970

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, letra "a", do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.085-70, deste Ministério, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos, atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, do Ministério das Comunicações, a:

- 1) Aureliano Carlos do Nascimento, matrícula nº 2.008.789, no cargo de Guarda de Trem F-114.6.B (Processo nº 7.072, de 1969 ECT);
- 2) Felipe Dedeco, matrícula número 1.336.289, no cargo de Telegrafista CT-207.16.C (Processo nº 51.538, de 1968);
- 3) José Valim Carvalho Schumann, matrícula nº 1.303.605, no cargo de Oficial de Administração AF-201.16.C (Processo nº 30.873, de 1969 ECT);
- 4) Leopoldina Catarina Braum, matrícula nº 1.336.502, no cargo de Postalista CT-202.16.C (Processo número 2.326, de 1969 ECT);
- 5) Noemia Pohlmann Wilde, matrícula nº 1.330.348, no cargo de Agente Postal CT-205.16.C (Processo nº 11.575, de 1969);
- 6) Oswaldo Fernandes da Silva, matrícula nº 1.622.801, no cargo de Telegrafista CT-207.16.C (Processo nº 6.926, de 1968);
- 7) Paulino Ildoro dos Santos, matrícula nº 2.048.821, no cargo de Motorista CT-401.12.C (Processo número 19.042, de 1968);
- 8) Tolentino Ferreira da Silva, matrícula nº 2.014.324, no cargo de Guarda-Chaves F-118.6.B (Processo nº 5.159, de 1970);
- 9) Vicente Alexandre da Cruz, matrícula nº 1.371.817, no cargo de Postalista CT-202.16.C (Processo número 1.954, de 1969 ECT);
- 10) Waldemar Moreira Guimarães, matrícula nº 1.175.840, no cargo de Postalista CT-202.14.B (Processo número 19.764, de 1969 ECT);

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

11) José de Carvalho Martins, matrícula nº 1.375.198, no cargo de Guarda-Fios CT-212.10.A (Processo nº 3.329, de 1969 ECT). — Hygino Caetano Corsetti.

DESPACHO

Processo nº 1.405-70 — Afastamento do País de Vanice Garcia Luochiari, Postalista nível 14-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos, atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, do Ministério das Comunicações, no período de 18 de

maio a 6 de novembro de 1970, a fim de frequentar como bolsista o Curso para Instrutores Postais de Pessoal de Execução, a ser ministrado na Escola de Aperfeiçoamento Postal sediada em São José — Costa Rica.

Autorizo, nos termos do Decreto nº 63.012, de 18 de julho de 1968, por se tratar de viagem sem ônus para os cofres públicos.

Brasília, 18 de maio de 1970. — Hygino Caetano Corsetti, Ministro de Estado das Comunicações.

REGISTROS PÚBLICOS

DECRETO-LEI Nº 1.000 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.130

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal,

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

SECRETARIA GERAL

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1970

O Secretário Geral do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 135, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, considerando a necessidade do deslocamento do Titular da Secretaria Geral à Brasília, nos dias 12 e 13 de maio do corrente ano, resolve:

Nº 14 — Autorizar a Representação do Departamento de Administração na Guanabara, o saque de 2 (dois) diárias, no valor unitário de Cr\$ 62,16 (sessenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos) a título de alimentação e pousada, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo local, perfazendo o total de NCr\$ 124,32 (cento e vinte e quatro cruzeiros novos e trinta e dois centavos).

O Secretário-Geral do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, considerando a necessidade do Assessor de Rádio e Televisão Educativa, Gen. Taunay Drummond Coelho Reis, deslocar-se a Porto Alegre — RS, no próximo dia 18, permanecendo até o dia 21 e, posteriormente, até Curitiba — PR, onde deverá permanecer até o dia 24 do corrente mês, a serviço da Secretaria-Geral, resolve:

Nº 15 — Determinar a Representação do Departamento de Administração na Guanabara, a requisitar passagem aérea no percurso Rio-Porto Alegre-Curitiba-Rio, bem como o saque de 6 (seis) diárias, a título de alimentação e pousada, no valor unitário de Cr\$ 51,12 (cinquenta e um cruzeiros e doze centavos), a referência autoridade, correspondente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo local, perfazendo o total de Cr\$ 306,72 (trezentos e seis cruzeiros e setenta e dois centavos). — Pedro Leon Bastide Schneider.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria de Ensino Secundário

Térmo de Convênio Especial para o equipamento de oficinas de artes industriais firmado entre a Diretoria do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura e Instituto Beneficente e Educacional Vicente Pallotti — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

A Diretoria do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura e o Instituto Beneficente e Educacional Vicente Pallotti, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, representado respectivamente por Professora Maria Pereira de Sousa e Padre Zeferino Zago, firmam o presente Termo de Convênio Especial no qual ficam estabelecidos os seguintes compromissos:

Cláusula 1ª — A Diretoria do Ensino Secundário dará um auxílio de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos), sob a denominação de Auxílio Compensação ao Instituto Beneficente e Educacional Vicente Pallotti, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, comprometendo-se a entidade favorecida: a) a equipar as oficinas rigorosamente dentro do plano aprovado pela Diretoria do Ensino Secundário e a esta cedê-las, dentro de suas disponibilidades de horário, para a realização de cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de professores quando as circunstâncias indicarem o estabelecimento como local apropriado para a realização desses cursos; b) utilizar os recursos previstos neste Convênio exclusivamente no equipamento das oficinas de Artes Industriais obedecendo integralmente o discriminado na relação oferecida pela Diretoria e em anexo.

Cláusula 2ª — A compensação do auxílio previsto neste Convênio far-se-á da seguinte forma: a) pela concessão de Novas Matrículas Gratuitas pelo estabelecimento beneficiado a estudantes comprovadamente carentes de recursos e selecionados pela Inspeção Seccional do Ensino Secundário da respectiva jurisdição de acordo com os critérios e normas constantes das Instruções que constituem parte integrante deste Convênio; b) através da participação de elementos do pessoal docente, técnico ou administrativo do estabelecimento em atividade de aperfeiçoamento promovida ou reconhecida pela Diretoria do Ensino Secundário.

Cláusula 3ª — O controle do sistema de compensação será feito pela Diretoria do Ensino Secundário através de suas Inspetorias Seccionais ou por meio de entidades educacionais com delegação para tal fim.

Cláusula 4ª — A Diretoria do Ensino Secundário depositará o auxílio referido no presente convênio em conta própria junto ao Banco do Brasil S. A., Agência da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul sob o título Instituto Beneficente e Educacional Vicente Pallotti — Auxílio Compensação para o equipamento de oficinas.

Cláusula 5ª — A movimentação da conta mencionada na cláusula anterior ficará a cargo de Padre Zeferino Zago, Diretor do Instituto Beneficente e Educacional Vicente Pallotti — RS.

Cláusula 6ª — A aquisição de equipamentos e os gastos decorrentes das instalações serão realizados pelo estabelecimento com a preocupação máxima de redução de custos.

Cláusula 7ª — A prestação de contas será organizada em 3 (três) vias, destinando-se a 1ª e a 2ª vias à Diretoria do Ensino Secundário; a 3ª via constituirá documentação do arquivo do estabelecimento.

TÉRMINOS DE CONTRATO

Cláusula 8ª — O estabelecimento beneficiado obriga-se a obedecer todas as instruções da Diretoria sobre a aplicação e comprovação do presente auxílio, respeitando as demais exigências legais sobre o assunto, comprometendo-se, também, a remeter, semestralmente, à Inspeção Seccional do Ensino Secundário da jurisdição a que pertence, relatório circunstanciado sobre a orientação seguida em razão deste Convênio, seus resultados e sugestões.

Cláusula 9ª — Obriga-se, igualmente, o estabelecimento a manter serviço de orientação educacional e remeter à Diretoria do Ensino Secundário, através da Inspeção Seccional respectiva, relatório da atividade escolar dos alunos, que demonstre a contribuição do serviço, relacionada com os objetivos do ensino orientado para o trabalho.

Cláusula 10ª — Os investimentos que decorrerem da aplicação do auxílio concedido através deste Convênio, somente se incorporarão ao patrimônio do estabelecimento após a compensação total dos recursos referidos na cláusula 1ª, para o que a Diretoria do Ensino Secundário, depois de receber relatório da Inspeção Seccional, fará ao estabelecimento a devida comunicação.

Cláusula 11ª — Ao firmar o presente Termo de Convênio Especial o estabelecimento declara que aceita, sem restrições, o auxílio e que se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas cuja inobservância resultará a denúncia do mesmo com a consequente devolução do numerário fornecido ou a reversão do equipamento à Diretoria do Ensino Secundário que o destinará a outra entidade educacional, correndo por conta do estabelecimento, se assim entender a Diretoria, todas as despesas de transporte e instalação no local indicado.

Local e data: Rio de Janeiro, 18 de junho de 1969. — *Maria Pereira de Sousa*, Representante da Diretoria do Ensino Secundário. — *Zeferino Zago*, Diretor do Instituto Beneficente e Educacional Vicente Pallotti.

Processo MEC nº 278.550-68.

(Nº 1.836-B — 26.5.70 — Cr\$ 66,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Serviço Nacional dos Municípios

— SENAM

Térmo de convênio que, entre si, fazem o Serviço Nacional dos Municípios, órgão integrante do Ministério do Interior, e a Prefeitura Municipal de Imperatriz, no Estado do Maranhão, para a implantação de um "Município-Escola", naquela cidade.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, na cidade de Brasília, Capital da República, presentes o Doutor Raul Armando Mendes, Diretor-Geral do Serviço Nacional dos Municípios, por delegação de competência do Senhor Ministro do Interior, conforme Portaria Ministerial nº 436, de 29 de dezembro de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 1970, doravante denominado apenas SENAM, o Senhor Renato Cortez Moreira, Prefeito Municipal de Imperatriz, daqui por diante indicado simplesmente como Prefeitura, e as testemunhas ao final subscritas, foi assinado o presente Convênio para a implantação de um "Município-Escola" em Imperatriz (no Estado do Ma-

ranhão, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Primeira: — Este Convênio visa a implantação de um "Município-Escola", organizado segundo as mais modernas técnicas, destinado a promover a reestruturação administrativa das Prefeituras de Imperatriz, Grajaú, Amapá, do Maranhão, Montes Altos, João Lisboa, Pôrto Franco, Sítio Novo, Tocantinópolis, Nazaré, Araguaína, Sítio Novo de Goiás, São Sebastião do Tocantins, Itaguaitins e Arixá de Goiás, no total de 14, sendo as 7 primeiras no Estado do Maranhão e as 7 restantes no Estado de Goiás, bem como treinar administradores e servidores municipais, para suas respectivas tarefas.

Segunda: — Os recursos para a implantação do "Município-Escola" serão fornecidos pelo SENAM que, para esse fim, colocará à disposição da Prefeitura a importância de NCr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros novos) a ser entregue de uma só vez na data da assinatura deste Convênio, podendo esta importância ser suplementada, desde que verificada sua necessidade, conforme o andamento do projeto.

Terceira: — A importância referida na cláusula anterior será destinada das dotações consignadas ao SENAM no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1970 (Decreto-lei nº 727, de 1º de agosto de 1969), sob a seguinte classificação: 18.03.00 — Serviço Nacional dos Municípios; 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.2.0 — Material de Consumo, NCr\$ 3.000,00; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, NCr\$ 20.000,00, tudo do Programa nº 01.08.303 — Instalação de Municípios Escolas.

Quarta: — A fiscalização para a fiel execução do presente Convênio será exercida por um representante do SENAM, indicado pelo Diretor-Geral.

Quinta: — As importâncias mencionadas na Cláusula Segunda serão depositadas no Banco do Brasil Sociedade Anônima, Agência de Imperatriz. Ma em conta conjunta vinculada (Prefeitura — SENAM) que só poderá ser movimentada mediante a emissão de cheques assinados pelo Prefeito de Imperatriz, ou outra pessoa por ele indicada, e o Coordenador neste ato designado pelo SENAM — Francisco Zamenhof de Oliveira.

Sexta: — A importância global a que alude a Cláusula Segunda, deverá ser aplicada pela Prefeitura, do seguinte modo: a) NCr\$ 20.000,00 na remuneração do Coordenador, Técnicos e Auxiliares, na aquisição de material impresso padronizado e com transporte para a locomoção do Coordenador, Técnicos e Auxiliares; b) NCr\$ 3.000,00 na compra de material de consumo, não podendo, absolutamente, essas parcelas, ser remanejadas de um item para outro.

Sétima: — Os modelos dos atos legislativos, manuais e outros impressos de interesse dos Municípios, serão fornecidos pelo SENAM, bem como este, em nome da Prefeitura, providenciará os serviços gráficos, podendo, para tanto, proceder às licitações necessárias, correndo as despesas por conta da parcela referida no item a da Cláusula Sexta deste Convênio.

Oitava: — O presente Convênio vigorará por 4 (quatro) meses, a partir de 1º de maio de 1970, sendo que neste mês será implantado o "Município-Escola", ministrando-se o primeiro curso de treinamento para administradores e servidores municipais. Nos meses subsequentes, além dos cursos

de treinamento no "Município-Escola", os técnicos e auxiliares promoverão a reestruturação e reorganização das Prefeituras mencionadas na Cláusula Primeira.

Nona: — A implantação do "Município-Escola" abrangerá, pelo menos, os seguintes setores de treinamento e de reestruturação e reorganização das Prefeituras: organização administrativa, finanças, tributos e legislação municipal, para o que serão escolhidos técnicos e auxiliares, conjuntamente pelo Diretor-Geral do SENAM e pelo Prefeito. Os técnicos, auxiliares e quaisquer outros elementos que se tornem necessários ao fiel cumprimento deste Convênio, serão contratados pela Prefeitura, sempre com a aprovação prévia do Diretor-Geral do SENAM, ou remunerados "pro labore", para funções eventuais ou transitórias, sem vínculo empregatício.

Décima: — O material adquirido e os serviços necessários à implantação do "Município-Escola", obedecerão às normas impostas pelo Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, em seus artigos 125 a 144, no que couber.

Décima Primeira: — O SENAM superintenderá a implantação do "Município-Escola" e a reestruturação e reorganização administrativa das Prefeituras, bem como programará e dirigirá os cursos de treinamento de administradores e servidores municipais, selecionando os candidatos, visando sempre ao aprimoramento das técnicas de administração local. O programa poderá ser alterado dentro do período de vigência do presente Convênio, para melhorar a técnica de ensino e ampliar as matérias a serem ministradas nos cursos.

Décima Segunda: — A Prefeitura se obriga a seguir a orientação do SENAM, franqueando o edifício, os serviços e os livros e documentos necessários ao curso de treinamento, bem como facilitará a tarefa dos técnicos e auxiliares, durante a vigência deste Convênio. O curso será ministrado nas dependências da Prefeitura ou em outro local por ela indicado, e as aulas práticas versarão sobre o material em uso, o pessoal e as atividades e serviços do Município.

Décima Terceira: — Correrá por conta da Prefeitura as despesas de impressão e elaboração dos documentos que forem indicados pelos técnicos e auxiliares, para aperfeiçoamento dos serviços da própria Prefeitura, podendo servir de modelo para o treinamento dos administradores e servidores municipais.

Décima Quarta: — A Prefeitura se obriga, no prazo de 30 (trinta) dias após o término das atividades pertinentes ao presente Convênio, a prestar contas, diretamente ao SENAM, contas estas que deverão ser acompanhadas da respectiva documentação, e a apresentar relatório pormenorizado, podendo o SENAM fazer quaisquer inspeções técnicas ou contábeis, para verificar o funcionamento do "Município-Escola", da reorganização e da aplicação dos recursos transferidos.

Décima Quinta: — Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, ficando eleito o foro do Distrito Federal para qualquer causa dele resultante.

Brasília (Distrito Federal), 23 de abril de 1970. — *Raul Armando Mendes*, Diretor-Geral do SENAM. — *Renato Cortez Moreira*, Prefeito Municipal de Imperatriz.

Testemunhas: — *Cláudio Lyssias Milhomem*. — *Francisco Zamenhof de Oliveira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

II Exército

2ª Região Militar

DEP REG DE ARMT E MU/2
ALIENAÇÃO DE VIATURAS IMPRESTÁVEIS

O Depósito Regional de Armamento e Munição da Segunda Região

Militar, devidamente autorizada pelo Departamento de Previsão Geral, venderá, mediante Concorrência Administrativa, 4 (quatro) viaturas impréstáveis para o serviço, a saber:

NÚMERO DE ORDEM	TONELAGEM	MARCA	REGISTRO	NÚMERO DO MOTOR	PREÇO MÍNIMO
1	1 1/4	Chevrolet	EB 21-3724	BV 445-341	Orç 250,00
2	3/4	Dodge	EB 21-11302	T 215287318	200,00
3	1/4	Willys	EB 21-55-02	PQ-002	150,00
4	1/4	Willys	EB 21-65-91	GPW 58169	150,00

As viaturas acima poderão ser examinadas de segunda a sexta-feira, das 8,00 às 11,00 horas, no Quartel do Depósito Regional de Armamento e Munição da Segunda Região Militar situada em Quitaúna — SP, Osasco, Estado de São Paulo.

As propostas deverão ser entregues no dia 9 de junho de 1970, precisamente às 9,30 horas, na fiscalização administrativa do QGR/2, para apuração da melhor oferta, em papel tamanho almaço, em 2 (duas) vias com preço por viaturas, nome e endereço do proponente, legíveis e em envelopes fechados e lacrados.

No ato da entrega das propostas, será exigido, a título de inscrição, um depósito de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) e moeda corrente, que será restituído aos concorrentes não vencedores.

Ao vencedor, no ato do pagamento da caução (10%) do valor total até NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos), e mais 5% sobre o que exceder dessa quantia, que se verificar dentro do prazo de 5 (cinco) dias da data da abertura das propostas, será deduzido o depósito-inscrição de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos).

Em caso de desistência, o concorrente perderá direito ao referido depósito.

Os procuradores deverão exibir a indispensável procuração, com firma reconhecida em Tabelião.

Qualquer proposta, que não esteja de acordo com as inscrições acima

será rejeitada, sendo, então, restituído ao proponente o depósito-inscrição.

O solicitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do aviso de que foi aprovada a venda, pelo DPG, para integralizar o pagamento e... dias, a contar dessa data, para retirada completa do material, prazo esse, que ultrapassando, ocasionará a multa de armazenamento na base de 0,3%, sobre o total da licitação, por dia que dele exceder, até quinze dias de atraso, e 0,5% sobre aquele total, por dia que exceder do prazo procedente até 30 (trinta) dias de atraso.

Findo o 20.º dia de prazo para a retirada do material, sem multa, deverá o licitante efetuar na Tesouraria do QGR/2, o depósito da importância relativa a cobertura das multas acima mencionadas, de acordo com a previsão do novo prazo, estipulado pelo próprio licitante. Ser-lhe-á restituída a diferença, caso consiga a retirada antes do término desse prazo.

O licitante, terminando qualquer dos prazos que forem concedidos, deixar de retirar todo ou parte do material adquirido, sem qualquer entendimento, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, com o Fiscal Administrativo do QGR/2 de São Paulo, Capital, perderá o direito de posse do material que deixar de retirar, não lhe cabendo, outrossim, a restituição de qualquer importância em dinheiro.

Quartel em São Paulo — SP, 5 de maio de 1970. — Ney Luiz Guerra de Souza e Silva, Ten-Cel. Fisc. Adm. do QGR/2.

(Dias: 27, 29-5-70 e 1º e 2-6-70)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o Senhor Joaquim Baptista, filho de João Baptista e Da. Maria do Carmo, residente à Avenida Senador Ricardo Batista nº 107 — Ent 4 — apartamento 12, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, a comparecer no prazo de oito (8) dias, no Quartel do Esquadrão de Polícia de Aeronáutica — Brasília — Distrito Federal, a fim de prestar esclarecimentos no Inquérito Policial-Militar em que é Indicado, do qual é Encarregado o Tenente-Coronel IG — Ney Noronha.

A presente convocação é feita em Edital em virtude do referido Indicado — Joaquim Baptista, encontrar-se em Havana (Cuba).

Brasília (DF), em 26 de maio de 1970. — Ney Noronha — Tenente-Coronel IG Encarregado do Inquérito.

Dias: 27, 29 e 1º de junho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o Senhor Clóvis Michels, filho de Lauro Michels e de Agata Kulkamp Michels, residente à rua Armando de

Barros — Hotel Botucatu, em Botucatu, Estado de São Paulo ou Avenida Antonio Piranga, 9, em Diadema, Estado de São Paulo, a comparecer no prazo de oito (8) dias, no Quartel do Esquadrão de Polícia de Aeronáutica — Brasília — Distrito Federal, a fim de prestar esclarecimentos no Inquérito Policial-Militar em que é Indicado, do qual é o Encarregado o Tenente-Coronel IG Ney Noronha.

A presente convocação é feita em Edital em virtude do referido Indicado — Clóvis Michels, encontrar-se em Havana (Cuba).

Brasília (DF), em 26 de maio de 1970. — Ney Noronha — Tenente-Coronel IG — Encarregado do Inquérito.

Dias: 27, 29 e 1º de junho

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Delegação em Pernambuco

EDITAIS

Pelo presente edital fica citado o Soldador 9-B — Francisco Pereira Rodrigues, ex-Agente Postal de Quipapá, neste Estado, no período de 1º de janeiro a 28 de março de 1969, para, no prazo de trinta (30) dias,

contados da publicação deste, sob pena de revelia, alegar o que for a bem dos seus direitos ou recolher aos cofres públicos, em qualquer estação arrecadadora da União, remetendo a esta Delegação o respectivo comprovante, a quantia de NCr\$ 1.257,00 (um mil duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos), alcance a que responde pela sonegação de registrados com valor declarado, débito apurado no Processo número 6.533, de 1969, correspondente ao mencionado período.

Pelo presente edital fica citado o Transportador de Malas Postais — Geraldo José Soares da Silva, da APT

de Jupl, neste Estado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, alegar o que for a bem dos seus direitos ou recolher aos cofres públicos, em qualquer estação arrecadadora da União, remetendo a esta Delegação o respectivo comprovante, a quantia de NCr\$ 579,50 (quinhentos e setenta e nove cruzeiros novos e cinquenta centavos), alcance praticado no exercício de 1967, a que responde pela sonegação de registrados com valor declarado, débito apurado no Processo 6.224, de 1968.

Em 11 de maio de 1970. — Sérgio Ramos Braga, Delegado.

SOCIEDADES

ESTATUTO DO GRÊMIO RECREATIVO

"ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DO GAMA"

CAPÍTULO I

Da Denominação, Função, Sede e Fins

Art. 1º O Grêmio, Recreativo Escola de Samba Imperatriz do Gama,

de que tratam estes Estatutos, fundado em 9 de março de 1970, com sede e fóro jurídico em Brasília — Distrito Federal, tem por finalidade congregar aos moradores do Gama.

Art. 2º A presente Agremiação, cujo tempo de duração é indeterminado, é de caráter civil e tem por fim exclusivo proporcionar meios diversionais de caráter familiar, em dife-

antes modalidades, o promover reuniões sociais, literárias, recreativas e lúdicas.

Art. 7º E terminantemente proibida, em sua sede social, quaisquer discussões de sentido religioso ou de natureza política, ou que verse sobre conflitos internacionais e ainda obedecendo a um imperativo de lei, a prática de jogos de azar como também o preconceito racial.

CAPÍTULO II

Das Poderes Diretivos

Art. 8º Os poderes diretivos do Grêmio compõem-se:

- a) A Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 9º A Diretoria dirige os destinos do Grêmio no período de 2 (dois) em 2 (dois) anos, podendo ser reeleita.

Art. 8º Somente os sócios fundadores e contribuintes, em pleno gozo de seus direitos sociais, poderão ocupar cargos eletivos.

Art. 9º A Diretoria é composta dos seguintes membros:

- Presidente — Vice-Presidente
- 1º Secretário — 2º Secretário
- 1º Tesoureiro — 2º Tesoureiro
- Diretor Social — Diretor de Carnaval.

Diretor de Patrimônio — Diretor de Divulgação.

Diretora do Departamento Feminino — Diretor da Bateria.

Art. 10. Compete à Diretoria dirigir os destinos do Grêmio e representá-lo em todas as ocasiões necessárias e deliberar o quadro, das mensalidades e outras contribuições dos sócios.

CAPÍTULO III

Da Assembléia Geral

Art. 11. A Assembléia Geral será constituída de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários e sociais.

Art. 14. A Assembléia Geral somente poderá deliberar em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos sócios existentes.

a) Não havendo número suficiente, será feita segunda convocação, sendo neste caso, válidas as decisões, quaisquer que seja o número de sócios presentes.

Art. 16. Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria;
- b) Eleger o Conselho Fiscal;
- c) Aprovar a reforma do presente estatuto (na forma dos artigos 34 e 35).

Art. 19. O Conselho Fiscal se reunirá mensalmente para apurar e emitir parecer sobre o balancete mensal e anualmente:

- a) Para aprovar o balancete do Grêmio, compete ao Conselho Fiscal examinar as contas apresentadas pelo Tesoureiro;
- b) Examinar sempre que julgar convenientes as escriturações sociais bem como a documentação relativa à vida financeira do Grêmio;
- c) Verificar obrigatoriamente o balanço em cotejo com o orçamento, e a propósito emitir parecer para conhecimento da Diretoria;
- d) O Conselho Fiscal poderá ser convocado pelo respectivo Presidente ou pela Diretoria quando necessário.

CAPÍTULO IV

Des Sócios, seus direitos e deveres

Art. 20. O Quadro Social se compõe de sócios das seguintes categorias:

- a) Fundador;
- b) Contribuinte;
- c) Honorários;
- d) Beneméritos.

Art. 22. Será considerado Sócio Honorário aquele sócio ou não a quem esse título for conferido pela Diretoria, como homenagem excepcional ou como reconhecimento de relevantes serviços prestados ao Grêmio.

Art. 23. Será considerado sócio Benemérito o associado que obtiver esse Diploma mediante proposta fundamentada e aprovada, de que prestou assinalados benefícios ao Grêmio, ou que lhe fez donativos superiores a 30% do salário-mínimo em vigor.

Art. 25. São deveres e direitos dos sócios:

- a) Frequentar as dependências do Grêmio e tomar parte das reuniões;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Votar e ser votado;
- d) Respeitar o presente Estatuto;
- e) Pagar pontualmente as suas mensalidades;
- f) Apresentar, quando solicitado, a carteira de identidade social;
- g) Comunicar a mudança de sua residência e estado civil;
- h) Não competir em provas oficiais por outro clube ou associação, sem autorização da Diretoria;
- i) Abster-se de qualquer manifestação ou discussão de assunto de natureza política, religiosa de classe ou preconceito racial.

CAPÍTULO V

Das Penalidades

Art. 26. Os sócios que infringirem as disposições destes Estatutos ou se desabonarem, por conduta irregular, ficam sujeitos, de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão e;
- c) Eliminação.

Art. 33. Os presentes Estatutos poderão ser alterados pela Assembléia Geral, desde que a proposta de alteração seja apresentada no mínimo por dois dos membros da Diretoria ou por 80% dos sócios quites com a Agremiação e em plenos direitos estatutários, com a devida justificação.

Art. 34. Aprovada a proposta da reforma dos estatutos, de acordo com o artigo 33, fica a Assembléia Geral convocada para o prazo de trinta (30) dias aprovar ou não as reformas apresentadas aos estatutos.

Art. 35. A Agremiação somente poderá ser dissolvida em caso de insuperável dificuldade na consecução de seus objetivos e mediante aprovação da maioria absoluta dos sócios reunidos em Assembléia Geral para esse fim, quando deliberada também o destino a ser dado ao Patrimônio da Agremiação.

Art. 36. A atual Diretoria regerá os destinos da Agremiação até que seja realizada as próximas eleições.

Art. 37. A Diretoria fará aprovar e cumprir um Regimento interno da Agremiação.

Art. 38. Disposições gerais. O Presente Regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Sede provisória à quadra 02 — casa número 611 — Gama — Setor Norte.

Brasília, 9 de março de 1970. — Durvalino Quintino da Silva, Presidente.

(Nº 1.815-B — 26.5.70 — Cr\$ 76,00)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA

Abertura de Filial

A "Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa", Sociedade Civil, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com prazo de duração indeterminado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à avenida Graça Aranha, nº 327, 4º, 5º e 7º andares, devidamente registrada no Cartório Castro Menezes, da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, sob nº 9.493, em 11 de abril de 1962, considerada de utilidade pública por Decreto nº 1.078, de 30 de Junho de 1962, por deliberação do seu Conselho Administrativo, com fundamento no Artigo 4º de seus Estatutos, pelo presente instrumento, cria uma Filial da Sociedade nesta Capital do Brasil, Distrito Federal, como segue:

Constituição da Filial

- 1) Denominação: Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa;
- 2) Endereço: C. S. 01, Bloco C, Edifício Venâncio, Projeção 9 — Salas 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212 e 214.
- 3) Localidade: Brasília — Distrito Federal.
- 4) Nome Civil por extenso da Administradora: Sophia Wainer de Pilla.
- 5) Nacionalidade: Brasileira — Naturalidade: São Paulo — S.P.
- 6) Estado Civil: Casada. Data do Nascimento: 25.12.1928.
- 7) Residência: S.Q. 208 — Bloco 11 — Apart. 104 — Brasília — D.F.
- 8) Profissão: Jornalista.
- 9) Identidade: Nº 156.662 — Expedida por: D. F. S. P.
- 10) Assinatura da Administradora: Sophia Wainer de Pilla.

11) A Filial da Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa tem por objetivo o ensino da língua e literatura inglesa e a difusão da cultura inglesa em Brasília Distrito Federal, e bem assim manter intercâmbio com outras organizações congêneres, podendo também prestar auxílio a qualquer iniciativa no sentido de divulgar a cultura brasileira e o ensino da língua portuguesa, e praticar tudo o mais que estiver implícito nos Estatutos da Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa.

12) O Patrimônio da Filial da Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa é constituído pelo seguinte:

- a) as rendas provenientes das contribuições dos sócios;
- b) as rendas obtidas com o ensino ministrado pelos vários cursos da Sociedade;
- c) todos os bens móveis e imóveis adquiridos por compra ou recebidos por doação, os quais deverão constar da escrita regular da Sociedade;
- d) todos os recursos auferidos da aplicação de suas reservas;

13) O início das atividades da Filial da Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa contar-se-á desde dois de abril de mil novecentos e sessenta e três.

14) Ficam fazendo parte integrante do ato de constituição da Filial de Brasília, Distrito Federal, os Estatutos da Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, para serem cumpridos em tudo que couber, no intuito de atingir o fiel objetivo da Sociedade.

15) A centralização dos atos e fatos da administração e os relacionados com o Setor Educacional, far-se-á na sede da Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, à Avenida Graça Aranha, nº 327, 4º, 5º e 7º andares, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Brasília, 20 de Maio de 1970. — Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, Filial de Brasília — Sophia Wainer de Pilla, Administradora.

(Nº 1.816-B — 26-5-70 — Cr\$ 37,00)

COLIMA LTDA.

Contrato Social

Os abaixo assinados, Adacto Arthur Pereira de Mello, brasileiro, casado, do comércio, natural do Estado da Guanabara, portador da carteira de identidade número 2.594 — 3ª via, domiciliado e residente à Super Quadra Sul 107, Bloco F, apartamento 305, Brasília — DF, José Mauro de Campos Furtado, brasileiro, casado, do comércio, natural de Anápolis, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade número RG 222.533, expedida pelo DFSP, domiciliado e residente à Super Quadra 208, bloco E, apartamento 201, Brasília, D.F., Heloides Soares, brasileiro, solteiro militar reformado, natural do Estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade número 96.414 — 4ª via, expedida pelo Ministério do Exército, domiciliado e residente à Super Quadra Sul 106, Bloco F, apartamento 501,

Brasília, DF e Hildeth Sampaio Bastos, brasileira, casada, do comércio, natural de Salvador, Estado da Bahia, portadora da carteira de identidade número 239.572 expedida pelo M. do Exército, domiciliada e residente à Super Quadra Sul 215, Bloco J, apartamento 410, Brasília — DF, têm justo e combinado uma Sociedade Civil por cotas de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª Cláusula: O objetivo da presente sociedade é a exploração de serviços de conservação, limpeza e manutenção em prédios, edifícios, logradouros públicos e em outros locais que requeiram este tipo de serviços;

2ª Cláusula: A sede da sociedade é nesta Capital, à Setor Comercial Sul, Bloco M, sala 704, Plano Piloto, Brasília, Distrito Federal, podendo fundar filiais em todo o território nacional, quando e onde julgar conveniente;

3ª Cláusula: A sociedade girará sob a denominação social de "Colima Limitada" sigla significativa de Conservação — (C), digo, de Conservação (CO), Limpeza (LI) e Manutenção (MA).

4ª Cláusula: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades em 1 de junho do corrente ano;

5ª Cláusula: O Capital Social, totalmente integralizado nesta data, é de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), divididos em 100 (cem) cotas do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, sendo a responsabilidade dos sócios limitada a importância do capital social;

6ª Cláusula: O sócio Adacto Arthur Pereira de Mello, subscreve e realiza em dinheiro, nesta data, 40 (quarenta) cotas, perfazendo um total de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

7ª Cláusula: O sócio José Mauro de Campos Furtado, subscreve e realiza, em dinheiro, nesta data, 20 (vinte) cotas, perfazendo um total de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

8ª Cláusula: O sócio Heloides Soares, subscreve e realiza em dinheiro, nesta data, 20 (vinte) cotas, perfazendo um total de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

9ª Cláusula: A sócia Hildeth Sampaio Bastos, subscreve e realiza em dinheiro, nesta data, 20 (vinte) cotas, perfazendo um total de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

10ª Cláusula: A Gerência da sociedade será exercida, em toda sua plenitude, pelo sócio Heloides Soares, que poderá usar a denominação social, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo expressamente proibido o seu uso para fins estranhos, tais como: encontros de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, que acarretem responsabilidades para a sociedade;

11ª Cláusula: Nas faltas e impedimentos eventuais o sócio gerente será substituído pelo sócio que indicar por instrumento público;

12ª Cláusula: O sócio gerente poderá delegar poderes de representação aos sócios, por instrumento particular;

13ª Cláusula: Para suas despesas particulares e a título de pro-labore, o sócio Heloides Soares, poderá retirar mensalmente até 10% (dez por cento) calculados sobre a receita operacional financeira arrecadada no mês anterior, até o máximo de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros). Pelo efetivo serviço prestado na sociedade os demais sócios poderão fazer retiradas para suas despesas particulares limitadas até dois salários-mínimos fiscais para cada um, as quais serão levadas a conta Lucros & Perdas ou subsidiária da sociedade;

14ª Cláusula: O levantamento do Balanço Geral da Sociedade será no dia 31 de maio de cada ano, e, dos lucros líquidos apurados, depois de deduzidos 10% (dez por cento) para

o fundo de reserva, destinado a cobrir eventuais prejuízos e 30% (trinta por cento) para fundo de provisão, destinado a cobrir as despesas com o pagamento do imposto de renda, serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo ser desde logo levantados, salvo à Sociedade, todavia, exigir a liquidação de qualquer débito existente por ocasião do respectivo levantamento;

9ª *Cláusula*: No caso de divergências entre os sócios, a solução das mesmas será confiada a um Juízo Arbitral, composto de cinco membros, sendo um da escolha de cada sócio e o quinto da nomeação dos quatro árbitros, com a função de desempate;

10ª *Cláusula*: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida e os haveres do sócio falecido regularmente apurados em Balanço, serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em dinheiro, trinta dias após o falecimento e o restante em quatro promissórias, de igual valor, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira sessenta dias após o falecimento;

11ª *Cláusula*: No caso de um dos sócios querer se retirar da sociedade, deverá comunicar à sociedade com uma antecedência de 90 (noventa) dias pelo menos, mediante comunicação expressa, manifestando a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante, lhes serão pagos nas condições estabelecidas na parte final da cláusula anterior;

12ª *Cláusula*: O Fôro da presente Sociedade é o do Distrito Federal. Os casos omissos no presente contrato serão regidos de acordo com o decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919, assim como por qualquer outro dispositivo legal que lhe possa ser aplicado.

Como prova de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Assinatura da Firma Comercial por quem de direito. — Colina Ltda. — *Heloides Soares*.

Brasília, DF., 29 de maio de 1970. — *Adauto Arthur Pereira de Mello*. — *José Mauro de Campos Furtado*. — *Heloides Soares*. — *Hildeth Sampaio Bastos*. — Testemunhas *Ernesto de Araújo Góis*. — *Valda Maria Ribeiro*. (Nº 1.855-B — 29-5-70 — Cr\$ 70,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CORVAL — CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS SOCIEDADE ANÔNIMA.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Gerente de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil, por despacho de oito de abril de mil novecentos e setenta, exarado no processo número A sessenta e nove barra cinco mil trezentos e oitenta e sete e publicado no *Diário Oficial* da União de quinze do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos do parecer, a transformação da CORVAL — CORRETORA DE VALORES LIMITADA, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e capital registrado de quarenta e cinco mil cruzeiros novos, em sociedade por ações, adotada a denominação CORVAL — CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS SOCIEDADE ANÔNIMA, conforme escrituras públicas de dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove e dezoito de fevereiro de mil novecentos e se-

tenta, lavradas a folhas um e vinte e dois do Livro número cento e trinta e nove A e a folhas setenta verso a setenta e três verso, do Livro número cento e quarenta e dois A, do Cartório do Nono Ofício de Notas, da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, publicadas no "Minas Gerais", órgão oficial de imprensa daquele Estado, em vinte de dezembro de mil novecentos e setenta, respectivamente. E, por ser verdade, eu, *Maria Clara de Mattos Campos*, funcionária deste Banco Central, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Processo, Senhor Luiz Fernando de Andrade Murgel, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.

(Nº 1829-B — 26-5-70 — NCr\$ 13,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CASA FORTE S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO
CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Gerente de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil, por despacho de onze de março de mil novecentos e setenta, exarado no processo número A setenta barra quatrocentos e quarenta e seis e publicado no *Diário Oficial* da União, de dezoito do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos do parecer, o aumento de capital da CASA FORTE SOCIEDADE ANÔNIMA — CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, de oitocentos mil cruzeiros novos para dois milhões de cruzeiros novos, efetuado por incorporação de reservas; e a reforma do estatuto, como deliberado na assembleia geral extraordinária de seis de fevereiro de mil novecentos e setenta, publicada no *Diário Oficial* do Estado da Bahia, em doze do mesmo mês e ano. E, por ser verdade, eu, *Eliane Lobato Ferreira Gomes*, funcionária deste Banco Central, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Processos, Senhor Luiz Fernando de Andrade Murgel aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.

(Nº 1835-B — 26-5-70 — NCr\$ 12,00)

SECRETARIA DE FINANÇAS — JUNTA COMERCIAL

BANCO LAR BRASILEIRO S. A.

CERTIDÃO

Certifico que Banco Lar Brasileiro S. A., arquivou nesta Junta sob o nº 33.662-A, por despacho de 21 de maio de 1970, cópia autêntica da ata de sua assembleia geral ordinária, realizada em 23.3.1970, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31.12.1969, reeleger os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria, fixando-lhes os honorários e tomou outras deliberações, do que dou fé. Junta Comercial do Estado da Guanabara, em 21 de maio de 1970. Eu, *Coralia Ferreira Pinto*, escrevi, conferi e assino. Eu, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Guanabara, subscrevo e assino *Manoel Lopes Barreto Vianna*.

Processo nº 16.989-70

Paga taxa de arquivamento.

SECRETARIA DE FINANÇAS — JUNTA COMERCIAL

BANCO LAR BRASILEIRO S. A.

CERTIDÃO

Certifico que Banco Lar Brasileiro S. A., arquivou nesta Junta sob o nº 33.663 por despacho de 21 de maio de 1970, cópia autêntica da ata de sua assembleia geral extraordinária, realizada em 23.3.1969, que aprovou e efetivou o aumento de capital social de NCr\$ 38.857.500,00 para

NCr\$ 47.100.000,00 mediante capitalização de várias reservas. Assino, consequentemente os Estatutos sociais do que dou fé. Junta Comercial do Estado da Guanabara, em 21 de maio de 1970. Eu, *Coralia Ferreira Pinto*, escrevi, conferi e assino. Eu, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Guanabara, subscrevo e assino *Manoel Lopes Barreto Vianna*.

Processo nº 16.990-70
Paga taxa de arquivamento.
(Nº 1.833-B — 26-5-70 — Cr\$ 20,00)

ANÚNCIOS

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FIRMA

Arlindo Dafico Crispim, responsável e único titular da firma denominada "Clínica Santa Luzia", com sede nesta Capital na Avenida W-3 Quadra 711 — Bloco A — Casa 26, registrada no Cartório do 2º Ofício de Pessoas Jurídicas as folhas de números 274 e 275, sob o número 411 em 14 de abril de 1967, resolve fazer a seguinte alteração:

O seu Capital que era de Cr\$ 110.000,00 — Cento e dez mil cruzeiros é nesta data aumentado para 178.000,00 — Cento e setenta e oito mil cruzeiros, sendo o aumento ora verificado de Cr\$ 68.000,00 sessenta e oito mil cruzeiros, do seguinte modo:

Cr\$ 49.303,29 — (quarenta e nove mil, trezentos e seis cruzeiros e vinte e nove centavos —, com os lucros suspensos constantes de seu balanço encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Cr\$ 18.596,45 — Dezoito mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos — provenientes da nova tradução monetária do Ativo Imobilizado, efetuada em abril do corrente exercício.

Cr\$ 97,26 — Noventa e sete cruzeiros e vinte e seis centavos em moeda corrente do País no ato.

§ único — Os demais itens de seu registro inicial permanecem inalterados.

Brasília, 25 de maio de 1970. — *Arlindo Dafico Crispim*.

(Nº 1834-B — 26-5-70 — NCr\$ 13,00)

TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S.A.

Assembleia-Geral

Convocação

A fim de dar cumprimento às disposições legais e estatutárias, fica convocada a reunião da Assembleia-Geral da Telecomunicações Aeronáuticas S.A. TASA, a realizar-se às 10,00 horas do dia 12 de junho de 1970, na sede da empresa, situada no Aeroporto Internacional do Galeão, Hangar nº 2, 3º pavimento, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para: a) Leitura dos termos de posse da Diretoria. b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários. c) Apresentação do relatório da Comissão de Administração, referente ao período de 19 de fevereiro de 1968 a 31 de dezembro de 1969. d) Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1970. Major Brig. R/R *Francisco Aurelio de Figueiredo Guedes*, Presidente.

(Dias: 1, 2 e 3 de junho de 1970).

(Nº 1.850-B — 29-5-70 — Cr\$ 20,00)

UNIAO NACIONAL DOS

AUXILIARES DE ENFERMAGEM

IX Assembleia-Geral Extraordinária

Edital de convocação

A "União Nacional dos Auxiliares de Enfermagem", com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 542, Sala nº 615, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na conformidade dos arts. 8º, letra "c" e 9º e seu parágrafo único, dos Estatutos em vigor, convoco, pelo presente Edital, os Srs. Delegados Representantes das Seções Regionais desta Entidade, para se reunirem em Assembleia-Geral Extraordinária, nos dias 15 a 22 de julho do corrente ano, no Salão Nobre da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, na Avenida Professor Alfredo Balena, na Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. A Assembleia coincidirá com o 4º Congresso Nacional dos Auxiliares de Enfermagem que se realizará no mesmo local sendo que a abertura oficial da mesma se verificará no dia 15 de julho, às 15 horas, em primeira convocação, com número regimental, e às 16 horas, em segunda convocação, com qualquer número regimental, e às 16 horas, em segunda convocação, com qualquer número de Delegados. A Assembleia-Geral da UNAE, de acordo com os arts. 7º e 24 dos Estatutos, é composta de dois Delegados de cada Seção Regional.

ORDEM DO DIA

1. Reforma dos Estatutos;
2. Situação da Seção Regional do Estado do Ceará;
3. Convênio com o INPS a respeito do trabalho dos Auxiliares de Enfermagem;
4. SEPEL (Estudo sobre o assunto);
5. Criação de Associações Profissionais dos Auxiliares de Enfermagem que trabalham em organismos particulares;
6. Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, GB, 25 de maio de 1970. — *Benedito Costa Carvalho*, Presidente Nacional da UNAE.

(Nº 1.852-B — 25-5-70 — Cr\$ 12,00)

DECLARAÇÃO

José Felipe de Souza Leão, diplomado pela Escola Nacional de Veterinária da Universidade Rural do Brasil, atual Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1958, declara para os devidos fins e efeitos que foi extraviada a primeira via do referido diploma.

Dias: 1, 2 e 3-6-1970.
(Nº 1.851-B — 29-5-70 — Cr\$ 13,00)

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL 1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no
"Diário Oficial" e do Volume da "Co-
leção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente revogados, derogados, declarados
nulos, caducos, sem efeito ou insubsisten-
tes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO N° 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 7

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,16